



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022
FLS.	6783
Pub.	

Processo Administrativo nº 1011001/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

E O LESSA EIRELI – ME
CNPJ nº 07.221.670/0001-87

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022
FLS.	5734
Rub.	2

Protocolo: 210925248**Data do Protocolo:** 20/07/2021**Número de Registro:** 21600149321**Arquivamento:** 20210925248**Empresa:** E O LESSA LTDA**Documento(s):** Contrato[← Voltar](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

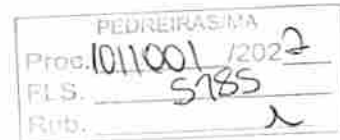
ouvidoria@jucom.ma.gov.br

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão



CNPJ: 07.221.670/0001-87

Código de Controle: 1F1A.1784.BBE0.CDC6

Data da Emissão: 04/07/2022

Hora da Emissão: 15:45:28

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 04/07/2022, com validade até 31/12/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 213577/22
Data de Validade: 10/03/2023
Data de Emissão: 10/11/2022 14:42:34
Inscrição Estadual: 126368970
CPF/CNPJ: 07221670000187
Razão Social: E O LESSA LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/2022
FLS. 5786
Ruib. *[Handwritten Signature]*



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 077815/22
Data de Validade: 10/03/2023
Data de Emissão: 10/11/2022 14:43:29
Inscrição Estadual: 126368970
CPF/CNPJ: 07221670000187
Razão Social: E O LESSA LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011901/2022 2
FLS. 5787
Rub. ~



Prefeitura Municipal de
Miranda do Norte
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Setor de Tributos

Página Inicial



Endereço da prefeitura:

AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO
Cep: 65.495-000
E-mail: miranda.tributos@gmail.com



Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas com um de nossos atendentes.



Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração



Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



Prefeitura Municipal de
Miranda do Norte
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Setor de Tributos

[Página Inicial](#)



Endereço da prefeitura:

AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO
Cep: 65.495-000
E-mail: miranda.tributos@gmail.com

Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas com um de nossos atendentes.



Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001 /202 2
FLS.	5739
Rib.	u

Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



Página Inicial



Endereço da prefeitura:

AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO
Cep: 65.495-000
E-mail: miranda.tributos@gmail.com



Suporte Online

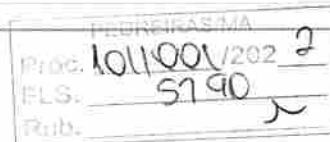
Clique aqui. Tire suas dúvidas com um de nossos atendentes.



Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração



Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



Prefeitura Municipal de
Miranda do Norte
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Setor de Tributos

Página Inicial



Endereço da prefeitura:

AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO
Cep: 65.495-000
E-mail: miranda.tributos@gmail.com

Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas com um de nossos atendentes.

Miranda d...

Ver mapa ampliado



Exibir mapa ampliado

Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento:

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração



Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



Portal dos Tributos Municipais © 2023

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.221.670/0001-87

Razão social: E O LESSA EIRELI

Nome fantasia: FCK EMPREENDIMENTOS



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020501432652372796
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011702040442114340
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122902185169283952
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121002003466180400
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101561027772254
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110202152318789896
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101402381791456607
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092501531340399329
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090602205690732871
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081802062210155616
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001591899994367
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071101460851174167
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201475116105618
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060302023431258048
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051501312648435584
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601550590684358
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701472206814973
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031906280784221279
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022801175190495705
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020901311636510568
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012111382059093405
22/12/2021	22/12/2021 a 20/01/2022	2021122201192026013107
03/12/2021	03/12/2021 a 01/01/2022	2021120301160624915104
14/11/2021	14/11/2021 a 13/12/2021	2021111400505096108427
26/10/2021	26/10/2021 a 24/11/2021	2021102601070580402704
07/10/2021	07/10/2021 a 05/11/2021	2021100709505359456213
01/09/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	2021090102053567260500
13/08/2021	13/08/2021 a 11/09/2021	2021081302000482513789
26/04/2021	26/04/2021 a 23/08/2021	2021042601405398664361
07/04/2021	07/04/2021 a 06/05/2021	2021040701491741146513

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/03/2021	19/03/2021 a 17/04/2021	2021031901570030109254
28/02/2021	28/02/2021 a 29/03/2021	2021022801334790698389

Resultado da consulta em 17/02/2023 11:22:10

Voltar

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/202 2
FLS.	5793
Rub.	2

PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/PA	
Proc.	1011001 /2022 2
FLS.	5794
Rib.	2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E O LESSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.221.670/0001-87
Certidão n°: 41622107/2022
Expedição: 25/11/2022, às 09:35:55
Validade: 24/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E O LESSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.221.670/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

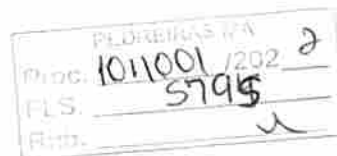
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso

Certidão Vencida!

Detalhe

Número: 870877

Ano: 2022

Data de Cadastro: 01/08/2022

Data de Emissão: 01/08/2022

Tipo: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Situação Atual: DOCUMENTO EMITIDO

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10

registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	01/08/2022 - 08:44:51	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

PEDREIRASIMA
Proc. 1011001 /202 2
FLS. 5796
Rub. 2

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **861749**
Ano: **2022**
Data de Cadastro: **08/03/2022**
Data de Emissão: **08/03/2022**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Múltipla: 10 registros

[XLS](#) [PDF](#) [RELATORIO GERENCIAL](#)

Busca:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	08/03/2022 - 20:26:04	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

[Primeira](#) [Anterior](#) **1** [Seguinte](#) [Último](#)

CREA-MA


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS, MA
Proc. 011001/2022
FLS. 5797
ID: _____

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: 862872
Ano: 2022
Data de Cadastro: 28/03/2022
Data de Emissão: 28/03/2022
Tipo: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Situação Atual: DOCUMENTO EMITIDO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	28/03/2022 - 11:42:24	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA.
 Proc. 101001/2021 2
 FLS: 5798
 RUB. _____

MENU

PROCOLO 2634073/2021

Detalhes do(s) Empresa

Razão Social: **E O LESSA EIRELI**
 Nome Fantasia: **FCK EMPREENDIMENTOS**

Detalhes do protocolo

Numero/Ano: **2634073/2021**
 Assunto: **INCLUSAO DE RESP. TECNICA**
 Origem: **(SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA**
 Data de emissão: **21/01/2021**

Documentos

Mostrar 10 registros

DESCRICAÇÃO	DATA DO DOCUMENTO
CONTRATO	21/01/2021
ART CARGO E FUNCAO	21/01/2021

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Movimentos (6)

Mostrar 10 registros

DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRICAÇÃO
21/01/2021	1	SEDE EM SAO LUIS - (SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
25/01/2021	2	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Protocolo recebido pa
25/01/2021	3	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (CEEC) CÂMARA ENGENHARIA CIVIL	PROFISSIONAL INDIC EMPRESAS;E.DE J.DA SEMANAIS,RAVA EMP COM DEZ HORAS SEM EMPREENDIMENTOS (SEMANAIS,SOLICITAI
29/01/2021	4	SEDE EM SAO LUIS - (CEEC) CÂMARA ENGENHARIA CIVIL	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	ENCAMINHAMOS COM
02/02/2021	5	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Protocolo recebido pa
02/02/2021	6	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	concluido

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

Despachos (1)

Mostrar 10 registros

PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRICAÇÃO
5	02/02/2021	02/02/2021	Inclusão realizada. A via do contrato da empresa e do profissional.

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Protocolos vinculados (0)

Mostrar 10 registros

NÚMERO	ANO
Não foram encontrados resultados	

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

PEDREIRASIMA	
Proc.	1011001 /202 2
FLS.	5799
R-10.	2



MENU

PROTÓCOLO 2619842/2020

Detalhes do(s) Empresa

Razão Social: **E O LESSA EIRELI**
 Nome Fantasia: **FCK EMPREENDIMENTOS**

Detalhes do protocolo

Numero/Ano: **2619842/2020**
 Solicitante: **A M S LIMA EIRELI**
 Assunto: **REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA**
 Origem: **(RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA**
 Data de emissão: **22/06/2020**

Documentos

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO
decisão	08/07/2020
INSTRUMENTO DE CONSTITUICAO DE PESSOA JURIDICA REGISTRADO EM ORGAO COMPETENTE	22/06/2020
ART CARGO E FUNCAO	24/06/2020
CNPJ	22/06/2020
ART DE CARGO-FUNCAO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	22/06/2020
COMPROVANTE DE VINCULO EMPREGATICIO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	22/06/2020
COMPROVANTE OU DECLARACAO DE ENDERECO NO MARANHÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	22/06/2020

Mostrando de 1 até 7 de 7 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Movimentos (4)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO
22/06/2020	1	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
08/07/2020	2	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	INSPETORIA DE CODO - (IPD) INSPETORIA DE CODO	Registro aprovado, en
09/07/2020	3	INSPETORIA DE CODO - (IPD) INSPETORIA DE CODO	INSPETORIA DE CODO - (IPD) INSPETORIA DE CODO	Protocolo recebido pa
09/07/2020	4	INSPETORIA DE CODO - (IPD) INSPETORIA DE CODO	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	REGISTRO CONCLUID

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Despachos (3)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRIÇÃO
3	09/07/2020	09/07/2020	EMPRESA REGISTRADA. O BOLETO I EMITIDO POR MEIO DA SENHA DA E
2	08/07/2020	08/07/2020	Conforme Ato de Delegação 02/2020 CREA-MA e baseado na Resolução 1: regularidade da documentação apres do pedido de Registro Definitivo da e
1	22/06/2020	22/06/2020	FAVOR ANEXAR ART DE CARGO E FU DATADA E ASSINADA POR AMBAS A: PROTOCOLO.

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Protocolos vinculados (0)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

NÚMERO	ANO
Não foram encontrados resultados.	

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

Primeiro Anterior Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRASIMA	
Proc.	1011001 /202 2
FLS.	801
Emb.	



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **849818**
 Ano: **2021**
 Data de Cadastro: **06/07/2021**
 Data de Emissão: **26/07/2021**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	06/07/2021 - 11:42:05	
BOLETO EMITIDO	15/07/2021 - 10:17:55	
DOCUMENTO PAGO	15/07/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	15/07/2021 - 12:51:40	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEUREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2021-2
FLS.	303
PLAZ.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **850842**
 Ano: **2021**
 Data de Cadastro: **26/07/2021**
 Data de Emissão: **29/07/2021**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição:

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar: 10 Registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	26/07/2021 - 12:43:19	
BOLETO EMITIDO	26/07/2021 - 12:43:29	
DOCUMENTO PAGO	26/07/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	26/07/2021 - 15:51:26	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **846241**
 Ano: **2021**
 Data de Cadastro: **04/05/2021**
 Data de Emissão: **06/05/2021**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição:

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Métrico: 10 XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	04/05/2021 - 11:44:03	
BOLETO EMITIDO	04/05/2021 - 11:44:12	
DOCUMENTO PAGO	04/05/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	04/05/2021 - 14:15:36	

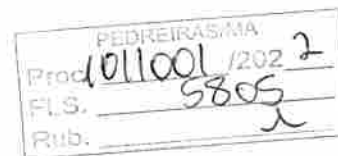
Mostrando de 1 até 4 de 4 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO



Detalhe

Número: **846240**
 Ano: **2021**
 Data de Cadastro: **04/05/2021**
 Data de Emissão: **28/05/2021**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	04/05/2021 - 11:41:22	
BOLETO EMITIDO	04/05/2021 - 11:41:48	
DOCUMENTO PAGO	04/05/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	04/05/2021 - 14:15:36	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros Primeira Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão


MENU



DETALHES DA CERTIDÃO

Dados

Número:	846242
Ano:	2021
Data de Cadastro:	04/05/2021
Data de Emissão:	24/06/2021
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	04/05/2021 - 11:45:46	
BOLETO EMITIDO	04/05/2021 - 11:45:57	
DOCUMENTO PAGO	04/05/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	04/05/2021 - 14:16:06	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001 / 202 2
F. S.	5307
F. D.	

CERTJUDONE-SJDIM - 1612022
Código de validação: C0CB5022EA

Número da guia: 22053701001386790.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **E O LESSA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ** sob o nº. **07.221.670/0001-87**, com sede localizada na Rua João Correia Araújo, s/nº, Centro, Miranda do Norte/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, consultei, digitei, subscrevo e assino.

OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 - 2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
 - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
 - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
 - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim
Matrícula 200907





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

SECRETARIA		2
PROC.	1011001	1202
		5808
		<i>[Handwritten signature]</i>

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 22/11/2022 19:46 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)



CERTJUDONE-SJDIM - 1612022 / Código: C0CB5022EA
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTJUDONE-SJDIM - 1622022
Código de validação: 8EE31E3AB3

Número da guia: 22053701001386793.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL (VARAS CÍVEIS E DA FAZENDA PÚBLICA) – 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a lei **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que após buscas nos sistemas **Themis PG e PJe** em relação aos feitos das **Varas Cíveis e da Fazenda Pública**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE EXECUÇÃO** contra **E O LESSA EIRELI EIRELI**, empresa inscrita no **CNPJ** sob o nº. **07.221.670/0001-87**, com sede localizada na Rua João Correia Araújo, s/nº, Centro, Miranda do Norte/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Itapecuru-Mirim e Miranda do Norte, Estado do Maranhão**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo". Eu, Kellen de Oliveira Pinho, Secretária Judicial, consultei, digitei, conferi e assino abaixo.

OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 - 2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
 - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme art. 198 do Código de Normas da CGJ.
 - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
 - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim
Matrícula 200907





	PEDREIRAS/MA
Proc	1011001/2022
PLS	5810
	<i>[Handwritten signature]</i>

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 22/11/2022 19:53 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)



CERTJUDONE-SJDIM - 1622022 / Código: 8EE31E3AB3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA



Protocolo:

📄 220542201

Data do Protocolo:

📅 03/05/2022

Número de Registro:

☰ 21600149321

Arquivamento:

📄 20220542201

Empresa:

🏢 E O LESSA LTDA

Documento(s):

📄 Balanço

⬅ Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Panóreas

Fale Conosco

Manuais

Municípios
implantados

Consultar
Informações

Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

APÓLICE DIGITAL



junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 19/12/2022 11:46:58

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348947

Proposta: 3720332

Controle Interno (Código Controle): 652153649

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348947000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111, - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

DADOS DO TOMADOR: E O LESSA EIRELI

CPF/CNPJ: 07221670000187 RUA JOAO CORREIA ARAUJO S/N, , CENTRO - CEP: 65.495-000 - MIRANDA DO NORTE - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB726D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348947
 Proposta: 3720332
 Controle Interno (Código Controle): 652153649
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348947000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1011001/2022
 FLS. 5813
 Rub. 2

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 11.980,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 11.980,00	19/12/2022	19/02/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 180,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 180,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	26/12/2022	15451977	R\$ 180,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,55% de PIS/PaPep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) soma centavos, é(são) devto(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348947
Proposta: 3720332
Controle Interno (Código Controle): 652153649
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348947000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Pror	PEDREIRAS/MA
FLS	1011001/2022
RLE	5814

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348947
Proposta: 3720332
Controle Interno (Código Controle): 652153649
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348947000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348947
Proposta: 3720332
Controle Interno (Código Controle): 652153649
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348947000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Prot:	1011001 /2022
FLS:	5816
Rub:	

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
- 4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348947
Proposta: 3720332
Controle Interno (Código Controle): 652153649
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348947000000

junto
SEGUROS

de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

Pror.	10/1001/202
FLS	5817
Rub.	2

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348947
Proposta: 3720332
Controle Interno (Código Controle): 652153649
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348947000000

junto
SEGUROS

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.



10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348947
Proposta: 3720332
Controle Interno (Código Controle): 652153649
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348947000000

junto
SEGUROS

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.



13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Processo Administrativo nº 1011001/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

CONSTRUTORA ZETTA LTDA
CNPJ nº 11.119.545/0001-38

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 19/12/2022 16:37:25

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349043

Proposta: 3721117

Controle Interno (Código Controle): 641092256

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349043000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111, - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

DADOS DO TOMADOR: CONSTRUTORA ZETTA LTDA

CPF/CNPJ: 11119545000138 R FIRMINO PIRES 1227, , VERMELHA - CEP: 64.018-070 - TERESINA - PI

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201058-5 CAJUINA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349043
 Proposta: 3721117
 Controle Interno (Código Controle): 641092256
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349043000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

SECRETARIA
 Pror 1011001 /202 2
 FLS 5822
 Rub: J

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 11.980,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 11.980,00	19/12/2022	22/02/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 140,00

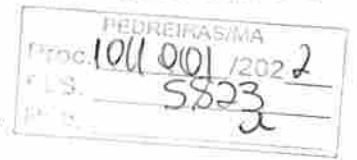
Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	26/12/2022	15458660	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,55% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros cedidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s), no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349043
Proposta: 3721117
Controle Interno (Código Controle): 641092256
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349043000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349043
Proposta: 3721117
Controle Interno (Código Controle): 641092256
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349043000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

Proc.	101001/2022
FLS.	5524
Rub.	

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349043
Proposta: 3721117
Controle Interno (Código Controle): 641092256
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349043000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/202 2
FLS. 5825
Rub. 2

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
- 4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
- 4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.**

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - h) cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**
- 5.4.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349043
Proposta: 3721117
Controle Interno (Código Controle): 641092256
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349043000000

junto
SEGUROS

de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011021/202 2
FLS.	5026
Rib.	u

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.



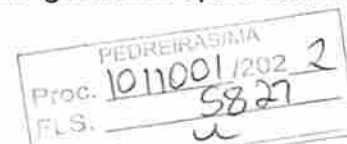
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349043
Proposta: 3721117
Controle Interno (Código Controle): 641092256
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349043000000

junto
SEGUROS

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.



10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349043
Proposta: 3721117
Controle Interno (Código Controle): 641092256
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349043000000

junto
SEGUROS

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.



13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📁 220299102

Data do Protocolo:

📅 25/05/2022

Número de Registro:

📄 22200315259

Arquivamento:

📁 20220299102

Empresa:

🏢 CONSTRUTORA ZETTA LTDA

Documentos(s):

📄 Contrato

< Voltar

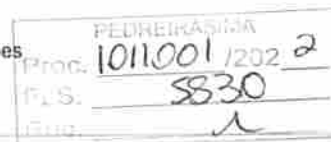
- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parcelas
- Fale Conosco
- Manuais
- Municípios implantados
- Consultar informações
- Notificações



(86) 3230-8800
 Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 3002 - Cabral,
 Teresina - PI. 64000-580
 jucepi@jucepi.pi.gov.br



Atendimento virtual



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 11.119.545/0001-38

Código de Controle: 50E8.CCBF.3D06.A083

Data da Emissão: 19/09/2022

Hora da Emissão: 08:13:26

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 19/09/2022, com validade até 18/03/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

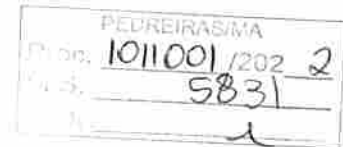
Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11.119.545/0001-38

Razão social: CONSTRUTORA ZETTA LTDA

Nome fantasia: CONSTRUTORA ZETTA



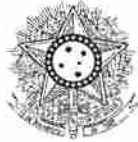
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021102322812683506
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012302223640686600
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010402305052379508
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121602475420667416
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112702181947533886
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110802595384735201
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102016520843060810
01/10/2022	01/10/2022 a 30/10/2022	2022100101313767603405
12/09/2022	12/09/2022 a 11/10/2022	2022091201172164994884
24/08/2022	24/08/2022 a 22/09/2022	2022082401275272208907
05/08/2022	05/08/2022 a 03/09/2022	2022080501515169345780
17/07/2022	17/07/2022 a 15/08/2022	2022071701145284159750
28/06/2022	28/06/2022 a 27/07/2022	2022062801323532245682
09/06/2022	09/06/2022 a 08/07/2022	2022060901243072929601
21/05/2022	21/05/2022 a 19/06/2022	2022052101260955122658
02/05/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	2022050201054397380183
13/04/2022	13/04/2022 a 12/05/2022	2022041301512533719460
25/03/2022	25/03/2022 a 23/04/2022	2022032501293647768082
06/03/2022	06/03/2022 a 04/04/2022	2022030601075192475674
15/02/2022	15/02/2022 a 16/03/2022	2022021501331216405039
27/01/2022	27/01/2022 a 25/02/2022	2022012705231216251035
08/01/2022	08/01/2022 a 06/02/2022	2022010804430368902516
20/12/2021	20/12/2021 a 18/01/2022	2021122001252278497281
01/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	2021120101380190800507
12/11/2021	12/11/2021 a 11/12/2021	2021111201301809960100
24/10/2021	24/10/2021 a 22/11/2021	2021102401203982343809
05/10/2021	05/10/2021 a 03/11/2021	2021100501380656344057
16/09/2021	16/09/2021 a 15/10/2021	2021091601325546845983
28/08/2021	28/08/2021 a 26/09/2021	2021082801310417169280
09/08/2021	09/08/2021 a 07/09/2021	2021080901201654729843

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/04/2021	22/04/2021 a 19/08/2021	2021042201213188387616
03/04/2021	03/04/2021 a 02/05/2021	2021040301263498465270
15/03/2021	15/03/2021 a 13/04/2021	2021031501180703561460
24/02/2021	24/02/2021 a 25/03/2021	2021022401420914071481

Resultado da consulta em 17/02/2023 11:39:49

Voltar

PELREIRASIMA	
Proc.	1011001/202 2
F.S.	5832
Id.	2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Proc. 1011001/2022	2
FLS. 5833	
Rub:	u

Nome: CONSTRUTORA ZETTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.119.545/0001-38

Certidão nº: 37134701/2022

Expedição: 31/10/2022, às 16:34:59

Validade: 29/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA ZETTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.119.545/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 Certidão com data de validade expirada.

Confirmar

Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão *

319.446/22-98

Código da autenticidade

58E83F9AD3F46733

FEDREINÁVIA
Proc. 1011001 /202 2
C. S. 5834
P. H.

FEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001 /202. 2
FL.S.	5835
P.º:	u

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO EXPIRADA

Número: 2715735
Código verificador: 13DB5E325941ABD676B5
Requerente: CONSTRUTORA ZETTA LTDA
CNPJ: 11119545000138
Representante legal: FRANK PESSOA AVELINO
Endereço: RUA FIRMINO PIRES nº 1227
Bairro: VERMELHA
Município/UF: TERESINA - PI
Data de expedição: 13/12/2022 18:40:03
Data de validade: 11/02/2023 (Expirada)
Clique aqui 

Visualizar Certidão (/themisconsulta/certidao/pdf/2715735-6670f78ed3363c5673dfded9a3fcfbc7)

Obs: Esse é um documento autêntico emitido pelo TJPI, porém a certidão consultada expirou.

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça

ThemisWeb © Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI
Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

PEDREIRASMA	
Proc.	1011001/202 2
FLS.	5836
Pub.	l

PELOREBASMA	
Proc.	1011001 / 2022 2
FLS.	3837
Rub.	u

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **874076**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **05/10/2022**
 Data de Emissão: **11/10/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	05/10/2022 - 15:03:27	
BOLETO EMITIDO	05/10/2022 - 15:04:04	
DOCUMENTO PAGO	05/10/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	06/10/2022 - 02:19:31	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número:	874077
Ano:	2022
Data de Cadastro:	05/10/2022
Data de Emissão:	11/10/2022
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 	

Notas (4)

Descrição
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
Páginas: <input type="text" value="1"/>

Status (4)

Mostrar: 10 registros	XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL	
Buscar: <input type="text"/>		
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	05/10/2022 - 15:08:19	
BOLETO EMITIDO	05/10/2022 - 15:08:41	
DOCUMENTO PAGO	05/10/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	06/10/2022 - 02:19:32	
Mostrando de 1 até 4 de 4 registros		
<input type="button" value="Primeiro"/> <input type="button" value="Anterior"/> <input type="button" value="1"/> <input type="button" value="Seguinte"/> <input type="button" value="Último"/>		

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022 2
FLS.	9339
Rub.	

Processo Administrativo nº 1011001/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI
CNPJ nº 13.269.099/0001-73



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

170094600

Data do Protocolo:

23/02/2017

Número de Registro:

21200730999

Arquivamento:

20170094600

Empresa:

CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucoma.ma.gov.br



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 170360733

Data do Protocolo:

 11/05/2017

Número de Registro:

 21200730999

Arquivamento:

 20170360733

Empresa:

 CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Percurso

Fale conosco

Municípios

Municípios
implantados

Consultar
informações

Notificações 



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 – Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucom.ma.gov.br



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

170-412547

Data do Protocolo:

05/06/2017

Número de Registro:

21200730999

Arquivamento:

20170412547

Empresa:

CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE LTDA

Documentos:

Contrato

[< Voltar](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

Autenticidade de documentos



DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

171247698

Data do Protocolo:

10/01/2018

Número de Registro:

21200730999

Arquivamento:

20171247698

Empresa:

CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



(98) 2106-8500 *Ver mais*

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

Autenticidade de documentos

PEDREIRASIMA	
Proc.	1011001/202 2
FLS.	5844
Emp.	u

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

180408623

Data do Protocolo:

04/06/2018

Número de Registro:

21600080894

Arquivamento:

20180408623

Empresa:

CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE LTDA

Documentos:

Contrato

< Voltar

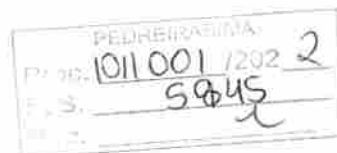


(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 13.269.099/0001-73

Código de Controle: B953.33DB.0014.75D9

Data da Emissão: 21/07/2022

Hora da Emissão: 13:18:37

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 21/07/2022, com validade até 17/01/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão:	175969/22
Data de Validade:	11/01/2023
Data de Emissão:	13/09/2022 12:42:15
Inscrição Estadual:	123535395
CPF/CNPJ:	13269099000173
Razão Social:	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA

Desenvolvido pela Sefaz/CDTEC - 2005-2009

FEDREINVEST
Proc. 10/1001 /202 2
P.L.S. 5846
Pub. 1



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!
Nº da Certidão: 064006/22
Data de Validade: 11/01/2023
Data de Emissão: 13/09/2022 13:58:26
Inscrição Estadual: 123535395
CPF/CNPJ: 13269099000173
Razão Social: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA.
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

PELNE/MA/2023
Prod. 1011001/202 2
FLS. 5847
Pág. 2

Desenvolvido por Sefaz/CGTEC - 2009-2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SETOR DE TRIBUTOS

CERTIFICADO DE VALIDAÇÃO

DOCUMENTO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº DO DOCUMENTO

1155

CPF/CNPJ

13.269.099/0001-73

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

AIQICG83

EMIÇÃO DO DOCUMENTO

07/11/2022

VALIDADE DO DOCUMENTO

05/02/2023

Este(a) CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA foi emitido(a) pelo sistema de tributos desta prefeitura e está em conformidade com a legislação municipal vigente no período de sua emissão.

TRIZIDELA DO VALE - MA, 17 DE Fevereiro DE 2023



DOCUMENTO VALIDADO VIA INTERNET

EM 17/02/2023 AS 15:12:42

<http://ma.trizideladovale.tributario.aspec.com.br/prefeitura/v>



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.269.099/0001-73

Razão social: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI

Nome fantasia: LOTEAMENTO SAO JOSE



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013101105457160063
09/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023	2023010900494154199950
21/12/2022	21/12/2022 a 19/01/2023	2022122101030677916056
02/12/2022	02/12/2022 a 31/12/2022	2022120201002788646998
13/11/2022	13/11/2022 a 12/12/2022	2022111302224712515403
25/10/2022	25/10/2022 a 23/11/2022	2022102501094022374240
06/10/2022	06/10/2022 a 04/11/2022	2022100601005912371105
17/09/2022	17/09/2022 a 16/10/2022	2022091701011817709187
29/08/2022	29/08/2022 a 27/09/2022	2022082900490919320546
10/08/2022	10/08/2022 a 08/09/2022	2022081001014891967159
22/07/2022	22/07/2022 a 20/08/2022	2022072201002879354899
03/07/2022	03/07/2022 a 01/08/2022	2022070303585348142185
14/06/2022	14/06/2022 a 13/07/2022	2022061401143739395548
26/05/2022	26/05/2022 a 24/06/2022	2022052601091449941436
07/05/2022	07/05/2022 a 05/06/2022	2022050701001331549403
18/04/2022	18/04/2022 a 17/05/2022	2022041800464049876900
30/03/2022	30/03/2022 a 28/04/2022	2022033001080838441150
11/03/2022	11/03/2022 a 09/04/2022	2022031101034201954409
20/02/2022	20/02/2022 a 21/03/2022	2022022001255663588040
01/02/2022	01/02/2022 a 02/03/2022	2022020101084563551585
05/01/2022	05/01/2022 a 03/02/2022	2022010502251341385098
17/12/2021	17/12/2021 a 15/01/2022	2021121702214307510541
28/11/2021	28/11/2021 a 27/12/2021	2021112802343038308158
09/11/2021	09/11/2021 a 08/12/2021	2021110902241410751971
21/10/2021	21/10/2021 a 19/11/2021	2021102102083678372217
02/10/2021	02/10/2021 a 31/10/2021	2021100202080198660654
13/09/2021	13/09/2021 a 12/10/2021	2021091302144900305205
25/08/2021	25/08/2021 a 23/09/2021	2021082502332584868346
06/08/2021	06/08/2021 a 04/09/2021	2021080602241808105309
19/04/2021	19/04/2021 a 16/08/2021	2021041902305515659463

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/03/2021	31/03/2021 a 29/04/2021	2021033102395961092168
12/03/2021	12/03/2021 a 10/04/2021	2021031202343176574555
21/02/2021	21/02/2021 a 22/03/2021	2021022103471693463620

Resultado da consulta em 17/02/2023 15:14:07

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	1011001 /202 2
Fl. nº	5851
Assinatura	u

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.269.099/0001-73
Certidão nº: 32420132/2022
Expedição: 28/09/2022, às 12:12:40
Validade: 27/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.269.099/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **876810**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **10/12/2022**
 Data de Emissão: **10/12/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar: 10 registros

Busca:

XLS PDF RELATÓRIO GENÉRICAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	10/12/2022 - 09:07:31	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

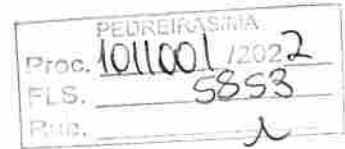
Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO



Detalhe

Número: **876155**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **22/11/2022**
 Data de Emissão: **22/11/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	22/11/2022 - 14:06:57	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeira Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **877062**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **16/12/2022**
 Data de Emissão: **16/12/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Múltiplas 10 seguintes

Busca:

MS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	16/12/2022 - 12:08:08	
BOLETO EMITIDO	16/12/2022 - 12:08:21	
DOCUMENTO PAGO	16/12/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	16/12/2022 - 13:31:09	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PERMISSÃO	2
Proc.	1011001/2022
FLS.	5855
Proc.	J

MENU

DETALHES DA ART

Detalhe

Número: **MA20220588235**
Profissional: **TADEU FERNANDO PORTO DE CARVALHO**
Observação: **Responsabilidade Técnica**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixar cópia do arquivo de impressão da ART 

Contrato

Contrato

Valor: **R\$ 7.496,00**
Data de início: **14/11/2022**
Data de fim: **14/11/2023**
Ação institucional: **Calamidade Pública**
Observação:

Contratante

Contratante Nome: **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA-ME**
Contrante CPF/CNPJ: **13269099000173**

Declarações

Acessibilidade: **Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.**

Endereço do Contrato

País: **BRA**
CEP: **65727000**
Tipo de logradouro: **AVENIDA**
Logradouro: **ZE DA PRETA**
Número: **01**
Complemento: **loteamento são josé ,11, qd 09**
Bairro: **centro**
Cidade: **TRIZIDELA DO VALE**
UF: **MA**
Latitude: **12.579738**

Longitude: **41.700727**

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Sobre a Portal

Serviços

Legislação

Processos

Fale Conosco

Manuais

Municípios
implantados

Consultar
Informações

Notificações

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220807760

Data do Protocolo:

26/06/2022

Número de Registro:

21600080894

Arquivamento:

20220807760

Empresa:

CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSÉ LTDA

Documentos:

Balanco



< Voltar

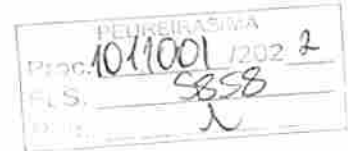


(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@juc.oma.ma.gov.br

CERTJUDONE-SJDP - 2862022
Código de validação: 9D25BCCF3D



Número da guia: 22055201001401764.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NAO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI** inscrita no CNPJ 13.269.099/0001-73 estabelecida na AV ZE DA PRETA 01, LOTEAMENTO SAO JOSE II CENTRO TRIZIDELA DO VALE-MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judiciária, mat. 195115,

consultei, digitei e assino. **OBSERVAÇÕES:** 1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.** 2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ). 3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 14/12/2022 12:59 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 2862022 / Código: 9D25BCCF3D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

APÓLICE DIGITAL



Junto SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **16/12/2022 10:07:12**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0348595**

Proposta: **3717334**

Controle Interno (Código Controle): **744836723**

Nº de Registro SUSEP: **054362022001007750348595000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111, - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

DADOS DO TOMADOR: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA

CPF/CNPJ: 13269099000173 AVENIDA ZE DA PRETA 1, , LOTEAMENTO SAO JOSE - CEP: 65.727-000 - TRIZIDELA DO VALE - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

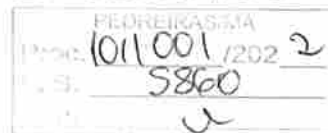
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento desta produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348595
 Proposta: 3717334
 Controle Interno (Código Controle): 744836723
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348595000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 11.980,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 11.980,00	19/12/2022	19/02/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 180,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 180,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	23/12/2022	15432843	R\$ 180,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348595
Proposta: 3717334
Controle Interno (Código Controle): 744836723
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348595000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348595
Proposta: 3717334
Controle Interno (Código Controle): 744836723
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348595000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.



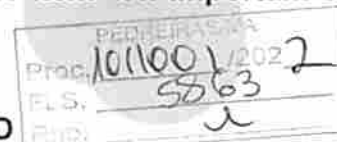
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348595
Proposta: 3717334
Controle Interno (Código Controle): 744836723
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348595000000

junto
SEGUROS



4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.



5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - h) cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
- 5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348595
Proposta: 3717334
Controle Interno (Código Controle): 744836723
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348595000000

junto
SEGUROS

de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

PEDREIRAS, MA	
Proc.	1011001 / 2022
FLS.	5864
Pls.	2

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348595
Proposta: 3717334
Controle Interno (Código Controle): 744836723
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348595000000

junto
SEGUROS

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10/0001/2022
P.S. 5865
P.O.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

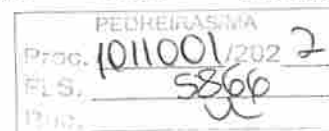


Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348595
Proposta: 3717334
Controle Interno (Código Controle): 744836723
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348595000000

junto
SEGUROS

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.



13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022 2
Fls.	5867
Dist.	

Processo Administrativo nº 1011001/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA
CNPJ nº 43.722.532/0001-45

Autenticidade de documentos

FILMEIRA S/A
Proc. 1011001/2022
F.L.S. 5868
Pág. 2

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 211217425

Data do Protocolo:

 30/09/2021

Número de Registro:

 21201165012

Arquivamento:

 21201165012

Empresa:

 GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

Documentos:

 Contrato

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Autenticidade de documentos

PEDREIRASINHA
Proc. 1011001/202 2
E.S. 5869
P.S. u

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

211333930

Data do Protocolo:

04/11/2021

Número de Registro:

21201165012

Arquivamento:

20211333930

Empresa:

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar



(98) 2108-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de
Miranda do Norte
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Setor de Tributos

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE	
Inscrição:	1011001/2027
P.L.S.:	5870
IP. ID.:	u

Página Inicial



Endereço da prefeitura:

AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO
Cep: 65.495-000
E-mail: miranda.tributos@gmail.com

Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas com um de nossos atendentes.



Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



PEDEIRETASIMA 2
Proc. 1011001/202
F.L.S. 5371
Proc.

Prefeitura Municipal de
Miranda do Norte
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Setor de Tributos

Página Inicial



Endereço da prefeitura:

AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO
Cep: 65.495-000
E-mail: miranda.tributos@gmail.com

Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas com um de nossos atendentes.



Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



Portal dos Tributos Municipais © 2023

Página Inicial

**Endereço da prefeitura:**

AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO
Cep: 65.495-000
E-mail: miranda.tributos@gmail.com

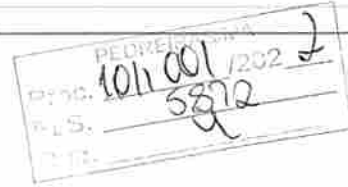
Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas
com um de nossos atendentes.

**Verificar Autenticidade**

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração



Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



Portal dos Tributos Municipais © 2023

Página Inicial



Endereço da prefeitura:

AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO
 Cep: 65.495-000
 E-mail: miranda.tributos@gmail.com

Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas
 com um de nossos atendentes.

Miranda d...

Ver mapa ampliado

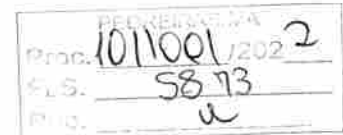


Exibir mapa ampliado

Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
 Certidão
 Documentos da Ação Fiscal
 Nota Avulsa
 Auto de Infração



Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



Portal dos Tributos Municipais © 2023

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 43.722.532/0001-45

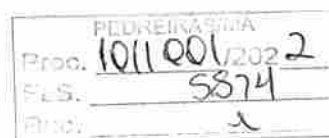
Código de Controle: 3FEE.9C54.17CE.D6F1

Data da Emissão: 15/08/2022

Hora da Emissão: 20:13:33

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 15/08/2022, com validade até 11/02/2023.



[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito
Nº da Certidão: 187544/22
Data de Validade: 22/01/2023
Data de Emissão: 24/09/2022 13:27:42
Inscrição Estadual: 127276858
CPF/CNPJ: 43722532000145
Razão Social: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

PELREBRAS/MA
Proc. 1011001/202 2
FLS. 5875
P. 03. *[Handwritten signature]*



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!
Nº da Certidão: 065122/22
Data de Validade: 15/01/2023
Data de Emissão: 17/09/2022 09:51:08
Inscrição Estadual: 127276858
CPF/CNPJ: 43722532000145
Razão Social: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

PELHEIRAS/MA
Proc. 1011001/2022
P.L.S. 5896
u

Desenvolvida pela Sefaz/COFEE - 2005-2009



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.2

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 43.722.532/0001-45

Razão social: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/02/2023	08/02/2023 a 09/03/2023	2023020803025698049622
20/01/2023	20/01/2023 a 18/02/2023	2023012003214162876211
01/01/2023	01/01/2023 a 30/01/2023	2023010102345264151800
13/12/2022	13/12/2022 a 11/01/2023	2022121303024214832983
24/11/2022	24/11/2022 a 23/12/2022	2022112403265074787594
05/11/2022	05/11/2022 a 04/12/2022	2022110502564342165317
17/10/2022	17/10/2022 a 15/11/2022	2022101702383399559103
28/09/2022	28/09/2022 a 27/10/2022	2022092802590993233738
09/09/2022	09/09/2022 a 08/10/2022	2022090902585750270125
21/08/2022	21/08/2022 a 19/09/2022	2022082102191093334614
02/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	2022080203001375530315
14/07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	2022071403014548399878
25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062502460580649149
06/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	2022060602212542371860
18/05/2022	18/05/2022 a 16/06/2022	2022051802491512231319
29/04/2022	29/04/2022 a 28/05/2022	2022042902380557339731
10/04/2022	10/04/2022 a 09/05/2022	2022041002020044702797
22/03/2022	22/03/2022 a 20/04/2022	2022032202213493146261
03/03/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	2022030302170461352878
12/02/2022	12/02/2022 a 13/03/2022	2022021202340102943906
24/01/2022	24/01/2022 a 22/02/2022	2022012411074529146543
18/12/2021	18/12/2021 a 16/01/2022	2021121802400244459869
29/11/2021	29/11/2021 a 28/12/2021	2021112902300085383888
10/11/2021	10/11/2021 a 09/12/2021	2021111002343852109640
22/10/2021	22/10/2021 a 20/11/2021	2021102202524588785261

Resultado da consulta em 16/02/2023 15:06:39

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.722.532/0001-45
Certidão nº: 14779821/2022
Expedição: 09/05/2022, às 14:49:31
Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.722.532/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.722.532/0001-45
Certidão nº: 29912384/2022
Expedição: 11/09/2022, às 21:31:10
Validade: 10/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.722.532/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTJUDONE-SJDIM - 1722022
Código de validação: 206AFA19D8

Número da guia: 22053701001396776.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL (VARAS CÍVEIS E DA FAZENDA PÚBLICA) – 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a lei **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que após buscas nos sistemas **Themis PG e PJe** em relação aos feitos das **Varas Cíveis e da Fazenda Pública**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE EXECUÇÃO** contra **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, empresa inscrita no **CNPJ** sob o nº. **43.722.532/0001-45**, com sede localizada na Primeira Travessa da Rua São Pedro, nº. 19, Santa Bárbara, Miranda do Norte/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Itapecuru-Mirim e Miranda do Norte, Estado do Maranhão**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo". Eu, Kellen de Oliveira Pinho, Secretária Judicial, consultei, digitei, conferi e assino abaixo.

OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 - 2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
 - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme art. 198 do Código de Normas da CGJ.
 - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
 - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim
Matrícula 200907





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 06/12/2022 19:03 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)



CERTJUDONE-SJDIM - 1722022 / Código: 206AFA19D8
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTJUDONE-SJDIM - 1732022
Código de validação: D4EA01FAD1

Número da guia: 22053701001396740.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, empresa inscrita no **CNPJ** sob o nº. **43.722.532/0001-45**, com sede localizada na Primeira Travessa da Rua São Pedro, nº. 19, Santa Bárbara, Miranda do Norte/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciais de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, consultei, digitei, subscrevo e assino.

OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
- 2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
- 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
- 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
- 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.

Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim
Matrícula 200907





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

PEDREIRASIMA
Proc. 1011001/2022
FLS: 5883
P. 2

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 06/12/2022 19:11 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)



CERTJUDONE-SJDIM - 1732022 / Código: D4EA01FAD1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Autenticidade de documentos



DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 220420106

Data do Protocolo:

📅 06/04/2022

Número de Registro:

📄 21201165012

Arquivamento:

📄 20220420106

Empresa:

🏢 GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

Documento(s):

📄 Balanço

< Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parcelas

File-Cortoso

Mensais

Municípios
implantados

Consulte
Informações

Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **874705**
Ano: **2022**
Data de Cadastro: **18/10/2022**
Data de Emissão: **18/10/2022**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar registros. XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	18/10/2022 - 08:59:56	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **873606**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **26/09/2022**
 Data de Emissão: **26/09/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Multas: 10 Isquitas

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	26/09/2022 - 10:25:49	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FEDREIRASIMA
 Prod. 1011001/2021 2
 F. S. 5887
 R. D. J

MENU

PROTOCOLO 2660478/2021

Detalhes do(a) Empresa

Razão Social: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**
 Nome Fantasia: **BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA**

Detalhes do protocolo

Numero/Ano: **2660478/2021**
 Assunto: **INCLUSAO DE RESP. TECNICA**
 Origem: **(SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA**
 Data de emissão: **11/11/2021**

Documentos

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO
ART DE CARGO E FUNÇÃO E CONTRATO DE TRABALHO PARA INCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	11/11/2021
INCLUSÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO	11/11/2021
ART CARGO E FUNÇÃO PARA INCLUSÃO RESPONSÁVEL TECNICO	11/11/2021

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Movimentos (3)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO
11/11/2021	1	SEDE EM SAO LUIS - (SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
11/11/2021	2	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Protocolo recebido pa
11/11/2021	3	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	ATENDIDO

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Despachos (3)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRIÇÃO
2	11/11/2021	11/11/2021	ATENDIDO
2	11/11/2021	11/11/2021	PREZADO, FAVOR ANEXAR ART DE C PROFISSIONAL WILLKER, DEVIDAME
2	11/11/2021	11/11/2021	PREZADO, SOLICITAMOS ANEXAR N CARGO E FUNÇÃO DEVIDAMENTE D/ AS PARTES.

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Último

Protocolos vinculados (0)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

NÚMERO	ANO
Não foram encontrados resultados	

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

Primeiro Anterior Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Dados

Número: **861899**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **10/03/2022**
 Data de Emissão: **16/03/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (5)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO OS ITENS 2.1 DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DA AREA E ESTOCAMENTO DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ARVORES DE DIAMETRO ATÉ 0,15 M.

Páginas:

Status (4)

Mês/Ano: 10 ▾ registros

XLS

PDF

RELATORIO GERENCIAL

Busca:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	10/03/2022 - 22:42:56	
BOLETO EMITIDO	10/03/2022 - 22:43:10	
DOCUMENTO PAGO	11/03/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	12/03/2022 - 02:19:46	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **850410**
 Ano: **2021**
 Data de Cadastro: **16/07/2021**
 Data de Emissão: **12/08/2021**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	16/07/2021 - 16:44:44	
BOLETO EMITIDO	16/07/2021 - 16:45:53	
DOCUMENTO PAGO	16/07/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	16/07/2021 - 18:52:12	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros Primeira Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **860618**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **11/02/2022**
 Data de Emissão: **15/02/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

"O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro o Item 1.2 - DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional."

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

Baixar: XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	11/02/2022 - 18:03:42	
BOLETO EMITIDO	11/02/2022 - 18:03:55	
DOCUMENTO PAGO	11/02/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	11/02/2022 - 21:21:02	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO



Detalhe

Número: **875285**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **26/10/2022**
 Data de Emissão: **27/10/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

Busca:

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	26/10/2022 - 18:00:31	
BOLETO EMITIDO	26/10/2022 - 18:00:48	
DOCUMENTO PAGO	26/10/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	26/10/2022 - 19:30:33	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 19/12/2022 18:02:05

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349060

Proposta: 3721372

Controle Interno (Código Controle): 556929644

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349060000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111, - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

DADOS DO TOMADOR: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

CPF/CNPJ: 43722532000145 TV 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO 19, , STA BARBARA - CEP: 65.495-000 - MIRANDA DO NORTE - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101B8B728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349060
 Proposta: 3721372
 Controle Interno (Código Controle): 556929644
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349060000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA



Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 11.980,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 11.980,00	19/12/2022	19/02/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	26/12/2022	15460929	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12741/2012 informamos que incidem as alíquotas de 0,55% de PSF e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros ceduzidos de acordo com legislação específica. O valor (e) soma de cada (s), e (s) devido(s) no anexo desta contratação de cobertura (e) pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349060
Proposta: 3721372
Controle Interno (Código Controle): 556929644
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349060000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349060
Proposta: 3721372
Controle Interno (Código Controle): 556929644
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349060000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.



1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

3. PRÊMIO

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349060
Proposta: 3721372
Controle Interno (Código Controle): 556929644
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349060000000



4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349060
Proposta: 3721372
Controle Interno (Código Controle): 556929644
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349060000000

junto
SEGUROS

de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.



6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

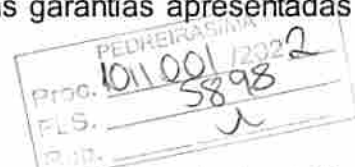


Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349060
Proposta: 3721372
Controle Interno (Código Controle): 556929644
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349060000000

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.



10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349060
Proposta: 3721372
Controle Interno (Código Controle): 556929644
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349060000000

junto
SEGUROS

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.



13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital**: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

IV. **Endosso**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos**: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XIV. **Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Processo Administrativo nº 1011001/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ nº 36.865.799/0001-26

Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

File Contoso

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 200257692

Data do Protocolo:

📅 03/04/2020

Número de Registro:

📄 21201065522

Arquivamento:

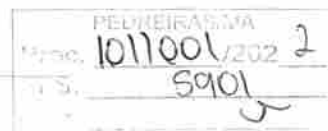
📄 21201065522

Empresa:

🏢 AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

Documentos:

📄 Contrato



< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Pavilhões

Fale Conosco

Manuais

Municípios
ImplantadosConsultar
Informações

Notificações



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

200629506

Data do Protocolo:

21/08/2020

Número de Registro:

21201065522

Arquivamento:

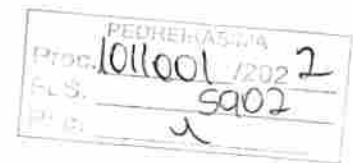
20200629506

Empresa:

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

Documento(s):

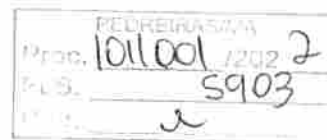
Contrato

[← Voltar](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

Autenticidade de documentos



DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 211523739

Data do Protocolo:

 05/01/2022

Número de Registro:

 21201065522

Arquivamento:

 20211523739

Empresa:

 AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

Documentos:

 Contrato

[← Voltar](#)

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações 



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 36.865.799/0001-26

Código de Controle: 2F44.CD51.BDA1.44E8

Data da Emissão: 05/12/2022

Hora da Emissão: 10:04:49

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 05/12/2022, com validade até 03/06/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 045.335.903-57

Código de Controle: 7EFD.E624.77A6.074F

Data da Emissão: 05/12/2022

Hora da Emissão: 13:03:04

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 05/12/2022, com validade até 03/06/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

PEDREIRAS/PA	
Proc.	1011001/2022 2
FLS.	5906
Pág.	2

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 045.335.903-57

Código de Controle: 7EFD.E624.77A6.074F

Data da Emissão: 05/12/2022

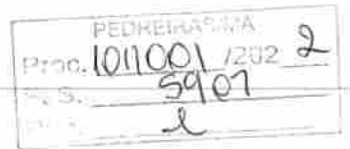
Hora da Emissão: 13:03:04

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 05/12/2022, com validade até 03/06/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 055.290.213-60

Código de Controle: FD66.F9BF.E117.E38F

Data da Emissão: 05/12/2022

Hora da Emissão: 13:02:10

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 05/12/2022, com validade até 03/06/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
CERTIDÃO VÁLIDA!
Nº da Certidão: 077366/22
Data de Validade: 09/03/2023
Data de Emissão: 09/11/2022 11:14:31
Inscrição Estadual: 126415030
CPF/CNPJ: 36865799000126
Razão Social: AD & JM SERVIA+OS E PRODUTOS LTDA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

PEDREIRASMA
1011001 / 2022
5908
u

Desenvolvido pela Sefaz/MA - 2015-2019



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 212765/22
Data de Validade: 09/03/2023
Data de Emissão: 09/11/2022 11:13:03
Inscrição Estadual: 126415030
CPF/CNPJ: 36865799000126
Razão Social: AD & JM SERVIA+OS E PRODUTOS LTDA

PEDREIRA LIMA
Proc. 1011001/202 2
E.L.S. 5909
Proc. J

Desenvolvido pela Sefaz/CCFE, - 2005-2009



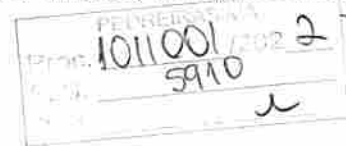
Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 36.865.799/0001-26

Razão social: AD E JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

Nome fantasia: SERVPRO



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020304373630967568
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503524656965632
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122704363667725677
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120804160603311406
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111904005307294549
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103104385940186604
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203575572356840
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092304331026058731
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090403192406808840
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081604171199352499
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072803461668528904
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903411370009265
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062003123338442795
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060104270032803490
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051304115766606673
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402475650322136
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040503225892668403
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031702590972908305
21/02/2022	21/02/2022 a 22/03/2022	2022022101402051843702
02/02/2022	02/02/2022 a 03/03/2022	2022020221251901417776
04/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022	2022010401331285574229
16/12/2021	16/12/2021 a 14/01/2022	2021121601231201274209
27/11/2021	27/11/2021 a 26/12/2021	2021112701303195905724
08/11/2021	08/11/2021 a 07/12/2021	2021110801070124218452
20/10/2021	20/10/2021 a 18/11/2021	2021102001201985378602
01/10/2021	01/10/2021 a 30/10/2021	2021100101273937121236
12/09/2021	12/09/2021 a 11/10/2021	2021091200595948671002
24/08/2021	24/08/2021 a 22/09/2021	2021082401195627759256
05/08/2021	05/08/2021 a 03/09/2021	2021080501551249107523
18/04/2021	18/04/2021 a 15/08/2021	2021041801005814764775

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/03/2021	30/03/2021 a 28/04/2021	2021033001361575153899
11/03/2021	11/03/2021 a 09/04/2021	2021031101225495585593
20/02/2021	20/02/2021 a 21/03/2021	2021022001252022751814

Resultado da consulta em 16/02/2023 15:56:04

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.865.799/0001-26
Certidão n°: 21995788/2022
Expedição: 12/07/2022, às 13:24:40
Validade: 08/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.865.799/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **863733**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **04/04/2022**
 Data de Emissão: **04/04/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Registros: 10 XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Filtros:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	04/04/2022 - 15:17:05	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso

Certidão Vencida!

Detalhe

Número: **869994**
Ano: **2022**
Data de Cadastro: **12/07/2022**
Data de Emissão: **12/07/2022**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATORIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	12/07/2022 - 13:30:12	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Data/Info

Número: **822391**
 Ano: **2019**
 Data de Cadastro: **08/11/2019**
 Data de Emissão: **19/11/2019**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mov. 10 XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	08/11/2019 - 09:28:10	
BOLETO EMITIDO	08/11/2019 - 09:28:28	
DOCUMENTO PAGO	08/11/2019 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	08/11/2019 - 21:30:30	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros Primeira Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **869374**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **01/07/2022**
 Data de Emissão: **30/08/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de
 impressão da certidão

Notas (4)

Descrição:

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar: 10 Registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	01/07/2022 - 16:28:19	
BOLETO EMITIDO	01/07/2022 - 16:29:28	
DOCUMENTO PAGO	01/07/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	01/07/2022 - 17:26:33	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Finanças

Fale conosco

Municípios

Municípios
Implantados

Consultar
informações

Notificações

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220079706

Data do Protocolo:

20/01/2022

Número de Registro:

21201065522

Arquivamento:

20220079706

Empresa:

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

Documento(s):

Balanco



< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucoma.ma.gov.br

CERTJUDONE-1VSL - 1142022
Código de validação: 623B6EBCA5

Número da guia: 22056301001406037.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Falência ou Concordada, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA – EPP** inscrita no **CNPJ. sob o nº 36.865.799/0001-26**, localizada Av. Tabajara, nº 623, setor BR 222, Batatal, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA, representada pelo sócio-administrador: **JOSÉ MARIANO MUNIZ NETO**, brasileiro, casado, empresário, natural de Santa Luzia/MA, nascido aos 23/06/1993, portador do RG: Nº 0 36630172009-6 SSP/MA e CPF: Nº 055.290.213-60, filho de José Ribamar Muniz e Raimunda Sousa Alves, residente e domiciliado na Rua Dehon, s/n, Centro, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA. **CERTIFICO**, finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta cidade e comarca de Santa Luzia/MA, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois). Certifico que as informações são verídicas, digitei, subscrevi, dato e assino. O referido é verdade me reporto e dou fé. Eu **Paola Gillaine Silva Oliveira Pereira**, Secretária Judicial da 1ª Vara respondendo pela Distribuição, assino em testemunho da verdade.

PAOLA GILLAINÉ SILVA OLIVEIRA PEREIRA
Secretaria Judicial Substituta
1ª Vara de Santa Luzia
Matrícula 166025





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Santa Luzia

PEDEIRESIAS/IA	
Proc.	1011001/202 2
F.L.S.	5919
Pris.	~

Documento assinado. SANTA LUZIA, 19/12/2022 09:55 (PAOLA GILLAINÉ SILVA OLIVEIRA PEREIRA)



CERTJUDONE-1VSL - 1142022 / Código: 623B6EBCA5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

Casa Civil

Segurança Pública

Ministério das Relações Exteriores

Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do Desenvolvimento Regional

Controladoria-Geral da União

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto



Resultado da Apólice/Endosso - N°: 017412022000107750095281000000

Tipo de Registro:

1

Código do Ramo:

0775

Tipo de Movimento:

0001 - Emissão de apólice

Referência da Emissão:

2 - Emissões com Outras Referências

Tipo de Segurado:

3 - Órgão Público

CNPJ/CPF Segurado:

06.184.253/0001-49

Tipo Tomador:

1 - Pessoa Juridica

CNPJ/CPF Tomador:

36.865.799/0001-26

Razão Social do Segurado:

PREF MUN DE PEDREIRAS

Data do Envio:

20/12/2022

Data da Emissão:

19/12/2022

Data de Inicio da Vigência:

19/12/2022

Data de Fim de Vigência:

19/02/2023

Código da Moeda:

790

Prêmio Emitido(Moeda):

150,00

Prêmio Emitido(R\$):

150,00

Adicional de Fracionamento:

0,00

Custo de Apólice:

0,00

IOF:

0,00

N° de Registro do Produto:

15414.900192/2016-37



Voltar

Avaliar o Serviço

PEDREIRASIMA	
Proc.	1011001 / 202 2
FLS.	5922
P.º	u





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022 2
FLS.	5923
Out.	u

Processo Administrativo nº 1011001/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA.

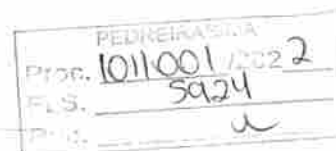
AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

LM ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ nº 27.351.940/0001-81

[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Faça Conosco](#)[Municípios](#)[Municípios
Implantados](#)[Consultar
Informações](#)[Notificações](#) 

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo: 211292494**Data do Protocolo:** 22/10/2021**Número de Registro:** 21600050642**Arquivamento:** 20211292494**Empresa:** LM ENGENHARIA LTDA**Documento(s):** Contrato[< Voltar](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucoma.ma.gov.br

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/2022
Fl. S. 5925
Fl. 2. u

Protocolo:

📄 200338781

Data do Protocolo:

📅 04/05/2020

Número de Registro:

📄 21600050642

Arquivamento:

📄 20200338781

Empresa:

🏢 LM ENGENHARIA LTDA

Documento(s):

📄 Contrato

⬅ Voltar

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parceiros
- Faça Conosco
- Manuais
- Municípios Implantes
- Consultar informações
- Notificações 🔔

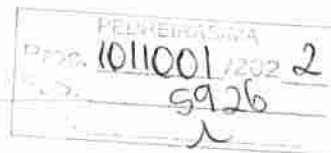


(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Autenticidade de documentos



DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

170465624

Data do Protocolo:

18/07/2017

Número de Registro:

21600050642

Arquivamento:

20170465624

Empresa:

LM ENGENHARIA LTDA

Documentos:

Contrato

< Voltar

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parcelas
- Fale conosco
- Manuais
- Municípios Impetrados
- Consultar informações
- Notificações



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucoma.ma.gov.br



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Mapas

Municípios
Implantações

Consultar
Informações

Notificações

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA



Protocolo:

170310752, 170310744

Data do Protocolo:

21/03/2017

Número de Registro:

21600050642

Arquivamento:

21600050642

Empresa:

LM ENGENHARIA LTDA.

Documentos:

- Solicitação de Enquadramento
- Contrato

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccoma.ma.gov.br

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
informações

Notificações

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

190343567

Data do Protocolo:

10/05/2019

Número de Registro:

21600050642

Arquivamento:

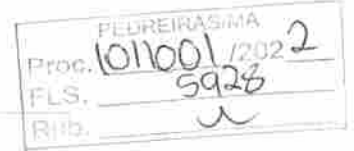
20190343567

Empresa:

LM ENGENHARIA LTDA

Documento(s):

Solicitação de Enquadramento



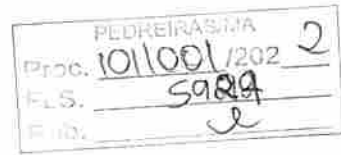
< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 27.351.940/0001-81

Razão social: L E F COSTA ENGENHARIA EIRELI ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021103345042667533
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012303232761949525
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010403563871002759
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121604084303387845
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112703281670195165
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110804322260802147
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102018323894460630
01/10/2022	01/10/2022 a 30/10/2022	2022100101543509582906
12/09/2022	12/09/2022 a 11/10/2022	2022091201355112103515
24/08/2022	24/08/2022 a 22/09/2022	2022082401464617692325
05/08/2022	05/08/2022 a 03/09/2022	2022080502203087184300
17/07/2022	17/07/2022 a 15/08/2022	2022071701341078172909
28/06/2022	28/06/2022 a 27/07/2022	2022062801515587529374
09/06/2022	09/06/2022 a 08/07/2022	2022060901403302737818
21/05/2022	21/05/2022 a 19/06/2022	2022052101383773692772
02/05/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	2022050201151391212922
13/04/2022	13/04/2022 a 12/05/2022	2022041302024214377658
25/03/2022	25/03/2022 a 23/04/2022	2022032501393324094833
06/03/2022	06/03/2022 a 04/04/2022	2022030601242988105150
15/02/2022	15/02/2022 a 16/03/2022	2022021501390531626980
27/01/2022	27/01/2022 a 25/02/2022	2022012713010650733867
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122303550747353206
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120403304188678950
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111503350169205853
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102703493964885590
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100803404761269402
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091903095456336862
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083103524434631508
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081203441448717924
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042503530695335413
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040604055968770468

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031803224614247643
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022703303454536457

Resultado da consulta em 16/02/2023 15:36:45

Voltar

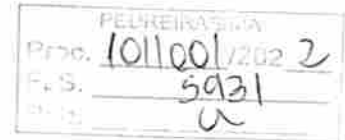
REDREIRASSA
Proc. 1011001/202 2
FLS. 5930
P-10: 2

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão



CNPJ: 27.351.940/0001-81

Código de Controle: 7597.CFCB.2307.6C84

Data da Emissão: 05/12/2022

Hora da Emissão: 10:16:20

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 05/12/2022, com validade até 03/06/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
CERTIDÃO VÁLIDA!
Nº da Certidão: 072734/22
Data de Validade: 17/02/2023
Data de Emissão: 20/10/2022 09:16:56
Inscrição Estadual: 125195931
CPF/CNPJ: 27351940000181
Razão Social: LM ENGENHARIA LTDA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

Desenvolvido pela Sefaz/CATTEL 2005-2009

PEDREIRASIMA
Proc. 1011001/202 2
E.S. 5982
u



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 204486/22
Data de Validade: 17/02/2023 09:16:21
Data de Emissão: 20/10/2022 09:16:21
Inscrição Estadual: 125195931
CPF/CNPJ: 27351940000181
Razão Social: LM ENGENHARIA LTDA

Desenvolvido para Sefaz/COTEC - 2005-2009

PLANO DE CONTAS - 2022
P.C. 1011001 / 2022 2
E.L.S. 5933
RUB. 2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCURADORIA	
Proc. 1011001/2022	2
F.S. 5934	
CV 01	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LM ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.351.940/0001-81

Certidão nº: 35472428/2022

Expedição: 19/10/2022, às 17:27:57

Validade: 17/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LM ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.351.940/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

File Genosco

Manuais

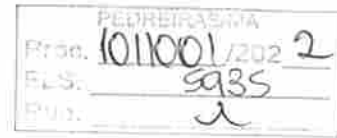
Municípios
Implantados

Consultar
informações

Notificações



Autenticidade de documentos



DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 220667772

Data do Protocolo:

📅 27/05/2022

Número de Registro:

📄 21600050842

Arquivamento:

📄 20220667772

Empresa:

🏢 LM ENGENHARIA LTDA

Documentos:

📄 Balanço

⬅ Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccoma.ma.gov.br

ALVJUDONE-VNPB - 3282022
Código de validação: A9356CD691

Número da guia: 22055001001386994.

Certidão - Falência ou Recuperação Judicial

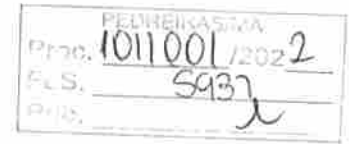
USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, a partir do dia **23 de novembro do ano de dois mil e doze(2012) até o dia 23 de novembro de 2022**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES**, contra a firma: **LM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ. n. **27.351.940/0001-81**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pastos Bons, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Procurador de Justiça Waldemar Linhares Carneiro", nesta cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Eu, Alan Rafael de Sena dos Santos, Auxiliar Judiciário, mat. 165837, consultei e digitei. E eu, Larissa Alencar dos Santos Arruda, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Pastos Bons/MA, **23 de novembro de 2022**.

LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Pastos Bons
Matrícula 202028

Documento assinado. PASTOS BONS, 23/11/2022 14:18 (LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA)



MENU



DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **875787**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **10/11/2022**
 Data de Emissão: **10/11/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição:

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

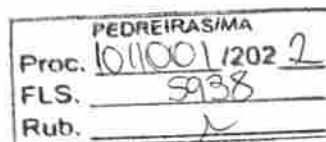
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	10/11/2022 - 14:05:47	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso

Certidão Vencida!

Detalhe

Número: 871103
Ano: 2022
Data de Cadastro: 02/08/2022
Data de Emissão: 02/08/2022
Tipo: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Situação Atual: DOCUMENTO EMITIDO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 Registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	02/08/2022 - 20:09:00	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	01601/2022
FLS.	3939
Rub.	2

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número:	841771
Ano:	2021
Data de Cadastro:	02/03/2021
Data de Emissão:	02/03/2021
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 	

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar	10	registros		XLS	PDF	RELATÓRIO GERENCIAL
			Buscar:	<input type="text"/>		
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO				
DOCUMENTO EMITIDO	02/03/2021 - 00:16:52					
BOLETO EMITIDO	02/03/2021 - 00:18:31					
DOCUMENTO PAGO	02/03/2021 -					
DOCUMENTO PROCESSADO	02/03/2021 - 10:13:34					
Mostrando de 1 até 4 de 4 registros			Primeira Anterior 1 Seguinte Última			

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022
FLS.	5940
Rub.	2

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **846713**
 Ano: **2021**
 Data de Cadastro: **12/05/2021**
 Data de Emissão: **13/05/2021**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	12/05/2021 - 09:01:44	
BOLETO EMITIDO	12/05/2021 - 09:02:14	
DOCUMENTO PAGO	12/05/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	12/05/2021 - 11:16:17	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO



Casa Civil

Segurança Pública

Ministério das Relações
Exteriores

Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência,
Tecnologia, Inovações e
Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do
Desenvolvimento RegionalControladoria-Geral da
UniãoMinistério da Mulher, da
Família e dos Direitos
Humanos

Secretaria-Geral

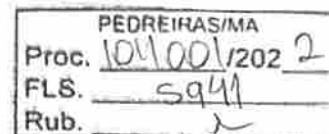
Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança
Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto



Resultado da Apólice/Endosso - N°:

056902022000207750007770000000

Tipo de Registro:

1

Código do Ramo:

0775

Tipo de Movimento:

0001 - Emissão de apólice

Referência da Emissão:

2 - Emissões com Outras Referências

Tipo de Segurado:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Segurado:

06.184.253/0001-49

Tipo Tomador:

1 - Pessoa Juridica

CNPJ/CPF Tomador:

27.351.940/0001-81

Razão Social do Segurado:

MUNICIPIO DE PEDREIRAS

Data do Envio:

26/12/2022

Data da Emissão:

19/12/2022

Data de Inicio da Vigência:

19/12/2022

Data de Fim de Vigência:

17/06/2023

Código da Moeda:

790

Prêmio Emitido(Moeda):

170.00

Prêmio Emitido(R\$):

170.00

Adicional de Fracionamento:

0,00

Custo de Apólice:

0,00

IOF:

0,00

N° de Registro do Produto:

15414.900374/2014-46

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/202 2
FLS.	5942
Rub.	2



Voltar

Avaliar o Serviço

PEDREIRAS/MA
Proc. 011001/202 2
FLS. 5943
Rub. 





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022 2
FLS.	5044
Rub.	

Processo Administrativo nº 1011001/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

JR CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ nº 12.505.371/0001-04

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:** 220651590**Data do Protocolo:** 31/05/2022**Número de Registro:** 21600195969**Arquivamento:** 20220651590**Empresa:** JR CONSTRUTORA LTDA**Documentos:** Contrato[< Voltar](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA. 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1011001/202 2
FLS.	5946
Rub.	2

CNPJ: 12.505.371/0001-04

Código de Controle: 0806.9337.6EC5.8459

Data da Emissão: 04/10/2022

Hora da Emissão: 14:09:09

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 04/10/2022, com validade até 02/04/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 173277/22
Data de Validade: 07/01/2023
Data de Emissão: 09/09/2022 11:15:15
Inscrição Estadual: 123416710
CPF/CNPJ: 12505371000104
Razão Social: JR CONSTRUTORA LTDA

PEGREIRAS/MA
Proc. 1011001/2022
FLS. 5947
Rub. 2

Desenvolvido pela Sefaz/MA/CTIC - 2005-2009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!

Nº da Certidão: 061723/22
Data de Validade: 30/12/2022
Data de Emissão: 01/09/2022 10:38:12
Inscrição Estadual: 123416710
CPF/CNPJ: 12505371000104
Razão Social: JR CONSTRUTORA LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 011001/2022 2
FLS. 5948
Rub. _____

Desenvolvida pelo SIFAZ/COFEC - 2005-2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. RIO BRANCO, 948 - CENTRO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/202 2
FLS.	5949
Rub.	

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:
1347934C9275F24F

Emitida às:
12:40:45 do dia 26/10/2022

Válida até:
24/01/2023

Observações:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço null



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. RIO BRANCO, 948 - CENTRO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022 2
FLS.	5950
Rub.	

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

EE44F7BA94F360BF

Emitida às:

16:13:02 do dia 16/12/2022

Válida até:

16/03/2023

Observações:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço null

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022 2
FLS.	5951
Rub.	

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 12.505.371/0001-04

Razão social: JR CONSTRUTORA EIRELI

Nome fantasia: JR CONSTRUTORA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	2023020204263012265249
14/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	2023011404270604373188
26/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	2022122604212359060017
07/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	2022120704582828739511
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	2022111805113602744168
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103021430739358469
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101104592428133025
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092205113395186340
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090304285570102208
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081504093457324639
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072704392672067059
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	2022070804365152164654
19/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	2022061904184477979060
31/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	2022053104162189695906
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	2022051204254643715532
23/04/2022	23/04/2022 a 22/05/2022	2022042304205243142450
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	2022040403451759615734
16/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	2022031618433138442840
21/02/2022	21/02/2022 a 22/03/2022	2022022101004657902893
02/02/2022	02/02/2022 a 03/03/2022	2022020208262297647044
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010201244365918445
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121402114069593677
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112501592043001205
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110601463626250188
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101801350130974528
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092902000887395370
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091001541218383471
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082201394358428237
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080301540777130069
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	2021041602024067826490

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
28/03/2021	28/03/2021 a 26/04/2021	2021032803390261627252
09/03/2021	09/03/2021 a 07/04/2021	2021030902004791524842
18/02/2021	18/02/2021 a 19/03/2021	2021021802082902308009

Resultado da consulta em 16/02/2023 16:08:26

[Voltar](#)

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/202 2
FLS. 5952
Rub. _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/202 2
FLS.	5953
Rub.	u

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JR CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.505.371/0001-04

Certidão nº: 31472264/2022

Expedição: 21/09/2022, às 17:34:38

Validade: 20/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JR CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.505.371/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso

Certidão Vencida!

Detalhe

Número: **869926**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **11/07/2022**
 Data de Emissão: **11/07/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

Status (1)

Página 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Duplicar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	11/07/2022 - 13:43:21	

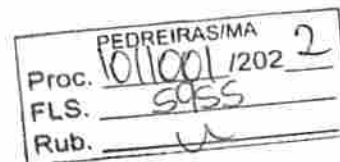
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão


MENU



DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **864420**
Ano: **2022**
Data de Cadastro: **12/04/2022**
Data de Emissão: **12/04/2022**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	12/04/2022 - 10:01:22	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	101100/202 2
FLS.	5956
Rub.	2

MENU


DETALHES DA ART

Detalhe

Número: **MA20220507906**Profissional: **JOSÉ CARLITO DE CASTRO**

Observação:

A.R.T DE CARGO E FUNÇÃO DAS ATIVIDADE EXERCIDAS COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA NOS TERMOS DAS LEIS 5.194/66 E 6.496/77 COMPLEMENTARES PELAS RESOLUÇÕES 425/98 E 430/99 PERÍODO DE VALIDADE DO CONTRATO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM A EMPRESA E DE 12 MESES, CONFORME CONTRATO EM ANEXO.

Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**Baixar cópia do arquivo de
impressão da ART 

Contrato 01

Contrato

Valor: **R\$ 7.200,00**Data de início: **08/03/2022**Data de fim: **08/03/2023**Ação institucional: **Outros**

Observação:

Contratante

Contratante Nome: **JR CONSTRUTORA EIRELI**Contrante CPF/CNPJ: **12505371000104**

Declarações

Acessibilidade: **Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.**

Endereço do Contrato

País **BRA**CEP: **65725000**Tipo de logradouro: **RUA**Logradouro: **MANECO REGO**Número: **228**

Complemento

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PEDREIRAS**
UF: **MA**
Latitude: **-4.571831**
Longitude: **-44.600999**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	101001/2022
FLS.	5987
Rub.	

CREA-MA


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2020 2
FLS.	5958
Rub.	4

Detalhes

Número:	836455
Ano:	2020
Data de Cadastro:	05/11/2020
Data de Emissão:	10/12/2020
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 	

Notas (4)

Descrição
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
Páginas: <input type="text" value="1"/>

Status (4)

Mostrar: 10 <input type="text" value="registros"/>	XLS	PDF	RELATÓRIO GERENCIAL
<input type="text" value="Buscar"/>			
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO	
DOCUMENTO EMITIDO	05/11/2020 - 16:04:55		
BOLETO EMITIDO	05/11/2020 - 16:05:26		
DOCUMENTO PAGO	06/11/2020 -		
DOCUMENTO PROCESSADO	07/11/2020 - 03:28:17		
Mostrando de 1 até 4 de 4 registros			<input type="button" value="Primeiro"/> <input type="button" value="Anterior"/> <input type="button" value="Seguinte"/> <input type="button" value="Último"/>

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



A consulta foi realizada na data 16/02/2023 às 16:13:03 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ

12.505.371/0001-04

NIRE

21600195969

SCP

Não informado

Hash

89B5829F13C6CA406ABA5E96BEDC6C899AED5A5C

Período

01/01/2021 a 31/12/2021

Natureza

Número Livro

1

Situação

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta



CERTJUDONE-SJDP - 2152022
Código de validação: 52CFF420BE

Número da guia: 22055201001367174.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NAO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **JR CONSTRUTORA EIRELI** nome fantasia **JR CONSTRUTORA** inscrita no CNPJ **12.505.371/0001-04**, estabelecida na R MANECO REGO 228 CENTRO, PEDREIRAS-MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judiciária, mat. 195115, consultei, digitei e assino. **OBSERVAÇÕES:**1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 27/10/2022 08:33 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

Ó

Casa Civil

Segurança Pública

Ministério das Relações Exteriores

Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do Desenvolvimento Regional

Controladoria-Geral da União

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Secretaria-Geral

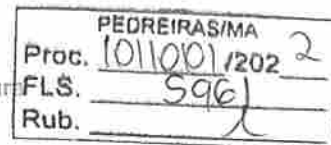
Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto



Resultado da Apólice/Endosso - N°:

017412022000107750095227000000

Tipo de Registro:

1

Código do Ramo:

0775

Tipo de Movimento:

0001 - Emissão de apólice

Referência da Emissão:

2 - Emissões com Outras Referências

Tipo de Segurado:

3 - Órgão Público

CNPJ/CPF Segurado:

06.184.253/0001-49

Tipo Tomador:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Tomador:

12.505.371/0001-04

Razão Social do Segurado:

PREF MUN DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	011001/2022-2
FLS.	5962
Rub.	2

Data do Envio:

20/12/2022

Data da Emissão:

19/12/2022

Data de Início da Vigência:

9/12/2022

Data de Fim de Vigência:

19/02/2023

Código da Moeda:

790

Prêmio Emitido(Moeda):

189,99

Prêmio Emitido(R\$):

189,99

Adicional de Fracionamento:

0.00

Custo de Apólice:

0.00

IOF:

0.00

N° de Registro do Produto:

15414.900192/2016-37

[Voltar](#)[Avaliar o Serviço](#)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	011001/202 2
FLS.	5963
Rub.	<i>[Handwritten mark]</i>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022 2
FLS.	5964
Rub.	

Processo Administrativo nº 1011001/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ nº 38.282.738/0001-61

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 18/12/2022 18:22:28

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0394427

Proposta: 3719377

Controle Interno (Código Controle): 214406259

Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750394427000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111, - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

DADOS DO TOMADOR: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 38282738000161 R STO ANTONIO 331,, CENTRO - CEP: 65.727-000 - TRIZIDELA DO VALE - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201668-1 LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F6B264Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB72B055D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0394427
 Proposta: 3719377
 Controle Interno (Código Controle): 214406259
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750394427000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1011001/2022
 T.A.S. 5966
 Rub. *[assinatura]*

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 11.980,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 11.980,00	19/12/2022	18/06/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	25/12/2022	15446763	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.741/2012 informamos que incidem as alíquotas de 0,55% de PSPaep e de 4% de CDNS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no âmbito desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra modalidade.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0394427
Proposta: 3719377
Controle Interno (Código Controle): 214406259
Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750394427000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	10/1001/202 2
Fls.	5967
Rub.	1

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



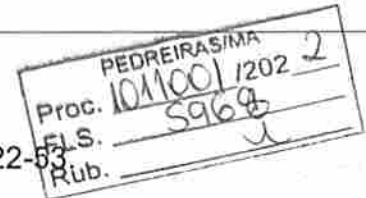
Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0394427
Proposta: 3719377
Controle Interno (Código Controle): 214406259
Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750394427000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53



1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

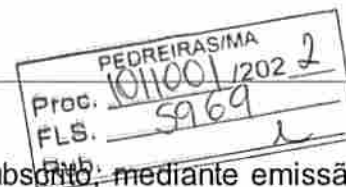
3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0394427
Proposta: 3719377
Controle Interno (Código Controle): 214406259
Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750394427000000

junto
SEGUROS



4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
- 4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0394427
Proposta: 3719377
Controle Interno (Código Controle): 214406259
Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750394427000000

de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022
FLS.	5970
Rub.	u

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0394427
Proposta: 3719377
Controle Interno (Código Controle): 214406259
Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750394427000000

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022
FLS.	5971
Rub.	02

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0394427
Proposta: 3719377
Controle Interno (Código Controle): 214406259
Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750394427000000

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Proc.	1011001/202 2
FLS.	5972
Rub.	

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 38.282.738/0001-61

Código de Controle: B89B.0E2B.F355.856A

Data da Emissão: 18/07/2022

Hora da Emissão: 15:00:12

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 18/07/2022, com validade até 14/01/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 218383/22
Data de Validade: 23/03/2023
Data de Emissão: 23/11/2022 07:39:14
Inscrição Estadual: 126615691
CPF/CNPJ: 38282738000161
Razão Social: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 011001/202 2
FLS. 5974
Rub. 2

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2007



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 080745/22
Data de Validade: 23/03/2023
Data de Emissão: 23/11/2022 07:40:36
Inscrição Estadual: 126615691
CPF/CNPJ: 38282738000161
Razão Social: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/202 2
FLS. 5975
Rub. _____

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2008-2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SETOR DE TRIBUTOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/2022
FLS. 5976
Rub. *sc*

CERTIFICADO DE VALIDAÇÃO

DOCUMENTO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº DO DOCUMENTO

1180

CPF/CNPJ

38.282.738/0001-61

NOME/RAZÃO SOCIAL

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

STMYYVTV

EMIÇÃO DO DOCUMENTO

30/11/2022

VALIDADE DO DOCUMENTO

28/02/2023

Este(a) CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA foi emitido(a) pelo sistema de tributos desta prefeitura e está em conformidade com a legislação municipal vigente no período de sua emissão.

TRIZIDELA DO VALE - MA, 16 DE Fevereiro DE 2023

DOCUMENTO VALIDADO VIA INTERNET

EM 16/02/2023 AS 10:36:13

<http://ma.trizideladovale.tributario.aspec.com.br/prefeitura/v>



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022
FLS.	5977
Rub.	

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 38.282.738/0001-61

Razão social: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome fantasia: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	2023021502425790108216
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012702342055848364
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010802194337190550
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122002414789353202
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120102465048711902
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111202502655202132
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102402333143493818
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100502400672044551
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091602240813525381
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082802280825096119
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080902403304558146
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072102281710788833
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070202091172841454
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061302094597131937
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052502214871326461
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050602251873323993
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041701504620982405
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032901573090567709
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031001561371438482
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021902011676118633
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013109482135091828
31/12/2021	31/12/2021 a 29/01/2022	2021123102442445793273
12/12/2021	12/12/2021 a 10/01/2022	2021121202265429002628
23/11/2021	23/11/2021 a 22/12/2021	2021112302444890351604
04/11/2021	04/11/2021 a 03/12/2021	2021110402331769582617
16/10/2021	16/10/2021 a 14/11/2021	2021101602395623251017
27/09/2021	27/09/2021 a 26/10/2021	2021092702071369098141
08/09/2021	08/09/2021 a 07/10/2021	2021090802211225479692
20/08/2021	20/08/2021 a 18/09/2021	2021082002421997446623
01/08/2021	01/08/2021 a 30/08/2021	2021080102210108495432

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/04/2021	14/04/2021 a 11/08/2021	2021041402503912205300
26/03/2021	26/03/2021 a 24/04/2021	2021032602532792581515
07/03/2021	07/03/2021 a 05/04/2021	2021030701591945176750

Resultado da consulta em 16/02/2023 10:36:52

[Voltar](#)

PEDREIRAS/MA
Proc. 101100/202 2
FLS. 5998
Rub. _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	2
Proc.	1011001/202
FLS.	5979
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.282.738/0001-61

Certidão nº: 42600591/2022

Expedição: 01/12/2022, às 08:02:19

Validade: 30/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.282.738/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **872150**
Ano: **2022**
Data de Cadastro: **23/08/2022**
Data de Emissão: **23/08/2022**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	23/08/2022 - 11:36:58	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1011001/2022
 FLS. 9981
 Rub. *[assinatura]*

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **869054**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **28/06/2022**
 Data de Emissão: **28/06/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	28/06/2022 - 10:56:58	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1011001/202 2
 FLS. 5982
 Rub. 2

MENU

PROTOCOLO 2625606/2020

Detalhes do(a) Empresa

Razão Social: **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI**
 Nome Fantasia: **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS**

Detalhes do protocolo

Numero/Ano: **2625606/2020**
 Solicitante: **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI**
 Assunto: **REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA**
 Origem: **(RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA**
 Data de emissão: **16/09/2020**

Documentos

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO
decisão	18/09/2020
INSTRUMENTO DE CONSTITUICAO DE PESSOA JURIDICA REGISTRADO EM ORGAO COMPETENTE	16/09/2020
CNPJ	16/09/2020
ART DE CARGO-FUNCAO DOS RESPONSAVEIS TECNICOS	16/09/2020
COMPROVANTE DE VINCULO EMPREGATICIO DOS RESPONSAVEIS TECNICOS	16/09/2020
COMPROVANTE OU DECLARACAO DE ENDERECO NO MARANHAO DOS RESPONSAVEIS TECNICOS	16/09/2020

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Movimentos (2)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO
16/09/2020	1	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
18/09/2020	2	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	concluido

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Despachos (2)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRIÇÃO
1	18/09/2020	18/09/2020	Empresa registrada! O boleto da anu melo da senha da empresa.
1	18/09/2020	18/09/2020	Conforme Ato de Delegação 02/2020 CREA-MA e baseado na Resolução 1: regularidade da documentação apre do pedido de Registro Definitivo da e

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Protocolos vinculados (0)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

NÚMERO	ANO
Não foram encontrados resultados	

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

Primeiro Anterior Seguinte Último

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/202 2
FLS.	5983
Rub.	u

MENU

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/202 2
FLS.	5984
Rub.	2

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **821774**
 Ano: **2019**
 Data de Cadastro: **22/10/2019**
 Data de Emissão: **19/11/2019**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10  registros

XLS PDF RELATÓRIO GERAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	22/10/2019 - 11:09:46	
BOLETO EMITIDO	22/10/2019 - 11:10:18	
DOCUMENTO PAGO	01/11/2019 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	01/11/2019 - 14:06:04	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO



Detalhe

Número: **870807**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **29/07/2022**
 Data de Emissão: **22/08/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 Registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	29/07/2022 - 12:20:56	
BOLETO EMITIDO	29/07/2022 - 12:21:11	
DOCUMENTO PAGO	29/07/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	29/07/2022 - 14:21:02	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **834218**
 Ano: **2020**
 Data de Cadastro: **11/09/2020**
 Data de Emissão: **15/09/2020**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 requisitos

Buscar:

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	11/09/2020 - 10:28:20	
BOLETO EMITIDO	11/09/2020 - 10:28:50	
DOCUMENTO PAGO	11/09/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	11/09/2020 - 22:28:06	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Bancos

Fale Conosco



Manual

Municípios
implantadosConsultar
informaçõesNotificações 

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022
FLS.	5988
Rub.	1

Protocolo: 221367845**Data do Protocolo:** 22/11/2022**Número de Registro:** 21600160863**Arquivamento:** 20221367845**Empresa:** CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA**Documentos:** Documento de Interesse[← Voltar](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucoma.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	011001/2022
FLS.	5989
Rub.	2

CERTJUDONE-SJDP - 2462022
Código de validação: 011EAC46A1

Número da guia: 22055201001384073.

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA/CONCORDATA** contra a empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, nome fantasia **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS**, CNPJ sob o nº **38.282.738/0001-61**, endereço R SANTO ANTONIO, Nº 331, CENTRO, TRIZIDELA DO VALE/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e Termo Judiciário de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco, Técnico Judiciário, mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS TO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**
3. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 1504398

Documento assinado. PEDREIRAS, 22/11/2022 10:07 (SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO)



CERTJUDONE-SJDP - 2462022 / Código: 011EAC46A1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTJUDONE-SJDP - 2492022
Código de validação: FC7E6D15D5

Número da guia: 22055201001384070.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022
FLS.	5990
Rub.	2

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **AÇÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL** (Ações de execução das Varas Cível e da Fazenda Pública) contra a empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, nome fantasia **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS**, CNPJ sob o nº **38.282.738/0001-61**, endereço R SANTO ANTONIO, Nº 331, CENTRO, TRIZIDELA DO VALE/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e Termo Judiciário de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco, Técnico Judiciário, mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS TO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**
3. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 1504398

Documento assinado. PEDREIRAS, 22/11/2022 10:34 (SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO)



CERTJUDONE-SJDP - 2492022 / Código: FC7E6D15D5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTJUDONE-SJDP - 2322022
Código de validação: 5D8F31DFF6

Número da guia: 22055201001374515.



CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NAO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÃO PATRIMONIAL(AÇÕES DE EXECUÇÕES DAS VARAS CÍVEL E FAZENDA PUBLICA** contra **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO** inscrito no CPF **884.357.333-00**, filho de **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO** e **MARIA FRANCISCA DE ARAÚJO CASTELO BRANCO**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judiciária, mat. 195115, consultei, digitei e assino. **OBSERVAÇÕES:**1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 09/11/2022 12:25 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 2322022 / Código: 5D8F31DFF6
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA	2
Proc.	1011001/202	
FLS.		5992
Rub.		

Processo Administrativo nº 1011001/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

PHOENIX EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ nº 31.457.905/0001-19

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Faça conosco

Manuais

Municipalidades
implantadas

Consultar
informações

Notificações

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/202 2
FLS. 5493
Rub. 2

Protocolo:

210326000

Data do Protocolo:

23/03/2021

Número de Registro:

21201088255

Arquivamento:

20210326000

Empresa:

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Documento(s):

Contrato

PEDREIRAS/MA
Proc. /202
FLS.
th

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1011001/2022.2
FLS.	5994
Rub	2

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 31.457.905/0001-19

Código de Controle: 0BAC.D8FD.12F7.DEAB

Data da Emissão: 30/09/2022

Hora da Emissão: 07:38:52

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 30/09/2022, com validade até 29/03/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/202 2
FLS.	5996
Rub.	

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.2

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 31.457.905/0001-19

Razão social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Nome fantasia: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS

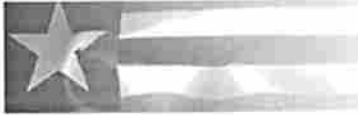
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/02/2023	08/02/2023 a 09/03/2023	2023020802324328414348
20/01/2023	20/01/2023 a 18/02/2023	2023012002443854878212
01/01/2023	01/01/2023 a 30/01/2023	2023010102103624832105
13/12/2022	13/12/2022 a 11/01/2023	2022121302374936566677
24/11/2022	24/11/2022 a 23/12/2022	2022112402491782199050
05/11/2022	05/11/2022 a 04/12/2022	2022110502315313290647
17/10/2022	17/10/2022 a 15/11/2022	2022101702144954801522
28/09/2022	28/09/2022 a 27/10/2022	2022092802325676710550
09/09/2022	09/09/2022 a 08/10/2022	2022090902360697312347
21/08/2022	21/08/2022 a 19/09/2022	2022082101574383936145
02/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	2022080202323209115120
14/07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	2022071402354066159402
25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062502254024064150
06/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	2022060602021721669800
18/05/2022	18/05/2022 a 16/06/2022	2022051802294002569557
29/04/2022	29/04/2022 a 28/05/2022	2022042902205281261543
10/04/2022	10/04/2022 a 09/05/2022	2022041001474038706068
22/03/2022	22/03/2022 a 20/04/2022	2022032202020857889168
03/03/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	2022030302035754576600
12/02/2022	12/02/2022 a 13/03/2022	2022021202214088268067
24/01/2022	24/01/2022 a 22/02/2022	2022012409553297918206
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122304551001258619
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120404244717239260
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111504272928435280
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102704471794190108
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100804402456448705
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091904043628430759
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083104532187542373
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081204493023702223
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042504445387136336

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040604573131125505
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031804215251050504
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022704200007552040

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/2022
FLS. 5997
Rub. J

Resultado da consulta em 16/02/2023 11:09:21

Voltar



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão:	161681/22
Data de Validade:	23/12/2022
Data de Emissão:	25/08/2022 16:01:52
Inscrição Estadual:	125755074
CPF/CNPJ:	31457905000119
Razão Social:	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

PEDREIRAS/MA
Proc. _____ /202
FLS. _____

Desenvolvido pela Sefaz/COTPC - 2005-2009

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/2022
FLS. 5998
Rub. _____



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!

Nº da Certidão: 060111/22
Data de Validade: 23/12/2022
Data de Emissão: 25/08/2022 16:02:57
Inscrição Estadual: 125755074
CPF/CNPJ: 31457905000119
Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Desenvolvida pela Sefaz/COFEZ 2005-2009

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/2022 2
FLS. 5999
Rub. 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE VALIDAÇÃO

DOCUMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA

N° DO DOCUMENTO

101

CPF/CNPJ

31.457.905/0001-19

NOME/RAZÃO SOCIAL

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

YNON7VAY



EMIÇÃO DO DOCUMENTO

21/11/2022

VALIDADE DO DOCUMENTO

21/03/2023

Este(a) CERTIDÃO NEGATIVA foi emitido(a) pelo sistema de tributos desta prefeitura e está em conformidade com a legislação municipal vigente no período de sua emissão.

CANTANHEDE - MA, 16 DE Fevereiro DE 2023

DOCUMENTO VALIDADO VIA INTERNET

EM 16/02/2023 AS 11:16:26

<http://ma.cantanhede.tributario.aspec.com.br/prefeitura/v>





CERTJUDONE-VNC - 792022
Código de validação: E5BBC85155

Número da guia: 22062601001387726.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Recuperação Judicial**, a partir do dia 24 do mês de Novembro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia 24 do mês de Novembro do corrente ano, constatei a **INEXISTÊNCIA** de processos contra **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº **31.457.905/0001-19** com endereço na Rua Principal, nº 10, letra B, Bairro Cajui, na cidade de Cantanhede/MA, CEP: 65465-000. **CERTIFICO** finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão. Eu, Jédson da Silva e Silva, Servidor Judicial Cedido, consultei, digitei e subscrevo. Eu, Sebastião Lawrence Milen Coelho, Secretário Judicial, assino o referido, é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, no Fórum "Raimundo Nonato Sorocaba Martins Filho", nesta cidade de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão.

Observações:

**O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante.*

**Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário*

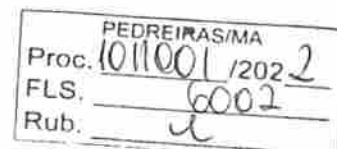
**Esta Certidão abrange somente a Vara Única da Comarca de Cantanhede*

Sede: Rua Boa Esperança, s/nº, Centro, CEP:65465-000; Fone/Fax: (98) 3462 1487; email: vara1_can@tjma.jus.br

SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Cantanhede
Matrícula 191460

Documento assinado. CANTANHÊDE, 24/11/2022 13:35 (SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO)





CERTJUDONE-VNC - 592022
Código de validação: F6B9000024

Número da guia: 22062601001361987.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia 20 do mês de Outubro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia 20 do mês de Outubro do corrente ano, constatei a **INEXISTÊNCIA** de distribuições de Execuções Patrimonial contra **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº **31.457.905/0001-19** com endereço na Rua Principal, nº 10, letra B, Bairro Cajuí, na cidade de Cantanhede/MA, CEP: 65465-000. **CERTIFICO** finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão. Eu, Jédson da Silva e Silva, Servidor Judicial Cedido, consultei, digitei e subscrevo. Eu, Sebastião Lawrence Milen Coelho, Secretário Judicial, assino o referido, é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, no Fórum "Raimundo Nonato Sorocaba Martins Filho", nesta cidade de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão

OBSERVAÇÕES:

**O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante.*

**Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário*

**Esta Certidão abrange somente a Vara Única da Comarca de Cantanhede*

Sede: Rua Boa Esperança, s/nº, Centro, CEP:65465-000; Fone/Fax: (98) 3462 1487; email: vara1_can@tjma.jus.br

SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Cantanhede
Matrícula 191460

Documento assinado. CANTANHÊDE, 21/10/2022 12:09 (SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO)



MENU



DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **876424**
Ano: **2022**
Data de Cadastro: **30/11/2022**
Data de Emissão: **30/11/2022**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	30/11/2022 - 10:06:46	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/2022
FLS. 6005
Rub. *[assinatura]*

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **867466**
Ano: **2022**
Data de Cadastro: **01/06/2022**
Data de Emissão: **01/06/2022**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	01/06/2022 - 07:51:33	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/202 2
FLS.	6006
Rub.	

MÉNU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **833831**
 Ano: **2020**
 Data de Cadastro: **30/08/2020**
 Data de Emissão: **21/09/2020**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	30/08/2020 - 15:41:28	
BOLETO EMITIDO	30/08/2020 - 15:42:25	
DOCUMENTO PAGO	04/09/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	04/09/2020 - 13:32:02	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro

Anterior

1

Seguinte

Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

REDREIRAS/MA
 Proc. 1011001/202 2
 FLS. 6007
 Rub. *u*

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **831655**
 Ano: **2020**
 Data de Cadastro: **06/07/2020**
 Data de Emissão: **24/07/2020**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros BLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	06/07/2020 - 16:19:25	
BOLETO EMITIDO	06/07/2020 - 16:19:43	
DOCUMENTO PAGO	07/07/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	07/07/2020 - 21:53:37	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros Primeira Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001 /202 2
FLS.	6008
Rub.	2

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **861721**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **08/03/2022**
 Data de Emissão: **04/04/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	08/03/2022 - 13:35:17	
BOLETO EMITIDO	08/03/2022 - 13:35:29	
DOCUMENTO PAGO	08/03/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	08/03/2022 - 15:21:40	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1011001/202 2
 FLS. 6009
 Rub. _____

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: 834396
 Ano: 2020
 Data de Cadastro: 16/09/2020
 Data de Emissão: 25/09/2020
 Tipo: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Situação Atual: DOCUMENTO PAGO
 Baixa cópia do arquivo de Impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser Integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10  registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	16/09/2020 - 16:20:12	
BOLETO EMITIDO	16/09/2020 - 16:20:23	
DOCUMENTO PAGO	16/09/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	16/09/2020 - 21:28:13	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

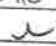
Casa Civil

Segurança Pública

Ministério das Relações Exteriores

Ministerio da Economia

Ministério da Infraestrutura

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1011001/2022
 FLS. 6010
 Rub. 

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do Desenvolvimento Regional

Controladoria-Geral da União

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto



Resultado da Apólice/Endosso - N°: 020712022000107750004211000000

Tipo de Registro:

1

Código do Ramo:

0775

Tipo de Movimento:

0001 - Emissão de apólice

Referência da Emissão:

2 - Emissões com Outras Referências

Tipo de Segurado:

1 - Pessoa Juridica

CNPJ/CPF Segurado:

06.184.253/0001-49

Tipo Tomador:
1 - Pessoa Juridica

CNPJ/CPF Tomador:
31.457.905/0001-19

Razão Social do Segurado:
MUNICIPIO DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/202 2
FLS.	6011
Rub.	

Data do Envio:
13/12/2022

Data da Emissão:
12/12/2022

Data de Inicio da Vigência:
19/12/2022

Data de Fim de Vigência:
21/03/2023

Código da Moeda:
790

Prêmio Emitido(Moeda):
150,00

Prêmio Emitido(R\$):
150,00

Adicional de Fracionamento:
0,00

Custo de Apólice:
0,00

IOF:
0,00

N° de Registro do Produto:
15414.649704/2021-23



Voltar

Avaliar o Serviço

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/202 2
FLS. 6012
Rub. J





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022
FLS.	0013
Rub.	u

Processo Administrativo nº 1011001/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

E C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ: 26.825.253/0001-98

Você está em: Portal de Serviços (/Portal/) / Consulta de Processos, Livros e Serviços

! Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.

Consulta de Processos, Livros e Serviços

Protocolo Redesim:

220949786

Q Pesquisar



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Situação do Processo de Registro Mercantil

Situação:

APROVADO

Nome: E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI

CNPJ: 26.825.253/0001-98

Nire: 23 6 0009979-1

Data de Aprovação: 30/06/2022

Nº da Aprovação: 5829061

Data da Entrada: 29/06/2022 09:43:09

Data Retorno: 30/06/2022 11:48:24

Via Única: Documento disponível para ser retirado, clique aqui

(/Portal/pages/imagemProcesso/downloadViaUnica.jsf).

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade clicando aqui

Desenvolvimento e mantido pelo projeto EMPREENDEDOR DIGITAL - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.



Acesso exclusivo dos
estados e municípios

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

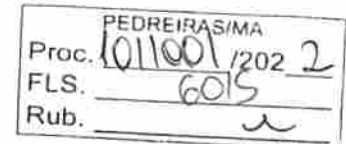
Municípios

Municípios
implantados

Consultar
informações

Notificações

Autenticidade de documentos



DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220434743

Data do Protocolo:

05/07/2022

Número de Registro:

22000085714

Arquivamento:

20220434743

Empresa:

E C L CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA

Documento(s):

Contrato

[< Voltar](#)



(86) 3230-8800

Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 3002 - Cabral,
Teresina - PI, 64000-580

jucepi@jucepi.pi.gov.br



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1011001/2022
FLS.	606
Rub.	2

CNPJ: 26.825.253/0001-98

Código de Controle: F659.8FAD.131D.4ACC

Data da Emissão: 29/08/2022

Hora da Emissão: 16:14:53

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 29/08/2022, com validade até 25/02/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA

çõ

PEDREIRASIMA
Proc. 1011001/202 2
FLS. 6017
Rub. 2

Validar Certidão

A certidão Nº 221126825253000198 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: * 221126825253000198

Documento de Identificação: * CNPJ 268.252.530-00

Chave: * 1532-310C-B6C8-86FF-C040-8E77-4806-4

validar

Limpar Campos



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.825.253/0001-98

Razão social: E C L CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME

Nome fantasia: ECL CONSTRUCOES E SERVICOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/202.2
FLS.	6018
Rub.	2

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021103303053908698
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012303201766506923
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010403520367032174
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121604050268222500
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112703251100160094
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110804284755432283
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102018215657311579
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093003261609495218
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091102595650576150
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082303151365230663
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080403230986886269
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071602560550278222
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062702573436710702
07/06/2022	07/06/2022 a 06/07/2022	2022060701534418569155
19/05/2022	19/05/2022 a 17/06/2022	2022051901583568143176
30/04/2022	30/04/2022 a 29/05/2022	2022043001484276703190
11/04/2022	11/04/2022 a 10/05/2022	2022041101374279062689
23/03/2022	23/03/2022 a 21/04/2022	2022032301402078715704
04/03/2022	04/03/2022 a 02/04/2022	2022030401424635445446
13/02/2022	13/02/2022 a 14/03/2022	2022021301410843211620
25/01/2022	25/01/2022 a 23/02/2022	2022012509030424202509
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122303291714474169
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120403133186271160
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111503142242601233
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102703233780292859
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100803191167482320
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091902521951161179
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083103271280707081
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081203185876176916
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042503351520886160

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040603410683037240
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031803041625763351
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022703120677371200

Resultado da consulta em 16/02/2023 11:32:44

Voltar

PEDREIRASIMA
Proc. 1011001/2022
FLS. 6019
Rub. *[assinatura]*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022 2
FLS.	6020
Rub.	1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.825.253/0001-98

Certidão nº: 23483021/2022

Expedição: 25/07/2022, às 09:57:06

Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.825.253/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SISTEMA DE GESTÃO DO CREA-PI

Validação de ART

Validação da ART nº 1920220044278

Número da Art: 1920220044278
Data da Elaboração: 06/07/2022
Data do Pagamento: 12/07/2022
Data de Registro da ART: 12/07/2022
Data da Baixa da ART: ART não baixada
Registro Profissional: 0611079909
Nome do Profissional: FRANCISCO WILLIAM POLICARPO DE ALBUQUERQUE
Contratante: ECL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Proprietário:
Observação:

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/2022
FLS. 6021
Rub. u

Descrição ART: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conform CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 08 horas diárias. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO: O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes.

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022
FLS.	6022
Rub.	

Detalhes

Número: **170769**
 Ano: **2018**
 Data de Cadastro: **03/10/2018**
 Data de Emissão: **11/10/2018**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (3)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

Status (4)

Mesmo: 10 Filtrar

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	03/10/2018 - 18:05:48	
BOLETO EMITIDO	03/10/2018 - 18:06:46	
DOCUMENTO PROCESSADO	04/10/2018 - 02:41:38	
DOCUMENTO PAGO	03/10/2018 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

MENU

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1011001/2022
FLS.	0023
Rub.	2

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **233256**
 Ano: **2021**
 Data de Cadastro: **21/02/2021**
 Data de Emissão: **03/03/2021**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (3)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	21/02/2021 - 22:00:38	
BOLETO EMITIDO	21/02/2021 - 22:00:38	
DOCUMENTO PROCESSADO	23/02/2021 - 17:03:04	
DOCUMENTO PAGO	22/02/2021 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

MENU

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022
FLS.	6024
Rub.	

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **265873**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **17/03/2022**
 Data de Emissão: **18/03/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (3)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	17/03/2022 - 12:47:10	
BOLETO EMITIDO	17/03/2022 - 12:47:10	
DOCUMENTO PROCESSADO	17/03/2022 - 14:36:45	
DOCUMENTO PAGO	17/03/2022 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Você está em: Portal de Serviços (/Portal/) / Consulta de Processos, Livros e Serviços

i Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/202 2
FLS.	6025
Rub.	U

Consulta de Processos, Livros e Serviços

Protocolo Redesim:

220161666

Q Pesquisar



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade • Termos

Situação do Processo de Registro Mercantil

Situação:

APROVADO

Nome: E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI

CNPJ: 26.825.253/0001-98

Nire: 23 6 0009979-1

Data de Aprovação: 05/02/2022

Nº da Aprovação: 5745483

Data da Entrada: 03/02/2022 10:33:32

Via Única: Documento disponível para ser retirado, [clique aqui](#)

(/Portal/pages/imagemProcesso/downloadViaUnica.jsf).

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. [Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade clicando aqui](#)

Desenvolvimento e mantido pelo projeto EMPREENDEDOR DIGITAL - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.

Você está em: Portal de Serviços (/Portal/) / Consulta de Processos, Livros e Serviços

Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022
FLS.	6026
Rub.	2

Consulta de Processos, Livros e Serviços

Protocolo Redesim:

220161747

Q Pesquisar



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Situação da Solicitação do Livro

Situação:

CONCLUÍDA

Nome: E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI

CNPJ: 26.825.253/0001-98

Nire: 23 6 0009979-1

Data da Entrada: 03/02/2022 09:58:24

Data Retorno: 04/02/2022 12:00:18

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade clicando aqui

Desenvolvimento e mantido pelo projeto EMPREENDEDOR DIGITAL - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação
Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO EXPIRADA

Número: 2702249
Código verificador: D45A2A9EC842758AAA17
Requerente: E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI
CNPJ: 26825253000198
Representante legal: Cesário Cardoso Dias Sousa
Endereço: R SANTA ISABEL
Bairro: CENTRO
Município/UF: SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI
Data de expedição: 30/11/2022 11:46:14
Data de validade: 29/01/2023 (Expirada)
Clique aqui 
Visualizar Certidão (/themisconsulta/certidao/pdf/2702249-
d46d28614d053f6235fc152d7516d1c9)

Obs: Esse é um documento autêntico emitido pelo TJPI, porém a certidão consultada expirou.

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento N° 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022 2
FLS.	6029
Rub.	

ThemisWeb © Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI
Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001 /202 2
FLS.	6028
Rub.	u



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022.2
FLS.	6029
Rub.	e

Processo Administrativo nº 1011001/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 05.791.171/0001-08

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

171300130

Data do Protocolo:

26/12/2017

Número de Registro:

21200547345

Arquivamento:

20171300130

Empresa:

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA

Documento(s):

Contrato



< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA. 65010-450

ouvidoria.sjucema.ma.gov.br

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 05.791.171/0001-08

Código de Controle: B629.F995.B258.BEC1

Data da Emissão: 21/07/2022

Hora da Emissão: 13:13:51

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 21/07/2022, com validade até 17/01/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	011001/2022 2
FLS.	6031
Rub.	u



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa	
CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!	
Nº da Certidão: 069664/22	
Data de Validade: 03/02/2023	
Data de Emissão: 06/10/2022 13:23:58	
Inscrição Estadual: 0	
CPF/CNPJ: 05791171000108	
Razão Social:	
<input type="button" value="Novo Consulta"/>	<input type="button" value="Imprimir"/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/202 2
FLS. 6032
Rub. 2

Definido pela Lei Sefaz/CDTRC - 2005-2009

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.791.171/0001-08

Razão social: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUCOES LTDA

Nome fantasia: BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUCOES



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020500310495507891
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011700525871073766
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122900544213577267
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121000522403868126
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112100470709809125
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110200485916149798
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101401063398791231
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092500381078790702
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090601114775548525
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081800522348441636
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073000505152005986
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071100383757123870
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062200474722822560
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060300585194725471
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051500351668377623
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042600581108724513
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040700503229792605
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031901041217897681
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022800313618478677
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020900473789897109
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012101390471401843
29/12/2021	29/12/2021 a 27/01/2022	2021122901371854504608
10/12/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	2021121001424856464513
21/11/2021	21/11/2021 a 20/12/2021	2021112101291103341455
02/11/2021	02/11/2021 a 01/12/2021	2021110201381697979978
14/10/2021	14/10/2021 a 12/11/2021	2021101401483061802172
25/09/2021	25/09/2021 a 24/10/2021	2021092501394242575724
06/09/2021	06/09/2021 a 05/10/2021	2021090601144488763399
18/08/2021	18/08/2021 a 16/09/2021	2021081801465707931224
30/07/2021	30/07/2021 a 28/08/2021	2021073001373284538965

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
12/04/2021	12/04/2021 a 09/08/2021	2021041201353027083391
24/03/2021	24/03/2021 a 22/04/2021	2021032401405833292443
05/03/2021	05/03/2021 a 03/04/2021	2021030501511783872963

Resultado da consulta em 16/02/2023 11:55:51

Voltar

PEDREIRAS/MA
Proc. 011001/2022
FLS. 6034
Rub. 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 05.791.171/0001-08
 Certidão nº: 33412966/2022
 Expedição: 04/10/2022, às 09:59:27
 Validade: 02/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Proc.	1011001/2022
FLS.	6035
Rub.	

Certifica-se que **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.791.171/0001-08**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0016540-15.2018.5.16.0005 - TRT 16ª Região (VARA DO TRABALHO DE PINHEIRO)
 0017159-96.2019.5.16.0008 - TRT 16ª Região (VARA DO TRABALHO DE BACABAL)
 0017283-79.2019.5.16.0008 - TRT 16ª Região (VARA DO TRABALHO DE BACABAL)

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Presidente Dutra

CERTJUDONE-1VPD - 2822022
Código de validação: 4E9E29C64A

Número da guia: 22108701001379227.



CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA (NOME FANTASIA: **BANDEIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**), inscrita no CNPJ nº 05.791.171/0001-08, estabelecida na Av. José Olavo Sampaio, nº 1325, Sala 002, Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 1ª Vara, aos 17 dias de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, ____, Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Francisca Maria Celestina Barros, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.

Observações:

- A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
 - Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
 - Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.
- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.**

FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Presidente Dutra
Matrícula 193987

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 17/11/2022 10:25 (FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS)



CERTJUDONE-1VPD - 2822022 / Código: 4E9E29C64A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/2022
FLS. 6037
Rub. 2

Protocolo:

221030697

Data do Protocolo:

23/08/2022

Número de Registro:

21200547345

Arquivamento:

20221030697

Empresa:

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA

Documento(s):

Balanco

< Voltar

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parceiros
- Fale Conosco
- Municípios
- Municípios Implantados
- Consultar Informações
- Notificações



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO



Aviso
Certidão Vencida!

Data/ha

Número: **870393**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **21/07/2022**
 Data de Emissão: **21/07/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	21/07/2022 - 08:29:40	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU



DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **874092**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **05/10/2022**
 Data de Emissão: **05/10/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	05/10/2022 - 17:36:54	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO



Detalhes

Número: **841670**
 Ano: **2021**
 Data de Cadastro: **28/02/2021**
 Data de Emissão: **06/04/2021**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

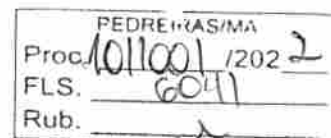
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	28/02/2021 - 22:31:40	
BOLETO EMITIDO	28/02/2021 - 22:32:12	
DOCUMENTO PAGO	02/03/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	03/03/2021 - 02:11:41	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **848609**
 Ano: **2021**
 Data de Cadastro: **10/06/2021**
 Data de Emissão: **14/06/2021**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Descartar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	10/06/2021 - 10:05:36	
BOLETO EMITIDO	10/06/2021 - 10:05:50	
DOCUMENTO PAGO	11/06/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	11/06/2021 - 19:51:21	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1011001/2021-2
 FLS. 6042
 Rub. _____

DETALHES DA CERTIDÃO

Data/Info

Número: **848048**
 Ano: **2021**
 Data de Cadastro: **01/06/2021**
 Data de Emissão: **10/06/2021**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar: 10 positiva negativa

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

INUSCIT:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	01/06/2021 - 16:43:48	
BOLETO EMITIDO	01/06/2021 - 16:53:57	
DOCUMENTO PAGO	09/06/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	09/06/2021 - 18:50:49	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/202 2
FLS.	6013
Rub.	1

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **778296**
 Ano: **2017**
 Data de Cadastro: **27/01/2017**
 Data de Emissão: **09/02/2017**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	27/01/2017 - 16:15:15	
BOLETO EMITIDO	27/01/2017 - 16:18:22	
DOCUMENTO PAGO	27/01/2017 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	30/01/2017 - 08:47:05	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Data/ba

Número: **778295**
 Ano: **2017**
 Data de Cadastro: **27/01/2017**
 Data de Emissão: **09/02/2017**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	27/01/2017 - 16:10:56	
BOLETO EMITIDO	27/01/2017 - 16:11:36	
DOCUMENTO PAGO	30/01/2017 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	31/01/2017 - 08:19:32	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/202 2
FLS.	6045
Rub.	2

Detalhe

Número: **789463**
 Ano: **2017**
 Data de Cadastro: **15/08/2017**
 Data de Emissão: **17/08/2017**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	15/08/2017 - 19:59:55	
BOLETO EMITIDO	15/08/2017 - 20:00:07	
DOCUMENTO PAGO	16/08/2017 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	17/08/2017 - 08:13:16	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior | Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/2022 2
FLS. 6046
Rub. _____

Processo Administrativo nº 1011001/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

CCA CONSTRUTORA LTDA – ME
CNPJ nº 42.995.283/0001-07

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/2022
FLS. 6047
Rub. *[assinatura]*

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parcelas

File Conosco

Manuais

Municípios
implantados

Consultar
Informações

Notificações



Protocolo:

📄 211002038, 211002020

Data do Protocolo:

📅 04/08/2021

Número de Registro:

📄 21102394331

Arquivamento:

📄 21102394331

Empresa:

🏢 CCA CONSTRUTORA LTDA

Documentos:

- 📄 Solicitação de Enquadramento
- 📄 Requerimento do Empresário

< Voltar



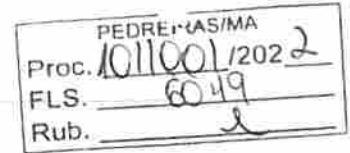
(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA



Protocolo:

📄 220920648

Data do Protocolo:

📅 09/08/2022

Número de Registro:

📄 21201276655

Arquivamento:

📄 20220920648

Empresa:

🏢 CCA CONSTRUTORA LTDA

Documento(s):

📄 Contrato

⬅ Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Empresas

Fale Conosco

Manual

Municipios
 implantados

Consultar
 informações

Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucoma.ma.gov.br

Sobre o Portal

Serviços

Legislação


Prestadores

Este Conosco

Manuais

Municípios
ImplantadosConsultar
informaçõesNotificações 

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA**Protocolo:** 211072885**Data do Protocolo:** 09/09/2021**Número de Registro:** 21102394331**Arquivamento:** 20211072885**Empresa:** CCA CONSTRUTORA LTDA**Documento(s):** Requerimento do Empresário

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1011001/2022
FLS.	1050
Rub.	cc

[< Voltar](#)

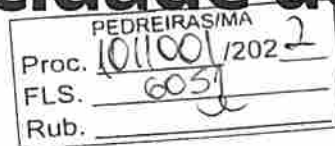
(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucom.ma.gov.br

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 42.995.283/0001-07

Código de Controle: B57D.4685.81DC.8374

Data da Emissão: 24/10/2022

Hora da Emissão: 10:25:05

Tipo Certidão: Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 211607/22
Data de Validade: 07/03/2023 14:20:51
Data de Emissão: 07/11/2022 14:20:51
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 42995283000107
Razão Social:

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011.001/2022
FLS. 60.52
Rub. J

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pelo Sefaz/CDTEC - 2005-2008



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
<p align="center">CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!</p> <p>Nº da Certidão: 058789/22 Data de Validade: 19/12/2022 Data de Emissão: 21/08/2022 17:08:37 Inscrição Estadual: 0 CPF/CNPJ: 42995283000107 Razão Social:</p> <p align="right"><input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/></p>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/2022
FLS. 6053
Rub. *[assinatura]*

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 42.995.283/0001-07

Razão social: CCA CONSTRUTORA LTDA

Nome fantasia: CCA CONSTRUTORA



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/02/2023	04/02/2023 a 05/03/2023	2023020402534879510071
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	2023011602472116165867
28/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	2022122802524817361645
09/12/2022	09/12/2022 a 07/01/2023	2022120902515704643474
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	2022112005024256201419
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	2022110103274342015209
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101204391926575588
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092305241602507703
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090403590539195171
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081604580966275915
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072804422764635079

Resultado da consulta em 16/02/2023 14:17:07

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Proc.	1011001/2022
FLS.	6055
Rub.	2

Nome: CCA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.995.283/0001-07

Certidão nº: 27194926/2022

Expedição: 21/08/2022, às 17:11:43

Validade: 17/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CCA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.995.283/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Municípios

Municípios
implantadosConsultar
informações

Notificações

Autenticidade de
documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

221092560

Data do Protocolo:

02/09/2022

Número de Registro:

21201276655

Arquivamento:

20221092560

Empresa:

CCA CONSTRUTORA LTDA

Documento(s):

Balanço

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022-2
FLS.	6056
Rub.	2

[< Voltar](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

CERTJUDONE-PVBC - 1372022
Código de validação: 175B82CB43

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022 2
FLS.	6057
Rub.	

Número da guia: 22051101001365970.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
(Ações de Falência ou Recuperação Judicial)

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e seis (2006) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **CCA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 42.995.283/0001-07**, com o nome de fantasia **CCA CONSTRUTORA**, estabelecida na Rua Rio Tefe, nº728, Bairro Trezidela, Barra do Corda/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Barra da Corda, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Augusto Galba Falcão Maranhão", nesta cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão. **Eu, Fabricio Rodrigues Ribeiro, Técnico Judiciário, mat. 174680, consultei e digitei. E eu, Ivanilde Carvalho Garreto de Sousa, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. Barra do Corda/MA, 25 de outubro de 2022. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Barra do Corda

IVANILDE CARVALHO GARRETO DE SOUSA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Barra do Corda
Matrícula 176701



Documento assinado. BARRA DO CORDA, 25/10/2022 16:51 (IVANILDE CARVALHO GARRETO DE SOUSA)





MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **874382**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **11/10/2022**
 Data de Emissão: **11/10/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (3)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar: **10** registros

[XLS](#) [PDF](#) [RELATORIO GERENCIAL](#)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	11/10/2022 - 12:13:12	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

[Primeiro](#) [Anterior](#) [1](#) [Seguinte](#) [Último](#)

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Data/Info

Número: **873230**
Ano: **2022**
Data de Cadastro: **16/09/2022**
Data de Emissão: **16/09/2022**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mes/mo: **10** registros

Busca por:

ALS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	16/09/2022 - 10:40:07	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO



Detalhe

Número: **811465**
 Ano: **2019**
 Data de Cadastro: **19/03/2019**
 Data de Emissão: **02/05/2019**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	19/03/2019 - 16:51:17	
BOLETO EMITIDO	19/03/2019 - 16:51:40	
DÓCUMENTO PAGO	25/03/2019 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	25/03/2019 - 15:46:47	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/2022
FLS. 6062
Rub. 1

Protocolo:

211002038, 211002020

Data do Protocolo:

04/08/2021

Número de Registro:

21102394331

Arquivamento:

21102394331

Empresa:

CCA CONSTRUTORA LTDA

Documento(s):

- Solicitação de Enquadramento
- Requerimento do Empresário

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022
FLS.	6063
Rub.	

Processo Administrativo nº 1011001/2022

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

CONSTRUTORA TAURUS LTDA – EPP
CNPJ nº 42.092.474/0001-50

Autenticidade de documentos

PEDREIRAS/MA
Proc. 01001/2022
FLS. 6064
Rub. 2

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220108056

Data do Protocolo:

26/01/2022

Número de Registro:

21600194083

Arquivamento:

20220108056

Empresa:

CONSTRUTORA TAURUS LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001 /2022
FLS.	6065
Rub.	0

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 42.092.474/0001-50

Código de Controle: 755C.3BF7.4664.835D

Data da Emissão: 06/07/2022

Hora da Emissão: 00:21:02

Tipo Certidão: Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001 /202 2
FLS.	6066
Rub.	u

CPF: 956.049.442-20

Código de Controle: E178.FADB.4664.5F4E

Data da Emissão: 07/12/2022

Hora da Emissão: 15:27:30

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 07/12/2022, com validade até 05/06/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 211867/22
Data de Validade: 07/03/2023 19:33:31
Data de Emissão: 07/11/2022 19:33:31
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 42092474000150
Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pelo Setax/COTEC - 2005-2005

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1011001/2022
 FLS. 6067
 Rub. u



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

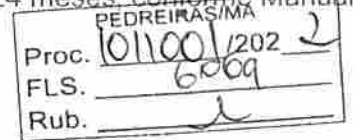
Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa	
CERTIDÃO VÁLIDA!	
Nº da Certidão: 076796/22	
Data de Validade: 07/03/2023	
Data de Emissão: 07/11/2022 19:34:38	
Inscrição Estadual: 0	
CPF/CNPJ: 42092474000150	
Razão Social:	
<input type="button" value="Nova Consulta"/>	<input type="button" value="Imprimir"/>

Desenvolvido pela Sefaz/CÓDTEC - 2005-2009

PEDREIRAS/MA
 Proc. 101100/2022
 FLS. 6068
 Rub. 2

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.



Inscrição: 42.092.474/0001-50

Razão social: CONSTRUTORA TAURUS LTDA

Nome fantasia: CONSTRUTORA TAURUS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022204045381723633
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020304504936547566
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011504065074452722
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122704494926613396
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120804293656161240
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111904161378131828
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103104565095955377
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101204121130382464
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092304490059462770
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090403325881205123
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081604295778010305
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072804031879242731
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903530577452012
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062003233235466610
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060104363634862820
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051304202277311500
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402544155904009
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040503332535323030
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031703061747496046
23/02/2022	23/02/2022 a 24/03/2022	2022022301460904573932
04/02/2022	04/02/2022 a 05/03/2022	2022020410585792415248
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010202412216259377
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121403513704294743
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112503313470105445
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110603053792323112
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101802472426459620
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092903410138813992
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091003325471624208
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082203014442733359
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080303210717941249

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
15/07/2021	15/07/2021 a 13/08/2021	2021071500570916273739
26/06/2021	26/06/2021 a 25/07/2021	2021062600472481924515
07/06/2021	07/06/2021 a 06/07/2021	2021060710145568441466

Resultado da consulta em 06/03/2023 11:03:44

[Voltar](#)

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/202 2
FLS. 6070
Rub. u



FOFEB JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA TAURUS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.092.474/0001-50

Certidão nº: 29510019/2022

Expedição: 07/09/2022, às 07:13:34

Validade: 06/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	101001/2022 2
FLS.	6091
Rub.	u

Certifica-se que **CONSTRUTORA TAURUS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.092.474/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 10/100/2022
 FLS. 6072
 Rub.

Detalhes

Número: **875655**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **07/11/2022**
 Data de Emissão: **07/11/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATORIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	07/11/2022 - 19:45:41	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO



Data/hs

Número: **867219**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **30/05/2022**
 Data de Emissão: **30/05/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

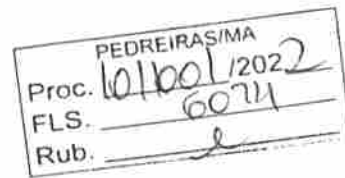
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	30/05/2022 - 10:36:33	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

PROTOCOLO 2649152/2021

Detalhes do(a) Empresa

Razão Social: CONSTRUTORA TAURUS LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA TAURUS

Detalhes do protocolo

Numero/Ano: 2649152/2021
Solicitante: CONSTRUTORA TAURUS EIRELI
Assunto: REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA
Origem: (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Data de emissão: 21/06/2021

Documentos

Table with columns: DESCRIÇÃO, DATA DO DOCUMENTO. Contains 5 records related to legal registration documents.

Movimentos (4)

Table with columns: DATA, PASSO, ORIGEM, DESTINO, DESCRIÇÃO. Contains 4 records showing the process flow.

Despachos (1)

Table with columns: PASSO, DATA DESPACHO, DATA CADASTRO, DESCRIÇÃO. Contains 1 record regarding company registration.

Protocolos Vinculados (0)

Table with columns: NÚMERO, ANO. Message: Não foram encontrados resultados.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	011001/2022
FLS.	6075
Rub.	1

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **856703**
 Ano: **2021**
 Data de Cadastro: **10/11/2021**
 Data de Emissão: **17/11/2021**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar: 10 repetir

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

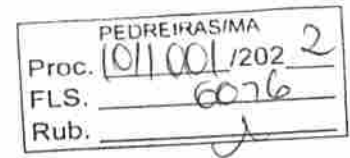
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	10/11/2021 - 17:09:05	
BOLETO EMITIDO	10/11/2021 - 17:09:24	
DOCUMENTO PAGO	16/11/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	16/11/2021 - 14:17:55	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Autenticidade de
documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220519579

Data do Protocolo:

29/04/2022

Número de Registro:

21600194083

Arquivamento:

20220519579

Empresa:

CONSTRUTORA TAURUS LTDA

Documento(s):

Balanço

[← Voltar](#)

(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

CERTJUDONE-SJDCAX - 2922022
Código de validação: 9D90566ABE

Número da guia: 22052001001336655.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2012 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **CONSTRUTORA TAURUS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. **42.092.474/0001-50**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Marcia Bezerra**, Auxiliar Administrativo, consultei e digitei. E eu, **Lianna Mayara Lopes Campêlo**, Secretária Judicial de Distribuição, subscrevo e assino digitalmente. **Caxias (MA), 03 de novembro de 2022.**

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão válida por 60 (sessenta) dias, e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);
2. Pesquisas realizadas no ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult, obedecendo às diretrizes da RESOL-GP – 282018 TJMA, referente aos últimos 10 (dez) anos.
3. Não constam processos referentes ao Juizado Especial Cível e Criminal e Cartas Precatórias;
4. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos **SUSPENSOS** (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP), arquivados e/ou baixados definitivamente ou em Segredo de Justiça. - Observação aplicável às solicitações particulares.
5. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante e sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
6. Esta certidão só é emitida fisicamente nos casos de homônimos e/ou ocorrências processuais: Nos casos de ocorrências processuais serão informados os detalhes do(s) processo(s) que tramitam no Termo Judiciário de Caxias/MA (Aldeias Altas e São João do Sóter). Já, para processo(s) de outra(s) Comarca(s) serão indicados somente a existência de ocorrências. Nos casos de homônimos, será emitida nos termos do art. 8º, § 2º, Resolução nº 121/2010, do CNJ: "Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário". - Observação aplicável às solicitações particulares de Pessoa Física.
7. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).
Fórum Desembargador Arthur Almada Lima – Avenida Norte-Sul, s/n.º – Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 – Fone: (99) 3422-6751/6775 / distribucão_cax@tjma.jus.br

LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias
Matrícula 110890





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/202 2
FLS.	6016
Rub.	2

Documento assinado. CAXIAS, 03/11/2022 17:21 (LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO)



CERTJUDONE-SJDCAJ - 2922022 / Código: 9D90566ABE
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTJUDGRA-SJDCAX - 4482022
Código de validação: 69B8AC58C5

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **EXECUÇÃO PATRIMONIAL (Ações de Execução das Varas Cíveis e da Fazenda Pública)**, a partir do dia 1º de janeiro de 2012 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **ANTONIO VITOR COSTA SILVA**, brasileiro(a), data de nascimento: **13/09/1996**, titular do **RG Nº. 0589178820163 SESP MA** e inscrito(a) no **CPF Nº. 956.049.442-20**, filiação: **Ivanildes Cunha Costa e Paulo Cesar Vieira Silva**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Des. Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Márcia Bezerra**, Auxiliar Administrativo, consultei e digitei. E eu, **Lianna Mayara Lopes Campêlo**, Secretária Judicial de Distribuição, subscrevo e assino digitalmente. **Caxias (MA), 03 de novembro de 2022.**

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão válida por 60 (sessenta) dias, e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);
 2. Pesquisas realizadas no ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult, obedecendo às diretrizes da RESOL-GP – 282018 TJMA, referente aos últimos 10 (dez) anos.
 3. Não constam processos referentes ao Juizado Especial Cível e Criminal e Cartas Precatórias;
 4. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos **SUSPENSOS** (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP), arquivados e/ou baixados definitivamente ou em Segredo de Justiça. - **Observação aplicável às solicitações particulares.**
 5. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante e sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 6. **Esta certidão só é emitida fisicamente nos casos de homônimos e/ou ocorrências processuais:** Nos casos de ocorrências processuais serão informados os detalhes do(s) processo(s) que tramitam no Termo Judiciário de Caxias/MA (Aldeias Altas e São João do Sóter). Já, para processo(s) de outra(s) Comarca(s) serão indicados somente a existência de ocorrências. Nos casos de homônimos, será emitida nos termos do art. 8º, § 2º, Resolução nº 121/2010, do CNJ: "Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário". - **Observação aplicável às solicitações particulares de Pessoa Física.**
 7. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).
- Fórum Desembargador Arthur Almada Lima – Avenida Norte-Sul, s/n.º – Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 – Fone: (99) 3422-6751/6775 / distribuicao_cax@tjma.jus.br

LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias
Matrícula 110890





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias

	PEDREIRAS/MA	2
Proc.	101100	202
FLS.	6080	
Rub.	u	

Documento assinado. CAXIAS, 03/11/2022 17:21 (LIANNA MAYARA LOPES CAMPÉLO)



CERTJUDGRA-SJDCAx - 4482022 / Código: 69B8AC58C5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

Casa Civil

Ministério da Justiça e

Ministério da Defesa

Ministério das Relações

Segurança Pública

Exteriores

Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência,
Tecnologia, Inovações e
Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Controladoria-Geral da
UniãoMinistério da Mulher, da
Família e dos Direitos
Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto



☰ Apólices | Sistema de consulta de apólices

Apólice | N°.: 017412022000107750095195000000

* Dados obtidos do AESUSEP

Seguradora: 01741 - BMG SEGUROS S.A.

Segurado(s):

Grupo de Ramo: 07 - Riscos Financeiros

1. Nome / PREF M

Razão social:

Ramo: 75 - Garantia Segurado - Setor Público

CNPJ: 06.184.

Datas:

Tomador(es):

Data de Registro: 20/12/2022

1. Nome / CNPJ:

Data de Emissão: 16/12/2022

Razão social:

Data de Início da

Vigência:

Data de Fim de Vigência: 19/02/2023

42.092.474/0001-50

Prêmio:

1. Código da Moeda: 790



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022
FLS.	0052
Rub.	2

Processo Administrativo nº 1011001/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI – ME
CNPJ: 20.000.230/0001-68

Você está em: Portal de Serviços (/Portal/) / Consulta de Processos, Livros e Serviços

i Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.

PEDREIMAS/MA	
Proc.	1011001/202 2
FLS.	6083
Rub.	9

Consulta de Processos, Livros e Serviços

Protocolo Redesim:

220249041



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Situação do Processo de Registro Mercantil

Situação:

APROVADO

Nome: A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.000.230/0001-68

Nire: 23 6 0002992-1

Data de Aprovação: 18/02/2022

Nº da Aprovação: 5753518

Data da Entrada: 17/02/2022 14:06:24

Via Única: Documento disponível para ser retirado, [clique aqui](#)

(/Portal/pages/imagemProcesso/downloadViaUnica.jsf).

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, **você concorda com a nossa política.** [Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade clicando aqui](#)

Desenvolvimento e mantido pelo projeto EMPREENDEDOR DIGITAL - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.

Você está em: Portal de Serviços (/Portal/) / Consulta de Processos, Livros e Serviços

Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	101001/2022
FLS.	6034
Rub.	2

Consulta de Processos, Livros e Serviços

Protocolo Redesim:

172532680

Q Pesquisar



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Situação do Processo de Registro Mercantil

Situação:

APROVADO

Nome: H J S CONSTRUCOES EIRELI - ME

CNPJ: 20.000.230/0001-68

Nire: 23 6 0002992-1

Data de Aprovação: 12/07/2017

Nº da Aprovação: 5012351

Data da Entrada: 12/07/2017 11:31:01

Via Única: Documento disponível para ser retirado, clique aqui

(/Portal/pages/imagemProcesso/downloadViaUnica.jsf).

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade clicando aqui

Desenvolvimento e mantido pelo projeto EMPREENDEDOR DIGITAL - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.

Você está em: Portal de Serviços (/Portal/) / Consulta de Processos, Livros e Serviços

Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.



Consulta de Processos, Livros e Serviços

Protocolo Redesim:

180584600

Q Pesquisar



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Situação do Processo de Registro Mercantil

Situação:

APROVADO

Nome: H J S CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ: 20.000.230/0001-68

Nire: 23 6 0002992-1

Data de Aprovação: 07/06/2018

Nº da Aprovação: 5150948

Data da Entrada: 07/06/2018 09:49:22

Via Única: Documento disponível para ser retirado, clique aqui

(/Portal/pages/imagemProcesso/downloadViaUnica.jsf).

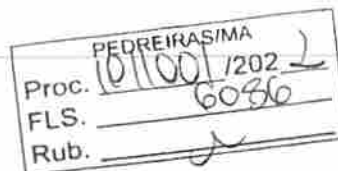
Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade clicando aqui

Desenvolvimento e mantido pelo projeto EMPREENDEDOR DIGITAL - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.

Você está em: Portal de Serviços (/Portal/) / Consulta de Processos, Livros e Serviços

Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.

Consulta de Processos, Livros e Serviços



Protocolo Redesim:

181299399

Q Pesquisar



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade · Termos

Situação do Processo de Registro Mercantil

Situação:

APROVADO

Nome: H J S CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ: 20.000.230/0001-68

Nire: 23 6 0002992-1

Data de Aprovação: 24/09/2018

Nº da Aprovação: 5185158

Data da Entrada: 24/09/2018 15:22:32

Via Única: Documento disponível para ser retirado, clique aqui

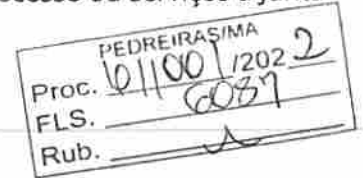
(/Portal/pages/imagemProcesso/downloadViaUnica.jsf).

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade clicando aqui

Desenvolvimento e mantido pelo projeto EMPREENDEDOR DIGITAL - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.

Você está em: Portal de Serviços (/Portal/) / Consulta de Processos, Livros e Serviços

i Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.



Consulta de Processos, Livros e Serviços

Protocolo Redesim:

210074761

Pesquisar



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Situação do Processo de Registro Mercantil

Situação:

APROVADO

Nome: A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.000.230/0001-68

Nire: 23 6 0002992-1

Data de Aprovação: 21/01/2021

Nº da Aprovação: 5519351

Data da Entrada: 15/01/2021 13:57:47

Data Retorno: 19/01/2021 15:47:52

Via Única: Documento disponível para ser retirado, [clique aqui](#)

(/Portal/pages/imagemProcesso/downloadViaUnica.jsf).

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. [Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade clicando aqui](#)

Desenvolvido e mantido pelo projeto EMPREENDEDOR DIGITAL - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 20.000.230/0001-68

Código de Controle: 3D37.446A.80B5.E7B6

Data da Emissão: 19/12/2022

Hora da Emissão: 07:55:39

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 19/12/2022, com validade até 17/06/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 20.000.230/0001-68

Razão social: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Nome fantasia: CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013102231822212707
09/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023	2023010901464559350070
21/12/2022	21/12/2022 a 19/01/2023	2022122102104028757898
02/12/2022	02/12/2022 a 31/12/2022	2022120201590067334464
13/11/2022	13/11/2022 a 12/12/2022	2022111303391146751450
25/10/2022	25/10/2022 a 23/11/2022	2022102502253570545490
06/10/2022	06/10/2022 a 04/11/2022	2022100602023212924725
17/09/2022	17/09/2022 a 16/10/2022	2022091702041955091933
29/08/2022	29/08/2022 a 27/09/2022	2022082901482663403531
10/08/2022	10/08/2022 a 08/09/2022	2022081002103819009720
22/07/2022	22/07/2022 a 20/08/2022	2022072201590359231254
03/07/2022	03/07/2022 a 01/08/2022	2022070304591693849778
14/06/2022	14/06/2022 a 13/07/2022	2022061402134682796901
26/05/2022	26/05/2022 a 24/06/2022	2022052602012099880706
07/05/2022	07/05/2022 a 05/06/2022	2022050702041710987250
18/04/2022	18/04/2022 a 17/05/2022	2022041801425151387089
30/03/2022	30/03/2022 a 28/04/2022	2022033002110597366734
11/03/2022	11/03/2022 a 09/04/2022	2022031101532659307883
20/02/2022	20/02/2022 a 21/03/2022	2022022002214699053284
01/02/2022	01/02/2022 a 02/03/2022	2022020116591337429177
12/01/2022	12/01/2022 a 10/02/2022	2022011204170037888975
19/12/2021	19/12/2021 a 17/01/2022	2021121902000120896203
30/11/2021	30/11/2021 a 29/12/2021	2021113002034754530810
11/11/2021	11/11/2021 a 10/12/2021	2021111102183993981572
23/10/2021	23/10/2021 a 21/11/2021	2021102301581319553199
04/10/2021	04/10/2021 a 02/11/2021	2021100401450436825537
15/09/2021	15/09/2021 a 14/10/2021	2021091501532392220000
27/08/2021	27/08/2021 a 25/09/2021	2021082702033546404717
08/08/2021	08/08/2021 a 06/09/2021	2021080801345012294702
21/04/2021	21/04/2021 a 18/08/2021	2021042102104787842830

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/04/2021	02/04/2021 a 01/05/2021	2021040201593116589621
14/03/2021	14/03/2021 a 12/04/2021	2021031402033624671894
23/02/2021	23/02/2021 a 24/03/2021	2021022302365309993273

Resultado da consulta em 16/02/2023 17:51:33

[Voltar](#)

PEDREIRASIMA
Proc. 101100/202 2
FLS. 6000
Rub. 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PEDREIRAS/MA	001/2022
Proc. nº	6091
FLS.	
MATRIZ E	

Nome: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.000.230/0001-68

Certidão nº: 23495489/2022

Expedição: 25/07/2022, às 10:45:51

Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.000.230/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

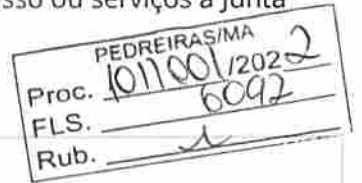
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Você está em: Portal de Serviços (/Portal/) / Consulta de Processos, Livros e Serviços

Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.



Consulta de Processos, Livros e Serviços

Protocolo Redesim:

220160996

Q Pesquisar



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Situação do Processo de Registro Mercantil

Situação:

APROVADO

Nome: A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.000.230/0001-68

Nire: 23 6 0002992-1

Data de Aprovação: 07/02/2022

Nº da Aprovação: 5746028

Data da Entrada: 03/02/2022 08:48:15

Via Única: Documento disponível para ser retirado, [clique aqui](#)

(/Portal/pages/imagemProcesso/downloadViaUnica.jsf).

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. [Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade clicando aqui](#)

Desenvolvimento e mantido pelo projeto EMPREENDEDOR DIGITAL - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.



A consulta foi realizada na data 16/02/2023 às 17:54:57 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ

20.000.230/0001-68

NIRE

23600029921

SCP

Não informado

Hash

EDC25AB83060A332050910CE2A88676CB4690B9C

Período

01/01/2021 a 31/12/2021

Natureza

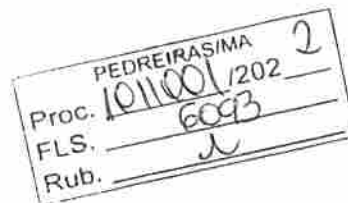
Número Livro

9

Situação

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta



Você está em: Portal de Serviços (/Portal/) / Consulta de Processos, Livros e Serviços

Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.

Consulta de Processos, Livros e Serviços



Protocolo Redesim:

220161208

Q Pesquisar



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Situação da Solicitação do Livro

Situação:

CONCLUÍDA

Nome: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 20.000.230/0001-68

Nire: 23 6 0002992-1

Data da Entrada: 03/02/2022 09:16:35

Data Retorno: 04/02/2022 11:39:43

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade clicando aqui

Desenvolvimento e mantido pelo projeto EMPREENDEDOR DIGITAL - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1011001/2022
 FLS. 6095
 Rub. 2


MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso

Certidão Vencida!

Detalhe

Número: 282561
 Ano: 2022
 Data de Cadastro: 05/09/2022
 Data de Emissão: 05/09/2022
 Tipo: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
 Situação Atual: DOCUMENTO EMITIDO
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (5)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Documento válido em todo território nacional.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE: Lista da(s) Empresa(s): A & G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 46.219.446/0001-02; ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP - 22.220.295/0001-44; YGOR WILSON CAVALCANTE - ME - 23.373.843/0001-39; REAL INCORPORAÇÕES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EM GERAIS LTDA - 35.273.746/0001-53;

Páginas: 1

Status (1)

Região: 10 registros

XLS PDF RELATORIO GERENCIAL

Filtros

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	05/09/2022 - 09:04:10	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

	PEDREIRAS/MA
Proc.	011001/2022
FLS.	6096
Rub.	


MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso

Certidão Vencida!

Detalhe

Número: **275823**
Ano: **2022**
Data de Cadastro: **16/06/2022**
Data de Emissão: **16/06/2022**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (3)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Documento válido em todo território nacional.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	16/06/2022 - 08:23:28	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

PEDREIRASIMA	
Proc.	1011001/2022 2
FLS.	6097
Rub.	


MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso

Certidão Vencida!

Detalhe

Número: 268124
Ano: 2022
Data de Cadastro: 03/04/2022
Data de Emissão: 03/04/2022
Tipo: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Situação Atual: DOCUMENTO EMITIDO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (3)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Documento válido em todo território nacional.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	03/04/2022 - 18:26:54	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1011001/202 2
 FLS. 0098
 Rub. _____

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **254436**
 Ano: **2021**
 Data de Cadastro: **19/11/2021**
 Data de Emissão: **11/01/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (3)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

Buscar

XLS PDF RELATÓRIO GERAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	19/11/2021 - 15:45:40	
BOLETO EMITIDO	19/11/2021 - 15:45:41	
DOCUMENTO PROCESSADO	19/11/2021 - 18:49:30	
DOCUMENTO PAGO	19/11/2021 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará




MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **224609**
 Ano: **2020**
 Data de Cadastro: **25/11/2020**
 Data de Emissão: **02/12/2020**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de
 impressão da certidão 

Notas (3)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

Status (4)

Mostrar: 10

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	25/11/2020 - 16:25:52	
BOLETO EMITIDO	25/11/2020 - 16:25:52	
DOCUMENTO PROCESSADO	26/11/2020 - 17:09:13	
DOCUMENTO PAGO	26/11/2020 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **211816**
 Ano: **2020**
 Data de Cadastro: **07/04/2020**
 Data de Emissão: **27/04/2020**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (3)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

Status (4)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	07/04/2020 - 12:01:27	
BOLETO EMITIDO	07/04/2020 - 12:01:28	
DOCUMENTO PROCESSADO	07/04/2020 - 14:51:50	
DOCUMENTO PAGO	07/04/2020 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Último

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **144610**
 Ano: **2017**
 Data de Cadastro: **19/10/2017**
 Data de Emissão: **23/10/2017**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA, TABOSA HABITAÇÕES LTDA EPP, OCORREU NO PERÍODO DE 01/09/2014 A 05/01/2017.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

Busca:

VLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	19/10/2017 - 13:12:12	
BOLETO EMITIDO	19/10/2017 - 13:12:13	
DOCUMENTO PROCESSADO	20/10/2017 - 06:02:12	
DOCUMENTO PAGO	19/10/2017 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **184635**
 Ano: **2019**
 Data de Cadastro: **20/04/2019**
 Data de Emissão: **30/05/2019**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (3)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	20/04/2019 - 09:56:26	
BOLETO EMITIDO	20/04/2019 - 09:59:17	
DOCUMENTO PROCESSADO	24/04/2019 - 02:12:36	
DOCUMENTO PAGO	23/04/2019 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Último

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

APÓLICE DIGITAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/2022
FLS. 6103
Rub. 2



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 19/12/2022 15:41:18

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349014

Proposta: 3720482

Controle Interno (Código Controle): 186510190

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349014000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111, - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

DADOS DO TOMADOR: A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ: 20000230000168 R MANOEL GAIOSO NUNES 99, , REGIS DINIZ - CEP: 62.322-290 - TIANGUA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.210028-4 CSV CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349014
 Proposta: 3720482
 Controle Interno (Código Controle): 186510190
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349014000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO

PEDREIRAS/MA
 Prop. 101001 / 202 2
 GARANTIA
 FLS. 6/04
 Rub. _____

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 11.980,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 11.980,00	19/12/2022	21/05/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carné	Valor(R\$)
	1	26/12/2022	15456996	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/2012 informamos que incidem as alíquotas de 0,55% de PSF e de 4% de CDPIS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349014
Proposta: 3720482
Controle Interno (Código Controle): 186510190
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349014000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/202 2
FLS. 6105
Rub. _____

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349014
Proposta: 3720482
Controle Interno (Código Controle): 186510190
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349014000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	011001/2022
FLS.	6106
Rub.	

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349014
Proposta: 3720482
Controle Interno (Código Controle): 186510190
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349014000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/202 2
FLS.	6107
Rub.	

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
- 4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349014
Proposta: 3720482
Controle Interno (Código Controle): 186510190
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349014000000

junto
SEGUROS

de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

PEDREIRAS/MA	21
Proc. 1011001/202	
FLS. 6108	
Rub. u	

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349014
Proposta: 3720482
Controle Interno (Código Controle): 186510190
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349014000000

junto
SEGUROS

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1011001/202 2
FLS.	6109
Rub.	

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349014
Proposta: 3720482
Controle Interno (Código Controle): 186510190
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349014000000

junto
SEGUROS

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022
FLS.	ajg
Rub.	

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Câmara Municipal de Pedreiras

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA
CNPJ: 12.538.625/0001-90 - Tel: (99)3642.2046 - Site: www.cmpedreiras.ma.gov.br

PROCESSO ENCERRADO - DISPENSA: 008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.

Data da publicação do(a) processo encerrado: 02/02/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ENCERRADO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) processo encerrado do(a) **DISPENSA - 008/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmpedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=79>.

Pedreiras/Ma, 2 de Fevereiro de 2023.

Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente

HONOR ET LABOR

Câmara Municipal de Pedreiras

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA
CNPJ: 12.538.625/0001-90 - Tel: (99)3642.2046 - Site: www.cmpedreiras.ma.gov.br

Link direto

<https://cmpedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=79>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022 2
FLS.	612
Rub.	3

Processo Administrativo nº 1011001/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

J. A. C. AS EIRELI
CNPJ nº 17.257.344/0001-83

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA



Protocolo:

📄 200328905

Data do Protocolo:

📅 12/05/2020

Número de Registro:

📄 21600083796

Arquivamento:

📄 20200328905

Empresa:

🏢 J. A. C. SA LTDA

Documento(s):

📄 Contrato

< Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucoma.ma.gov.br

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

Proc.	PEDREIRAS/MA 1011001/2022
FLS.	6174
Rub.	2

CNPJ: 17.257.344/0001-83

Código de Controle: 549B.6FEA.9997.95FE

Data da Emissão: 18/11/2022

Hora da Emissão: 11:56:11

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 18/11/2022, com validade até 17/05/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 084400/22
Data de Validade: 06/04/2023
Data de Emissão: 07/12/2022 04:18:38
Inscrição Estadual: 123974429
CPF/CNPJ: 17257344000183
Razão Social: J A C SA LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 101001/2022
FLS. 6115
Rub. 2

Desenvolvida pela Sefaz/CDTEC - 2005-1669



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 227727/22
Data de Validade: 13/04/2023
Data de Emissão: 14/12/2022 10:22:20
Inscrição Estadual: 123974429
CPF/CNPJ: 17257344000183
Razão Social: J A C SA LTDA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1011001/2022
FLS.	61/16
Rub.	

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COFEC - 2005-2006

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 17.257.344/0001-83

Razão social: J A C SA EIRELI

PEDREIRAS/MA	
Proc.	101001/2022
FLS.	6117
Rub.	2

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021102474586613874
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012302375476569188
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010402533107287403
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121603063249672070
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112702391084035090
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110803290642294593
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102017124810347357
01/10/2022	01/10/2022 a 30/10/2022	2022100101422419696547
12/09/2022	12/09/2022 a 11/10/2022	2022091201254912357720
24/08/2022	24/08/2022 a 22/09/2022	2022082401360951917438
05/08/2022	05/08/2022 a 03/09/2022	2022080502030949364675
17/07/2022	17/07/2022 a 15/08/2022	2022071701235863742317
28/06/2022	28/06/2022 a 27/07/2022	2022062801421333882755
09/06/2022	09/06/2022 a 08/07/2022	2022060901321867028618
21/05/2022	21/05/2022 a 19/06/2022	2022052101322174645236
02/05/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	2022050201102354958497
13/04/2022	13/04/2022 a 12/05/2022	2022041301565921477723
25/03/2022	25/03/2022 a 23/04/2022	2022032501342820700105
06/03/2022	06/03/2022 a 04/04/2022	2022030601183007200640
15/02/2022	15/02/2022 a 16/03/2022	2022021501362893665270
27/01/2022	27/01/2022 a 25/02/2022	2022012716543812729899
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010201482107014506
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121402392521514207
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112502290727500211
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110602120032834040
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101801584024815036
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092902300706334616
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091002234654793367
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082202055024428897
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080302191009670110
10/07/2021	10/07/2021 a 09/08/2021	2021071002234654793367

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
28/03/2021	28/03/2021 a 26/04/2021	2021032804045992625603
09/03/2021	09/03/2021 a 07/04/2021	2021030902300611377710
18/02/2021	18/02/2021 a 19/03/2021	2021021802390406626804

Resultado da consulta em 16/02/2023 17:28:42

[Voltar](#)

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/202 2
FLS. 618
Rub. a

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022
FLS.	6119
Rub.	u

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. A. C. SA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.257.344/0001-83

Certidão nº: 26256509/2022

Expedição: 15/08/2022, às 11:02:07

Validade: 11/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. A. C. SA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.257.344/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/2022
FLS. 6120
Rub. 2


MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso

Certidão Vencida!

Detalhe

Número: 870887
Ano: 2022
Data de Cadastro: 01/08/2022
Data de Emissão: 01/08/2022
Tipo: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Situação Atual: DOCUMENTO EMITIDO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	01/08/2022 - 09:14:32	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior: 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **872464**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **30/08/2022**
 Data de Emissão: **30/08/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mês/Ano: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	30/08/2022 - 15:17:25	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

PROTOCOLO 2653436/2021



Detalhes do(a) Empresa

Razão Social: **J A C SA EIRELI**
 Nome Fantasia:

Detalhes do protocolo

Numero/Ano: **2653436/2021**
 Assunto: **INCLUSAO DE RESP. TECNICA**
 Origem: **(SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA**
 Data de emissão: **12/08/2021**

Documentos

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO
ART	12/08/2021
CONTRATO	13/08/2021
CONTRATO	13/08/2021

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Primeiro Anterior Seguinte Último

Movimentos (6)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO
12/08/2021	1	SEDE EM SAO LUIS - (SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
12/08/2021	2	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA - (IPD) INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA	
13/08/2021	3	INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA - (IPD) INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA	INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA - (IPD) INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA	Protocolo recebido pa
13/08/2021	4	INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA - (IPD) INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Par análise
13/08/2021	5	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Protocolo recebido pa
13/08/2021	6	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Atendido

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

Primeiro Anterior Seguinte Último

Despachos (3)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRIÇÃO
5	13/08/2021	13/08/2021	Inclusão realizada. A via do contrato da empresa e do profissional.
3	13/08/2021	13/08/2021	Prezado gentileza rever a Carga horar trabalho que esta divergida da ART para regularização.
3	13/08/2021	13/08/2021	Prezado gentileza anexar o Contrato cargo e função em anexo para que p Usar o protocolo ja em aberto para e

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Primeiro Anterior Seguinte Último

Protocolos vinculados (0)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

NÚMERO	ANO
Não foram encontrados resultados	

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

Primeiro Anterior Seguinte Último

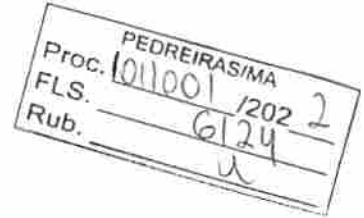
CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/2022
FLS. 6123
Rub. *[assinatura]*

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO



Detalhes

Número: **872501**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **31/08/2022**
 Data de Emissão: **31/08/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar: 10 XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	31/08/2022 - 09:01:13	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU



DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **863355**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **31/03/2022**
 Data de Emissão: **31/03/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar: **10** registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	31/03/2022 - 15:05:05	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

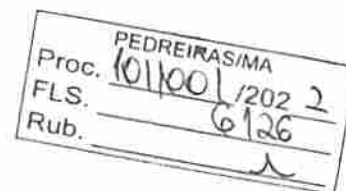
Primeiro Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO



Datação

Número: **869135**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **29/06/2022**
 Data de Emissão: **29/06/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Situações (1)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	29/06/2022 - 16:00:51	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



A consulta foi realizada na data 16/02/2023 às 17:34:47 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ

17.257.344/0001-83

NIRE

21600083796

SCP

Não informado

Hash

89DF70EC07B735CD1035C45DBCC155B9D9469E34

Período

01/01/2021 a 31/12/2021

Natureza

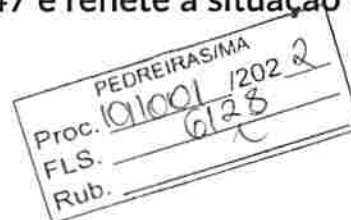
Número Livro

4

Situação

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Mapas

Municípios
ImplantadosConsultar
InformaçõesNotificações 

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220562210

Data do Protocolo:

 06/05/2022

Número de Registro:

 21600083796

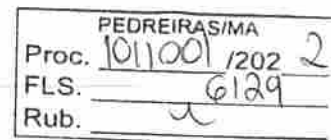
Arquivamento:

 20220562210

Empresa:

 J A C SA LTDA

Documento(s):

 Documento de Interesse[< Voltar](#)

(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucoma.ma.gov.br

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1017001/202 2
FLS.	6100
Rub.	2

Protocolo:

 220721319


Data do Protocolo:

 08/06/2022

Número de Registro:

 21600083796

Arquivamento:

 20220721319

Empresa:

 J. A. C. SA LTDA.

Documento(s):

 Documento de Interesse

[< Voltar](#)

Sobre a Portal

Serviços

Legislação

Parcelas

Fale Conosco

Manuais

Municípios
 Implantados

Consultar
 Informações

Notificações 

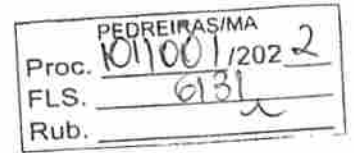


(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucom.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Passagem Franca



CERTJUDONE-VNPF - 402022
Código de validação: 00E9D79442

Número da guia: 22054901001383975.

CERTIDÃO

C E R T I F I C O, na qualidade de Servidor Judicial que, dando buscas nos Livros de Distribuição de Feitos Cíveis, desta Comarca, verifiquei a INEXISTÊNCIA de DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL em desfavor de J. A. C. SÁ EIRELI, com CNPJ nº 17.257.344/0001-83, localizada na Rua João Martins, nº 200-A, Centro, Passagem Franca-MA, CEP: 65.680-000.

O referido é verdade e dou fé. PASSAGEM FRANCA-MA, 18 de novembro de 2022. Eu, Maycon Lima de Almeida, Secretário Judicial Substituto, matrícula 164947, pesquisei, digitei, subscrevi e assino.

1. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).

MAYCON LIMA DE ALMEIDA
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Vara Única de Passagem Franca
Matrícula 164947

Documento assinado. PASSAGEM FRANCA, 18/11/2022 10:18 (MAYCON LIMA DE ALMEIDA)



CERTJUDONE-VNPF - 392022
Código de validação: 16FD2D7473

Número da guia: 22054901001383984.

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES PARA FINS EXCLUSIVAMENTE DE AÇÕES DE
EXECUÇÃO PATRIMONIAL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos Feitos CÍVEIS, e sistemas Themis PG e PJE, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (2010), até o dia hoje, constatei que **NÃO CONSTA AÇÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL** contra **JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ**, com CPF nº 467.770.673-53, residente e domiciliado na A. 01, bairro Aeroporto, Passagem Franca/MA, CEP: 65680-000.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e comarca de Passagem Franca-MA . O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum Des. Carlos César de Berredo Martins, nesta Cidade de Passagem Franca - Estado do Maranhão. Eu, Maycon Lima de Almeida, Secretário Judicial Substituto, mat. 164947, consultei, digitei, subscrevo e assino. Passagem Franca /MA, 18 de novembro de 2022.

OBSERVAÇÕES:

1. O nome, CPF/CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 2 Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
3. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).

PESQUISA REALIZADA NOS SISTEMAS PJE e THEMIS PG 18/11/2022 10:12:00

MAYCON LIMA DE ALMEIDA
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Vara Única de Passagem Franca
Matrícula 164947

Documento assinado. PASSAGEM FRANCA, 18/11/2022 10:13 (MAYCON LIMA DE ALMEIDA)





Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 19/12/2022 11:27:12

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348937

Proposta: 3720270

Controle Interno (Código Controle): 626689663

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348937000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111, - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

DADOS DO TOMADOR: J A C SA EIRELI EPP

CPF/CNPJ: 17257344000183 R JOAO MARTINS DE SOUSA 200 A, A, CENTRO - CEP: 65.680-000 - PASSAGEM FRANCA - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201058-5 CAJUINA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
 Brasil
 Assinado digitalmente por:
 Roque Jr. de H. Melo

ICP
 Brasil
 Assinado digitalmente por:
 Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348937
 Proposta: 3720270
 Controle Interno (Código Controle): 626689663
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348937000000

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1011001/2022
 Rub. 6134
 2

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 11.980,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 11.980,00	19/12/2022	22/02/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	26/12/2022	15451356	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348937
Proposta: 3720270
Controle Interno (Código Controle): 626689663
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348937000000

junto
SEGUROS

Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	1011001/202 2
Rub.	6135
	u

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348937
Proposta: 3720270
Controle Interno (Código Controle): 626689663
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348937000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/2022 2
FLS. 6136
Rub. 1

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

3. PRÊMIO

- O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348937
Proposta: 3720270
Controle Interno (Código Controle): 626689663
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348937000000

junto
SEGUROS

PEDREIRA S/M
Proc. 1011001/202
FLS. 6137
Rub.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348937
Proposta: 3720270
Controle Interno (Código Controle): 626689663
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348937000000

junto
SEGUROS

de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/2022
FLS. 6138
Rub. <i>u</i>

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

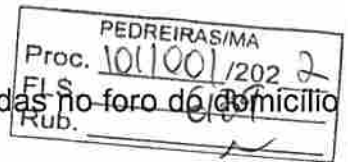
9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.



11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348937
Proposta: 3720270
Controle Interno (Código Controle): 626689663
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348937000000

junto
SEGUROS

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/2022
FLS. 6140

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

III. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022
FLS.	614
Rub.	

Processo Administrativo nº 1011001/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ nº 21.398.119/0001-34

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA



Protocolo:

📄 220837457

Data do Protocolo:

📅 05/07/2022

Número de Registro:

📄 21200882845

Arquivamento:

📄 20220837457

Empresa:

🏢 DOMÍNIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Documento(s):

📄 Contrato

⬅ Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Processos

Fale conosco

Municípios

Municípios
implantados

Consultar
informações

Notificações



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N.º199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 21.398.119/0001-34

Razão social: DOMINO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Nome fantasia: DOMINO CONSTRUCOES E SERVICOS



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/02/2023	06/02/2023 a 07/03/2023	2023020601364879246570
18/01/2023	18/01/2023 a 16/02/2023	2023011801521802600597
30/12/2022	30/12/2022 a 28/01/2023	2022123001460159865566
11/12/2022	11/12/2022 a 09/01/2023	2022121101372783370772
22/11/2022	22/11/2022 a 21/12/2022	2022112201523453129809
03/11/2022	03/11/2022 a 02/12/2022	2022110301581282731254
15/10/2022	15/10/2022 a 13/11/2022	2022101501534213587740
26/09/2022	26/09/2022 a 25/10/2022	2022092601344128350632
07/09/2022	07/09/2022 a 06/10/2022	2022090702043853540490
19/08/2022	19/08/2022 a 17/09/2022	2022081901583518713292
31/07/2022	31/07/2022 a 29/08/2022	2022073101311933646730
12/07/2022	12/07/2022 a 10/08/2022	2022071201511095224213
23/06/2022	23/06/2022 a 22/07/2022	2022062301565048594992
04/06/2022	04/06/2022 a 03/07/2022	2022060401513559118571
16/05/2022	16/05/2022 a 14/06/2022	2022051603220476428703
27/04/2022	27/04/2022 a 26/05/2022	2022042701334288449650
08/04/2022	08/04/2022 a 07/05/2022	2022040801455402718080
20/03/2022	20/03/2022 a 18/04/2022	2022032001161982820365
01/03/2022	01/03/2022 a 30/03/2022	2022030101331099443023
10/02/2022	10/02/2022 a 11/03/2022	2022021001344896047325
22/01/2022	22/01/2022 a 20/02/2022	2022012210505473960182
21/12/2021	21/12/2021 a 19/01/2022	2021122102292492237951
02/12/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	2021120202101328016555
13/11/2021	13/11/2021 a 12/12/2021	2021111302070031854650
25/10/2021	25/10/2021 a 23/11/2021	2021102502123202038693
06/10/2021	06/10/2021 a 04/11/2021	2021100602004261111712
17/09/2021	17/09/2021 a 16/10/2021	2021091702044471066504
29/08/2021	29/08/2021 a 27/09/2021	2021082901501713093630
10/08/2021	10/08/2021 a 08/09/2021	2021081002183479489307
23/04/2021	23/04/2021 a 20/08/2021	2021042302241558061366

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 21.398.119/0001-34

Código de Controle: E0C3.D41F.A0EE.1158

Data da Emissão: 27/08/2022

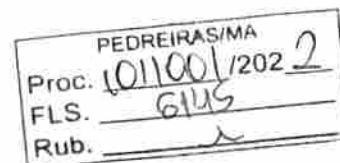
Hora da Emissão: 13:03:23

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 27/08/2022, com validade até 23/02/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 009.758.543-21

Código de Controle: DB27.685C.56E0.6D00

Data da Emissão: 05/10/2022

Hora da Emissão: 09:32:52

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 05/10/2022, com validade até 03/04/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 085025/22
Data de Validade: 08/04/2023
Data de Emissão: 09/12/2022 09:28:11
Inscrição Estadual: 127618813
CPF/CNPJ: 21398119000134
Razão Social: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PEDREIRAS/MA

Proc. 1011001/202 2

FLS. 6147

Rub. _____



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 224921/22
Data de Validade: 07/04/2023
Data de Emissão: 08/12/2022 05:21:46
Inscrição Estadual: 127618813
CPF/CNPJ: 21398119000134
Razão Social: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PEDREIRAS/MA
Proc. 101001/2022 2
FLS. 6148
Rub. 2

Desenvolvido pelo Sefaz/DOFEC - 2005-2009

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Barra do Corda

Proc.	PEDREIRAS/MA	2
FLS.	1011001/202	
Rub.	6149	

CERTJUDONE-PVBC - 1422022
Código de validação: 7BACE48F9E

Número da guia: 22051101001375433.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em que a empresa **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **21.398.119/0001-34**, com o nome fantasia **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** estabelecida na Rua Almir Silva, nº**1426** Bairro Altamira, Barra do Corda/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Barra da Corda, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Augusto Galba Falcão Maranhão", nesta cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão. **Eu, Fabricio Rodrigues Ribeiro, Técnico Judiciário, mat. 174680, consultei e digitei. E eu, Ivanilde Carvalho Garreto De Sousa, Secretária Judicial Da Distribuição, mat 176701, subscrevo e assino. Barra do Corda/MA, 07 de Novembro de 2022. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.**

IVANILDE CARVALHO GARRETO DE SOUSA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Barra do Corda
Matrícula 176701

Documento assinado. BARRA DO CORDA, 07/11/2022 10:38 (IVANILDE CARVALHO GARRETO DE SOUSA)



CERTJUDONE-PVBC - 1422022 / Código: 7BACE48F9E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Sair do Portal

Serviços

Legislação

Processos

Fale Conosco

Municípios

Municípios
ImplantadosConsultar
Informações

Notificações



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220631204

Data do Protocolo:

20/05/2022

Número de Registro:

21200682845

Arquivamento:

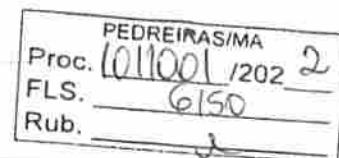
20220631204

Empresa:

NOVO MUNDO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA

Documentos(s):

Balanço

[← Voltar](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccma.ma.gov.br

PEDREIRASIMA
 Proc. 1011001/2022
 FLS. 6151
 Rub. N


MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso

Certidão Vencida!

Detalhe

Número: **869716**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **07/07/2022**
 Data de Emissão: **07/07/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros

RIS PDF RELATÓRIO GERAL

Filtro

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	07/07/2022 - 09:10:26	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **864414**
Ano: **2022**
Data de Cadastro: **12/04/2022**
Data de Emissão: **12/04/2022**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros

PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	12/04/2022 - 09:24:24	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022
FLS.	6163
Rub.	

Detalhe

Número: **804634**
 Ano: **2018**
 Data de Cadastro: **22/08/2018**
 Data de Emissão: **10/09/2018**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	22/08/2018 - 11:45:11	
BOLETO EMITIDO	22/08/2018 - 11:46:00	
DOCUMENTO PAGO	22/08/2018 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	23/08/2018 - 08:43:14	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1011001/202 2
 FLS. 6154
 Rub. 2

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **790446**
 Ano: **2017**
 Data de Cadastro: **14/09/2017**
 Data de Emissão: **30/10/2017**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Balxa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	14/09/2017 - 12:06:24	
BOLETO EMITIDO	14/09/2017 - 12:08:33	
DOCUMENTO PAGO	14/09/2017 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	15/09/2017 - 08:20:12	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Casa Civil

Segurança Pública

Ministério das Relações Exteriores

Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1011001/202	2
FLS.	6155
Rub.	

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do Desenvolvimento Regional

Controladoria-Geral da União

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto



Resultado da Apólice/Endosso - N°:

056902022000207750007773000000

Tipo de Registro:

1

Código do Ramo:

0775

Tipo de Movimento:

0001 - Emissão de apólice

Referência da Emissão:

2 - Emissões com Outras Referências

Tipo de Segurado:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Segurado:

06.184.253/0001-49

Tipo Tomador:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Tomador:

21.398.119/0001-34

Razão Social do Segurado:

MUNICIPIO DE PEDREIRAS

Data do Envio:

26/12/2022

Data da Emissão:

19/12/2022

Data de Início da Vigência:

19/12/2022

Data de Fim de Vigência:

19/02/2023

Código da Moeda:

790

Prêmio Emitido(Moeda):

170,00

Prêmio Emitido(R\$):

170,00

Adicional de Fracionamento:

0,00

Custo de Apólice:

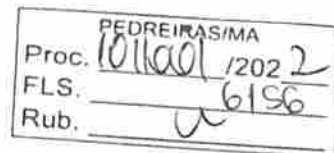
0,00

IOF:

0,00

N° de Registro do Produto:

15414.900374/2014-46



Voltar

Avaliar o Serviço

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022
FLS.	6157
Rub.	1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 15105/2022

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 04/01/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
14200

Contribuinte
DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Logradouro
RUA: ALMIR SILVA, 1426, 65606530, CEP - 65606-530

Cidade
BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ
21.398.119/0001-34

Bairro
CENTRO

UF
MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022
FLS.	6158
Rub.	u

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Erica Caroline Maciel de Sousa

Emitida 05/12/2022 10:54:08

Válida até 04/01/2023

Código de Controle da Certidão/Número FPC92GT10B

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 941/2022

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **14200**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
14200

Contribuinte
DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Logradouro
RUA: ALMIR SILVA, 1426, 65606530, CEP - 65606-530

Cidade
BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ
21.398.119/0001-34

Bairro
CENTRO

UF
MA



DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: Inscr Municipal: 5838 Inscr Estadual: Data Encerramento:

Atividade: 3811400 - Coleta de residuos nao-perigosos

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Erica Caroline Maciel de Sousa

Emitida às 09:55:08 do dia 05/12/2022 10:55:08

Válida até 04/01/2023

Código de Controle da Certidão/Número VH8YK3DHBJ

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022
FLS.	6160
Rub.	

Processo Administrativo nº 1011001/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

H. T. CONSTRUCOES LTDA – EPP
CNPJ nº 21.404.096/0001-23

Autenticidade de documentos

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/202 2
FLS. 66
Rub. 2

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 200351168

Data do Protocolo:

📅 19/05/2020

Número de Registro:

📄 21600146364

Arquivamento:

📄 20200351168

Empresa:

🏢 H. T. CONSTRUÇÕES LTDA

Documento(s):

📄 Procuração

⬅ Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

Autenticidade de documentos

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/202 2
FLS. 6162
Rub. _____

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 200809199

Data do Protocolo:

📅 26/09/2020

Número de Registro:

📄 21600146364

Arquivamento:

📄 20200809199

Empresa:

🏢 H. T. CONSTRUÇÕES LTDA

Documento(s):

📄 Contrato

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucoma.ma.gov.br

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022 2
FLS.	6163
Rub.	u

CNPJ: 21.404.096/0001-23

Código de Controle: 66A0.1DEE.A728.619B

Data da Emissão: 14/07/2022

Hora da Emissão: 10:47:17

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 14/07/2022, com validade até 10/01/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 205148/22
Data de Validade: 18/02/2023
Data de Emissão: 21/10/2022 09:28:55
Inscrição Estadual: 124516440
CPF/CNPJ: 21404096000123
Razão Social: H T CONSTRUCOES LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/2022
FLS. 6164
Rub. 2

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/CDTEC - 2005-2005



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!

Nº da Certidão: 063936/22
Data de Validade: 11/01/2023
Data de Emissão: 13/09/2022 11:14:05
Inscrição Estadual: 124516440
CPF/CNPJ: 21404096000123
Razão Social: H T CONSTRUCOES LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1011ad/2022
 FLS. 6165
 Rub. x

Desenvolvida pela Sefaz/CDTEC - 2005-2009

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses. Clique aqui para o Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

PEDREIRAS/MA	
FLS.	6166
Rub.	

Inscrição: 21.404.096/0001-23

Razão social: H T CONSTRUCOES LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020303352802396972
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503004856838395
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122703374292243349
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120803170773391500
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111903064828839861
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103103300282509820
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203034963497591
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092303243899411942
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090402402997202726
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081603243721140503
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072802592988326980
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903010647848002
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062002282829620754
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060103325730580832
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051303273415152090
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402204928085929
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040502470968060497
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031702331695488775
21/02/2022	21/02/2022 a 22/03/2022	2022022101332020930528
02/02/2022	02/02/2022 a 03/03/2022	2022020217190055571400
14/01/2022	14/01/2022 a 12/02/2022	2022011404533254285410
20/12/2021	20/12/2021 a 18/01/2022	2021122001525097920702
01/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	2021120102133073832705
12/11/2021	12/11/2021 a 11/12/2021	2021111201575592803609
24/10/2021	24/10/2021 a 22/11/2021	2021102401571232557687
05/10/2021	05/10/2021 a 03/11/2021	2021100502080821788161
16/09/2021	16/09/2021 a 15/10/2021	2021091602014504031652
28/08/2021	28/08/2021 a 26/09/2021	2021082802014141720602
09/08/2021	09/08/2021 a 07/09/2021	2021080901491801342601
22/04/2021	22/04/2021 a 19/08/2021	2021042201474168957047
02/04/2021	02/04/2021 a 02/05/2021	2021040201470000000000

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
15/03/2021	15/03/2021 a 13/04/2021	2021031501443617272204
24/02/2021	24/02/2021 a 25/03/2021	2021022402181785802106

Resultado da consulta em 16/02/2023 09:21:56

Voltar

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022
FLS.	6167
Rub.	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022
FLS.	6168
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. T. CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.404.096/0001-23
Certidão nº: 45301439/2022
Expedição: 14/12/2022, às 12:39:27
Validade: 12/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que H. T. CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.404.096/0001-23, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso

Certidão Vencida!

Detalhe

Número: **876963**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **14/12/2022**
 Data de Emissão: **14/12/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (3)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: MOACIR DE SOUZA. Data de fim do contrato: 30/01/2023

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	14/12/2022 - 16:40:02	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão


PEDREIRAS/MA	
Proc.	101001/2022 2
FLS.	6170
Rub.	2

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **876961**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **14/12/2022**
 Data de Emissão: **14/12/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros

Busca:

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	14/12/2022 - 16:38:20	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001 / 202 2
FLS.	6177
Rub.	2

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Data da

Número: **876959**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **14/12/2022**
 Data de Emissão: **14/12/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição:

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	14/12/2022 - 16:31:45	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1011001/2022
 FLS. 6172
 Rub.

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **876960**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **14/12/2022**
 Data de Emissão: **14/12/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	14/12/2022 - 16:36:25	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1011001/202 2
FLS.	6173
Rub.	u


MENU

DETALHES DA ART

Detalhe

Número: **MA20180149159**Profissional: **MOACIR DE SOUZA**

Observação:

PRESTACAO DE SERVICOS NA CONDICAO DE RESPONSAVEL TECNICO POR PESSOA JURIDICASituação Atual: **DOCUMENTO PAGO**Baixar cópia do arquivo de
impressão da ART 

Contrato

ContratoValor: **R\$ 5.724,00**Data de início: **30/01/2018**Data de fim: **30/01/2023**

Ação institucional:

Observação:

ContratanteContratante Nome: **H. T. CONSTRUCOES LTDA - ME**Contrante CPF/CNPJ: **21404096000123****Endereço do Contrato**País **BRA**CEP: **65413000**Tipo de logradouro: **RUA**Logradouro: **DO COMERCIO**Número: **103**

Complemento

Bairro: **CENTRO**Cidade: **Alto Alegre do Maranhão**UF: **MA**Latitude: **0**Longitude: **0**

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001 /202 2
FLS.	6194
Rub.	u

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/2022 2
FLS. 6175
Rub. 2

MENU

PROTÓCOLO 2635239/2021

Detalhes do(s) Empresa

Razão Social: **H T CONSTRUCOES EIRELI**
 Nome Fantasia: **H T CONSTRUCOES**

Detalhes do protocolo

Numero/Ano: **2635239/2021**
 Assunto: **INCLUSAO DE RESP. TECNICA**
 Origem: **(SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA**
 Data de emissão: **03/02/2021**

Documentos

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO
EM ANEXO	03/02/2021
EM ANEXO	03/02/2021

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Movimentos (5)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO
03/02/2021	1	SEDE EM SAO LUIS - (SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
03/02/2021	2	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	INSPETORIA DE BACABAL - (BAC) INSPETORIA DE BACABAL	
03/02/2021	3	INSPETORIA DE BACABAL - (BAC) INSPETORIA DE BACABAL	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	análise
03/02/2021	4	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Protocolo recebido pa
03/02/2021	5	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Concluído

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Despachos (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRIÇÃO
4	03/02/2021	03/02/2021	Inclusão realizada. A via do contrato da empresa e do profissional.

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Protocolos vinculados (0)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

NÚMERO	ANO
Não foram encontrados resultados	

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

Primeiro Anterior Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1011001/2021 2
 FLS. 6176
 Rub. 2

MENU

PROTOCOLO 2643350/2021

Detalhes do(a) Empresa

Razão Social: **H T CONSTRUÇOES EIRELI**
 Nome Fantasia: **H T CONSTRUÇOES**

Detalhes do protocolo

Numero/Ano: **2643350/2021**
 Assunto: **INCLUSAO DE RESP. TECNICA**
 Origem: **(SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA**
 Data de emissão: **13/05/2021**

Documentos

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO
ART E CONTRATO	13/05/2021

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Movimentos (5)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO
13/05/2021	1	SEDE EM SAO LUIS - (SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
13/05/2021	2	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	INSPETORIA DE BACABAL - (BAC) INSPETORIA DE BACABAL	
14/05/2021	3	INSPETORIA DE BACABAL - (BAC) INSPETORIA DE BACABAL	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Protocolo encaminhado em vista que o profissional assume responsabilidade técnica CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM E CNPJ:30.739.959/0001 contrato vigente até 31/05/2023 e TERRAPLENAGEM E TERRAPLENAGEM LTD CONTRATO POR TEMPO determinado, A. C. I. h/semanais.
17/05/2021	4	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Protocolo recebido para
30/01/2023	5	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Atendido

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Despachos (0)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRIÇÃO
Não foram encontrados resultados			

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

Primeiro Anterior Seguinte Último

Protocolos vinculados (0)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

NÚMERO	ANO
Não foram encontrados resultados	

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

Primeiro Anterior Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022
FLS.	6177
Rub.	2



MENU

DETALHES DA ART

Dados

Número: **0000000500682**
 Profissional: **AUGUSTO CESAR MELO DA COSTA**
 Observação: **RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS. LOTE 1-SEDE AO POVOADO BREJINHO=35 KM; LOTE 2-SEDE AO POVOADO VARZEA NOVA=18 KM; LOTE 3-SEDE AO POVOADO VERTENTE, POVOADO VERTENTE AO POVOADO MORRO REDONDO E POVOADO REDONDO AO POVOADO LAGOA GRANDE. TOMADA DE PRECOS N 14/2009.**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixar cópia do arquivo de impressão da ART

Contrato

Contrato

Valor: **R\$ 1.251.120,84**
 Data de início:
 Data de fim:
 Ação Institucional: **Outros**
 Observação:

Contratante

Contratante Nome: **PREFEITURA MUNIC DE SUCUPIRA DO RIACHAO**
 Contrante CPF/CNPJ: **01612338000167**

Endereço do Contrato

País
 CEP: **65000000**
 Tipo de logradouro:
 Logradouro: **ZONA RURAL**
 Número:
 Complemento
 Bairro: **ZONA RURAL**
 Cidade: **SUCUPIRA DO RIACHAO**
 UF: **MA**
 Latitude:
 Longitude:

Status

Status: **BAIXA DE ART**
 Solicitante: **PROFISSIONAL**
 Motivo: **BAIXA (MINERVA)**
 Descrição:
 Data: **03/02/2015**
 Hora:
 Situação da Solicitação: **Atendido**

Lista de Despachos

Registros: 10 Registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

DATA DESPACHO	DESPACHO
03/02/2015	PRO73031/15

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Certidão 759305/2016

Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Data de Cadastro: **17/06/2016**
 Data de Emissão: **17/06/2016**
 Situação: **DOCUMENTO PAGO**

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA	
Proc.	101100	/202 2
FLS.	6179	
Rub.	2	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	011001/2022
FLS.	6182
Rub.	

MENU

DETALHES DA ART

Dados

Número: **MA20180183207**
 Profissional: **MOACIR DE SOUZA**
 Observação: **SEVICOS DE RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS DE PROPRIEDADE DA CMV CONSTRUTORA MARIA VITORIA LTDA, NO MUNICIPIO DE COLINAS - MA.**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixar cópia do arquivo de impressão da ART 

Contrato 02/2018

Contrato
 Valor: **R\$ 1.193.659,09**
 Data de início: **14/02/2018**
 Data de fim: **30/06/2018**
 Ação Institucional: **Outros**
 Observação:

Contratante
 Contratante Nome: **CMV CONSTRUTORA MARIA VITORIA LTDA**
 Contrante CPF/CNPJ: **11880394000136**

Declarações

Acessibilidade: **Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.**

Endereço do Contrato

País: **BRA**
 CEP: **65690000**
 Tipo de logradouro: **POVOADO**
 Logradouro: **ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE COLINAS**
 Número: **S/N**
 Complemento
 Bairro: **ZONA RURAL**
 Cidade: **COLINAS**
 UF: **MA**
 Latitude: **0**
 Longitude: **0**

Status

Status: **BAIXA DE ART**
 Solicitante: **PROFISSIONAL**
 Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
 Descrição: **ok**
 Data: **27/06/2018**
 Hora: **08:31:55**
 Situação da Solicitação: **Atendido**

Lista de Despachos

Mostrar: 10	▼	registrar	XLS	PDF	RELATÓRIO GERENCIAL
Busca: <input type="text"/>					
DATA DESPACHO	DESPACHO				
27/06/2018 08:31:55	ANÁLISE AUTOMÁTICA				
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros					
Primeiro Anterior 1 Seguinte Último					

Certidão 020183/2018

Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Data de Cadastro: **27/06/2018**
 Data de Emissão: **16/07/2018**
 Situação: **DOCUMENTO PAGO**

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001 / 202 2
FLS.	6183
Rub.	



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **802163**
 Ano: **2018**
 Data de Cadastro: **27/06/2018**
 Data de Emissão: **16/07/2018**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 Registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	27/06/2018 - 08:33:36	
BOLETO EMITIDO	27/06/2018 - 08:33:48	
DOCUMENTO PAGO	27/06/2018 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	28/06/2018 - 08:53:06	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Faça Conexão

Manuais

Municípios
implantadosConsultar
informações

Notificações



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:** 220533431**Data do Protocolo:** 02/05/2022**Número de Registro:** 21600146364**Arquivamento:** 20220533431**Empresa:** H. T. CONSTRUÇÕES LTDA**Documento(s):** Balanço[< Voltar](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

	PEDREIRAS/MA
Proc.	011001/2022
FLS.	6176
Rub.	u

CERTJUDONE-2VCSMM - 232022
Código de validação: 17DFAAF6B8

Número da guia: 22057501001378653.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal** dos últimos 10 (dez) anos, verifiquei que **NADA CONSTA** contra a Empresa: **H. T. CONSTRUÇÕES EIRELI** (razão social da empresa), inscrita no CNPJ: **21.404.096/0001-23**. **H.T. CONSTRUÇÕES** (nome de fantasia). Sediada à **Rua do Comércio, 103 – Bairro: Centro, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO – MA, CEP: 65.413-000, Tel: (98) 3254-1280**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de São Mateus do Maranhão - MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum desta Comarca, nesta cidade de São Mateus do Maranhão – MA. E eu, **WESCLEY SILVA FURTADO** – Secretário Judicial da Distribuição e Titular da 2ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão – MA, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Mateus do Maranhão – MA, 14 de novembro de 2022. **A presente certidão terá validade de 60 (sessenta dias) dias a contar desta data, conforme art. 198, do provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA**

WESCLEY SILVA FURTADO
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão
Matrícula 183327





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/202 2
FLS.	6187
Rub.	2

Documento assinado. SÃO MATEUS, 14/11/2022 11:00 (WESCLEY SILVA FURTADO)



CERTJUDONE-2VCSMM - 232022 / Código: 17DFAAF6B8
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 19/12/2022 9:44:20

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348911

Proposta: 3719909

Controle Interno (Código Controle): 270385337

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348911000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111, - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

DADOS DO TOMADOR: H. T. CONSTRUCOES EIRELI

CPF/CNPJ: 21404096000123 RUA DO COMERCIO 103, , CENTRO - CEP: 65.413-000 - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348911
 Proposta: 3719909
 Controle Interno (Código Controle): 270385337
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348911000000

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1011001/2022
 FLS. 6189
 Rub. _____

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 11.980,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 11.980,00	19/12/2022	19/02/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	26/12/2022	15448410	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348911
Proposta: 3719909
Controle Interno (Código Controle): 270385337
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348911000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022 2
FLS.	6190
Rub.	

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348911
Proposta: 3719909
Controle Interno (Código Controle): 270385337
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348911000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	101100/2022-2
FLS.	619
Rub.	

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

3. PRÊMIO

- O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348911
Proposta: 3719909
Controle Interno (Código Controle): 270385337
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348911000000

junto
SEGUROS

Proc.	101100/2022
FLS.	6192
Rub.	

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
- 5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348911
Proposta: 3719909
Controle Interno (Código Controle): 270385337
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348911000000

junto
SEGUROS

de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/202 2
FLS.	6193
Rub.	u

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348911
Proposta: 3719909
Controle Interno (Código Controle): 270385337
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348911000000

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1011001/2022
FLS.	6194
Rub.	e

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348911
Proposta: 3719909
Controle Interno (Código Controle): 270385337
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348911000000

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/202 2
FLS. 6195
Rub.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022
FLS.	6196
Rub.	2

Processo Administrativo nº 1011001/2022

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

BARTOLOMEU A DE SOUSA – EPP
CNPJ nº 19.988.502/0001-09



Acesso exclusivo dos estados e municípios

Autenticidade de documentos

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/202 2
FLS.	6199
Rub.	

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 210791438

Data do Protocolo:

📅 10/01/2022

Número de Registro:

📄 22101094742

Arquivamento:

📄 20210791438

Empresa:

🏢 BARTOLOMEU A DE SOUSA

Documento(s):

📄 Requerimento do Empresário

< Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



(86) 3230-8800

Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 3002 - Cabral
Teresina - PI, 64000-580

jucepi@jucepi.pi.gov.br



Atendimento virtual

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão



CNPJ: 19.988.502/0001-09

Código de Controle: 2E4C.4C7A.9825.6BED

Data da Emissão: 04/10/2022

Hora da Emissão: 18:52:42

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Ⓜ Certidão com data de validade expirada.

Confirmar

Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão *

Código da autenticidade

317.341/22-03

384C3AFB01659FB8

PEDEIRAS/MA
Proc. 1011001/202 2
FLS. 6199
Rub. _____

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 19.988.502/0001-09

Razão social: BARTOLOMEU A DE SOUSA ME

Nome fantasia: BAS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	101001/2022 2
FLS.	0300
Rub.	1

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020302350204108378
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011502072654042220
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122702284651221254
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120802191941582912
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111902130294410601
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103102131038387283
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101202125877893044
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092302162699141172
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090401451273781556
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081602162934802265
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072802060734430904
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070902062730340000
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062001375381376744
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060102141229339889
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051302153047376438
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042401294825338573
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040501505186776624
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031701405327418208
22/02/2022	22/02/2022 a 23/03/2022	2022022201451988829981
03/02/2022	03/02/2022 a 04/03/2022	2022020301552380393957
12/01/2022	12/01/2022 a 10/02/2022	2022011204165825108471
19/12/2021	19/12/2021 a 17/01/2022	2021121902000087504739
30/11/2021	30/11/2021 a 29/12/2021	2021113002034727159057
11/11/2021	11/11/2021 a 10/12/2021	2021111102183966980285
23/10/2021	23/10/2021 a 21/11/2021	2021102301581292804404
04/10/2021	04/10/2021 a 02/11/2021	2021100401450404724930
15/09/2021	15/09/2021 a 14/10/2021	2021091501532366297882
27/08/2021	27/08/2021 a 25/09/2021	2021082702033514346843
08/08/2021	08/08/2021 a 06/09/2021	2021080801344986243344
21/04/2021	21/04/2021 a 18/08/2021	2021042102104756811738

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
02/04/2021	02/04/2021 a 01/05/2021	2021040201593091275300
14/03/2021	14/03/2021 a 12/04/2021	2021031402033596846621
23/02/2021	23/02/2021 a 24/03/2021	2021022302365283486752

Resultado da consulta em 15/02/2023 15:28:28

[Voltar](#)

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/202 2
FLS. 6201
Rub. u

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BARTOLOMEU A DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.988.502/0001-09

Certidão nº: 35259869/2022

Expedição: 18/10/2022, às 12:40:46

Validade: 16/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022
FLS.	6202
Rub.	

Certifica-se que **BARTOLOMEU A DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.988.502/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação
Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO EXPIRADA

Número: 2707906
Código verificador: 11493B0F21C33AC7E3AC
Requerente: BARTOLOMEU A DE SOUSA EPP
CNPJ: 19988502000109
Representante legal: bartolomeu alves de sousa
Endereço: rua hilson antonio bona nº 1311
Bairro: bairro sao joão
Município/UF: TERESINA - PI
Data de expedição: 05/12/2022 23:37:23
Data de validade: 03/02/2023 (Expirada)
Clique aqui 
Visualizar Certidão (/themisconsulta/certidao/pdf/2707906-7657727a14382d68cc7aff57799c92ce)

Obs: Esse é um documento autêntico emitido pelo TJPI, porém a certidão consultada expirou.

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça

ThemisWeb © Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI
Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/202 2
FLS. 6204
Rub. u



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/202 2
FLS.	6205
Rub.	

Protocolo:

📄 220094586

Data do Protocolo:

📅 18/02/2022

Número de Registro:

📄 22101094742

Arquivamento:

📄 20220094586

Empresa:

🏢 BARTOLOMEU A DE SOUSA

Documentos(s):

📄 Balanço

⬅ Voltar

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parceiros
- Fale Conosco
- Manual
- Municípios Implantados
- Consultar Informações
- Notificações 🔔



(86) 3230-8800

Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 3002 - Cabral, Teresina - PI, 64000-580

jucepi@jucepi.pi.gov.br



🗣 Atendimento virtual



Validação de CAT

SISTEMA DE GESTÃO DO CREA-PI

Detalhes - CAT nº: 1920220000870

PEDREIRAS/MA	
Proc.	101001/2022
FLS.	6206
Rub.	u

Geral

Número da CAT: 1920220000870
Tipo de CAT: CAT com Registro de Atestado - Atividade Concluída
Data de Emissão: 05/12/2022
Certificação Digital: ZFB/uIVetA3lIM8BwQ==
Situação: Ativa

Profissional

Nome: JOÃO FELIPE SILVA RODRIGUES
Registro CREA-PI: 37106
RNP: 1919212116
Título Profissional: Engenheiro Civil

Artis

Número da ART: 1920200043500



Validação de ART

SISTEMA DE GESTÃO DO CREA-PI

Validação de ART nº 00019008254655019117

Número da Art: 00019008254655019117
Data da Elaboração: 04/02/2019
Data do Pagamento: 04/02/2019
Data de Registro da ART: 04/02/2019
Data da Baixa da ART: ART não baixada
Registro Profissional: 1900825465
Nome do Profissional: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA
Contratante: BARTOLOMEU A DE SOUSA ME (F. INDIVIDUAL)
Proprietário: BARTOLOMEU A DE SOUSA ME (F. INDIVIDUAL)
Observação:
Descrição ART: Responsável técnico da empresa Bartolomeu A. de Sousa

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/202 2
FLS. 6267
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/2022
FLS. 6203
Rub. a



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 16/12/2022 11:07:49

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348605

Proposta: 3717539

Controle Interno (Código Controle): 689466983

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348605000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111, - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

DADOS DO TOMADOR: BARTOLOMEU A DE SOUSA

CPF/CNPJ: 19988502000109 RUA HILSON ANTONIO BONA 1311, , SAO JOAO - CEP: 64.047-200 - TERESINA - PI

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202046-5 E 2 S CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348605
 Proposta: 3717539
 Controle Interno (Código Controle): 689466983
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348605000000

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1011001/2022
 FLS. 6209
 Rub. _____

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 11.980,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 11.980,00	19/12/2022	23/05/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 150,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 150,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	23/12/2022	15434864	R\$ 150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348605
Proposta: 3717539
Controle Interno (Código Controle): 689466983
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348605000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/202 2
FLS.	6210
Rub.	

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348605
Proposta: 3717539
Controle Interno (Código Controle): 689466983
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348605000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

Proc.	1011001/2022	2
FLS.	621	
Rub.		

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

3. PRÊMIO

- O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348605
Proposta: 3717539
Controle Interno (Código Controle): 689466983
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348605000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022_2
FLS.	6212
Rub.	2

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - h) cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
- 5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348605
Proposta: 3717539
Controle Interno (Código Controle): 689466983
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348605000000

de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/202 2
FLS.	6213
Rub.	2

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348605
Proposta: 3717539
Controle Interno (Código Controle): 689466983
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348605000000

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

PEDREIRASMA	
Proc.	1011001/202 2
FLS.	6214
Rub.	u

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348605
Proposta: 3717539
Controle Interno (Código Controle): 689466983
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348605000000

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1011001/2022
FLS.	625
Rub.	a

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

III. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022 2
FLS.	0216
Rub.	2

Processo Administrativo nº 1011001/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA – EPP
CNPJ nº 28.718.762/0001-47

Autenticidade de documentos

PEDREIRAS/MA
Proc. 011001/2022
FLS. 6217
Rub. e

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220954461

Data do Protocolo:

05/08/2022

Número de Registro:

21600199182

Arquivamento:

20220954461

Empresa:

RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar



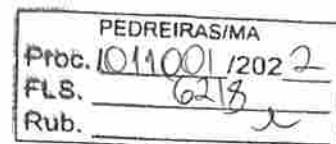
(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 28.718.762/0001-47

Código de Controle: 6C78.07D6.C96A.3D2B

Data da Emissão: 13/10/2022

Hora da Emissão: 16:05:12

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 13/10/2022, com validade até 11/04/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	1011001/2022
Rub.	

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 042.640.043-73

Código de Controle: 9012.878E.F42D.6EF4

Data da Emissão: 13/10/2022

Hora da Emissão: 16:06:35

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 13/10/2022, com validade até 11/04/2023.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022
FLS.	6219
Rub.	

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

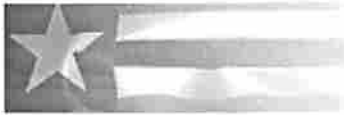
Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 179286/22
Data de Validade: 14/01/2023
Data de Emissão: 16/09/2022 09:41:00
Inscrição Estadual: 126853673
CPF/CNPJ: 28718762000147
Razão Social: RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022
FLS.	6220
Rub.	

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/CTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!

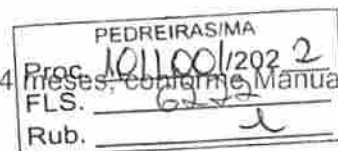
Nº da Certidão: 065969/22
Data de Validade: 19/01/2023
Data de Emissão: 21/09/2022 10:37:13
Inscrição Estadual: 126853673
CPF/CNPJ: 28718762000147
Razão Social: RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/202 2
FLS. 6221
Rub. u

Desenvolvido pela Sefaz/COFEC - 0805-1809

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.



Inscrição: 28.718.762/0001-47

Razão social: RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Nome fantasia: R. W. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020304104889616204
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503271477390204
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122704103515677487
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120803463693983709
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111903290771379559
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103104035492382469
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203271403874362
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092304023711283575
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090402575524040216
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081603533574597700
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072803202675880601
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903195481105400
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062002501322133754
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060104072670710733
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051303520858652350
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402333077395948
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040503052484376021
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031702461276636102
25/02/2022	25/02/2022 a 26/03/2022	2022022501340196552050
06/02/2022	06/02/2022 a 07/03/2022	2022020601054321876012
18/01/2022	18/01/2022 a 16/02/2022	2022011817322504075007
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122304135648944423
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120403480124844508
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111503492780115400
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102704073985403034
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100803591246291301
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091903234844050487
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083104110388281643
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081204034368701085
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042504072816340144

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CKF
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040604204335575930
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031803403491867584
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022703440356835450

Resultado da consulta em 15/02/2023 17:26:02

Voltar

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001 /202 2
FLS.	6223
Rub.	u

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022 2
FLS.	6224
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.718.762/0001-47
Certidão nº: 42389058/2022
Expedição: 30/11/2022, às 11:11:39
Validade: 29/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.718.762/0001-47, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/2022
FLS. 6225
Rub. 2

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **872403**
Ano: **2022**
Data de Cadastro: **29/08/2022**
Data de Emissão: **29/08/2022**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar: registros

[XLS](#) [PDF](#) [RELATORIO GERENCIAL](#)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	29/08/2022 - 17:32:13	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

[Primeiro](#) [Anterior](#) [Seguinte](#) [Último](#)

CREA-MA


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1011001/2022 2
 FLS. 6226
 Rub. 1

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **860516**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **10/02/2022**
 Data de Emissão: **10/02/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buqca:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	10/02/2022 - 11:31:22	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1011001/202 2
 FLS. 6227
 Rub. *J*

MENU

PROTOCOLO 2642608/2021

Detalhes do(s) Empresa

Razão Social: **RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**
 Nome Fantasia: **R.W. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA**

Detalhes do protocolo

Numero/Ano: **2642608/2021**
 Assunto: **INCLUSAO DE RESP. TECNICA**
 Origem: **(SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA**
 Data de emissão: **05/05/2021**

Documentos

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO
ART CARGO E FUNÇÃO	05/05/2021
COMPROVANTE DE ENDEREÇO	05/05/2021
CONTRATO	05/05/2021

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Movimentos (5)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO
05/05/2021	1	SEDE EM SAO LUIS - (SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
05/05/2021	2	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	INSPETORIA DE CAXIAS - (ICX) INSPETORIA DE CAXIAS	
07/05/2021	3	INSPETORIA DE CAXIAS - (ICX) INSPETORIA DE CAXIAS	INSPETORIA DE CAXIAS - (ICX) INSPETORIA DE CAXIAS	Protocolo recebido pa
11/05/2021	4	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	CONCLUIDO
11/05/2021	5	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	FINALIZADO

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Despachos (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRIÇÃO
3	11/05/2021	11/05/2021	Prezado, verificar clausulas do contr

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Protocolos vinculados (0)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

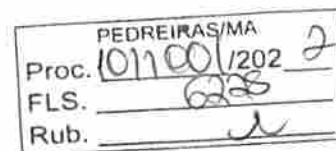
NÚMERO	ANO
Não foram encontrados resultados	

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

Primeiro Anterior Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **866113**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **11/05/2022**
 Data de Emissão: **26/05/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (5)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

"O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 2.3 DESMATAMENTO; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional".

Páginas:

Status (4)

Atualizar 10 <

[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Este Conosco](#)[Manuais](#)[Municípios
Implantados](#)[Consultar
Informações](#)[Notificações](#) 

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1011001/202 2
FLS.	6229
Rub.	1

Protocolo: 220434352**Data do Protocolo:** 08/04/2022**Número de Registro:** 21600199182**Arquivamento:** 20220434352**Empresa:** RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**Documentos:** Balanço[< Voltar](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias



CERTJUDONE-SJDCAX - 2912022
Código de validação: 17F50F695D

Número da guia: 22052001001374074.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2012 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 28.718.762/0001-47. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Marcia Bezerra**, Auxiliar Administrativo, consultei e digitei. E eu, **Lianna Mayara Lopes Campêlo**, Secretária Judicial de Distribuição, subscrevo e assino digitalmente. **Caxias (MA), 03 de novembro de 2022.**

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão válida por 60 (sessenta) dias, e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);
2. Pesquisas realizadas no ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult, obedecendo às diretrizes da RESOL-GP – 282018 TJMA, referente aos últimos 10 (dez) anos.
3. Não constam processos referentes ao Juizado Especial Cível e Criminal e Cartas Precatórias;
4. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos SUSPENSOS (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP), arquivados e/ou baixados definitivamente ou em Segredo de Justiça. - **Observação aplicável às solicitações particulares.**
5. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante e sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
6. **Esta certidão só é emitida fisicamente nos casos de homônimos e/ou ocorrências processuais:** Nos casos de ocorrências processuais serão informados os detalhes do(s) processo(s) que tramitam no Termo Judiciário de Caxias/MA (Aldeias Altas e São João do Sóter). Já, para processo(s) de outra(s) Comarca(s) serão indicados somente a existência de ocorrências. Nos casos de homônimos, será emitida nos termos do art. 8º, § 2º, Resolução nº 121/2010, do CNJ: "Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário". - **Observação aplicável às solicitações particulares de Pessoa Física.**
7. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).
Fórum Desembargador Arthur Almada Lima – Avenida Norte-Sul, s/n.º – Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 – Fone: (99) 3422-6751/6775 / distribuicao_cax@tjma.jus.br

LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias
Matrícula 110890



CERTJUDONE-SJDCAX - 2912022 / Código: 17F50F695D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/202-2
FLS. 6231
Rub. *J*

Documento assinado. CAXIAS, 03/11/2022 14:53 (LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO)



CERTJUDGRA-SJDCAX - 4492022
Código de validação: B6A70889A8

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **EXECUÇÃO PATRIMONIAL (Ações de Execução das Varas Cíveis e da Fazenda Pública)**, a partir do dia 1º de janeiro de 2012 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **RAIMUNDO WAGNER DE SOUSA SILVA**, brasileiro(a), data de nascimento: **31/08/1990**, titular do **RG Nº. 0307535920068 SSP-MA** e inscrito(a) no **CPF Nº. 042.640.043-73**, filiação: **Marlene de Sousa Silva e Valdenir Carneiro Silva**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Des. Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Márcia Bezerra**, Auxiliar Administrativo, consultei e digitei. E eu, **Lianna Mayara Lopes Campêlo**, Secretária Judicial de Distribuição, subscrevo e assino digitalmente. **Caxias (MA), 03 de novembro de 2022.**

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão válida por 60 (sessenta) dias, e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);
 2. Pesquisas realizadas no ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult, obedecendo às diretrizes da RESOL-GP – 282018 TJMA, referente aos últimos 10 (dez) anos.
 3. Não constam processos referentes ao Juizado Especial Cível e Criminal e Cartas Precatórias;
 4. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos **SUSPENSOS** (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP), arquivados e/ou baixados definitivamente ou em Segredo de Justiça. - **Observação aplicável às solicitações particulares.**
 5. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante e sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 6. **Esta certidão só é emitida fisicamente nos casos de homônimos e/ou ocorrências processuais:** Nos casos de ocorrências processuais serão informados os detalhes do(s) processo(s) que tramitam no Termo Judiciário de Caxias/MA (Adeias Altas e São João do Sóter). Já, para processo(s) de outra(s) Comarca(s) serão indicados somente a existência da ocorrência. Nos casos de homônimos, será emitida nos termos do art. 8º, § 2º, Resolução nº 121/2010, do CNJ: "Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário". - **Observação aplicável às solicitações particulares de Pessoa Física.**
 7. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).
- Fórum Desembargador Arthur Almada Lima – Avenida Norte-Sul, s/n.º – Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 – Fone: (99) 3422-6751/6775 / distribuicao_cax@tjma.jus.br

LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias
Matrícula 110890





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias

PEDREIRAS/MA	
Proc.	101100/2022
FLS.	6233
Rub.	

Documento assinado. CAXIAS, 03/11/2022 17:21 (LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO)



CERTJUDGRA-SJDCAX - 4492022 / Código: B6A70889A8
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

O

Casa Civil

Segurança Pública

Ministério das Relações
Exteriores

Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência,
Tecnologia, Inovações e
Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do
Desenvolvimento RegionalControladoria-Geral da
UniãoMinistério da Mulher, da
Família e dos Direitos
Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança
Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto

PEDREIRAS/MA	
Proc.	191001/2022
FLS.	6234
Rub.	^



Resultado da Apólice/Endosso - N°:

017412022000107750095196000000

Tipo de Registro:

1

Código do Ramo:

0775

Tipo de Movimento:

0001 - Emissão de apólice

Referência da Emissão:

2 - Emissões com Outras Referências

Tipo de Segurado:

3 - Órgão Público

CNPJ/CPF Segurado:

06.184.253/0001-49

Tipo Tomador:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Tomador:

28.718.762/0001-47

Razão Social do Segurado:

PREF MUN DE PEDREIRAS

Data do Envio:

20/12/2022

Data da Emissão:

16/12/2022

Data de Inicio da Vigência:

19/12/2022

Data de Fim de Vigência:

19/02/2023

Código da Moeda:

790

Prêmio Emitido(Moeda):

150,00

Prêmio Emitido(R\$):

150,00

Adicional de Fracionamento:

0,00

Custo de Apólice:

0,00

IOF:

0,00

Nº de Registro do Produto:

15414.900192/2016-37



Voltar

Avaliar o Serviço

PEDREIRAS/MA
Proc. 101100/2022
FLS. 6236
Rub. *[assinatura]*





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022
FLS.	6239
Rub.	12

Processo Administrativo nº 1011001/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 26.267.022/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/2022
FLS. 6238
Rub. 2

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220076936

Data do Protocolo:

20/01/2022

Número de Registro:

21600117933

Arquivamento:

20220076936

Empresa:

SANTOS ROCHA SERVIÇOS LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parcéiros

Fale Conosco

Mariais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 26.267.022/0001-06

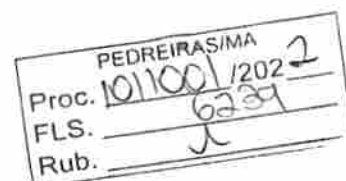
Código de Controle: 9934.1091.30F6.6D53

Data da Emissão: 08/08/2022

Hora da Emissão: 10:19:08

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 08/08/2022, com validade até 04/02/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão:	185144/22
Data de Validade:	20/01/2023
Data de Emissão:	22/09/2022 07:53:51
Inscrição Estadual:	127406646
CPF/CNPJ:	26267022000106
Razão Social:	SANTOS ROCHA SERVICOS LTDA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/2022
FLS. 6240
Rub. *[assinatura]*

Desenvolvido pela Sefaz/CDTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!

Nº da Certidão: 066324/22

Data de Validade: 20/01/2023

Data de Emissão: 22/09/2022 07:55:37

Inscrição Estadual: 127406646

CPF/CNPJ: 26267022000106

Razão Social: SANTOS ROCHA SERVICOS LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/202 2
FLS. 6241
Rub. *[assinatura]*

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/MA/DTIC - 2005-2009

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.267.022/0001-06

Razão social: SANTOS ROCHA SERVICOS EIRELI

Nome fantasia: SANTOS ROCHA SERVICOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/02/2023	06/02/2023 a 07/03/2023	2023020601472855704184
18/01/2023	18/01/2023 a 16/02/2023	2023011802073478163588
30/12/2022	30/12/2022 a 28/01/2023	2022123001573042676192
11/12/2022	11/12/2022 a 09/01/2023	2022121101475060197215
22/11/2022	22/11/2022 a 21/12/2022	2022112202023011483945
03/11/2022	03/11/2022 a 02/12/2022	2022110302144761512558
15/10/2022	15/10/2022 a 13/11/2022	2022101502042126389260
26/09/2022	26/09/2022 a 25/10/2022	2022092601452052287878
07/09/2022	07/09/2022 a 06/10/2022	2022090702165306858908
19/08/2022	19/08/2022 a 17/09/2022	2022081902153649833443
31/07/2022	31/07/2022 a 29/08/2022	2022073101433361074431
12/07/2022	12/07/2022 a 10/08/2022	2022071202012290140327
23/06/2022	23/06/2022 a 22/07/2022	2022062302085005874908
04/06/2022	04/06/2022 a 03/07/2022	2022060402011368904472
16/05/2022	16/05/2022 a 14/06/2022	2022051603341294196563
27/04/2022	27/04/2022 a 26/05/2022	2022042701420647833107
08/04/2022	08/04/2022 a 07/05/2022	2022040801555356420270
20/03/2022	20/03/2022 a 18/04/2022	2022032001265713909161
01/03/2022	01/03/2022 a 30/03/2022	2022030101421831203926
10/02/2022	10/02/2022 a 11/03/2022	2022021001430983888529
22/01/2022	22/01/2022 a 20/02/2022	2022012206550959842634
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122302384288672702
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120402303823932133
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111502314675204429
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102702353974675406
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100802283402050293
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091902105785756905
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083102372978597683
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081202312161670013
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042502465269104403

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040602465461722800
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031802183181209736
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022702305369827788

Resultado da consulta em 15/02/2023 14:49:43

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/202 2
FLS.	2 6243
Rub.	

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc.	PEDREIRAS/MA	2
FLS.	1011001/202	
Rub.	6244	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTOS ROCHA SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.267.022/0001-06

Certidão nº: 40138526/2022

Expedição: 15/11/2022, às 21:45:19

Validade: 14/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS ROCHA SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.267.022/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 101100/2022 2
 FLS. 6246
 Rub. *u*

Detalhe

Número: **874613**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **17/10/2022**
 Data de Emissão: **17/10/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	17/10/2022 - 09:24:16	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **793456**
 Ano: **2017**
 Data de Cadastro: **13/12/2017**
 Data de Emissão: **18/12/2017**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	13/12/2017 - 09:02:06	
BOLETO EMITIDO	13/12/2017 - 09:02:35	
DOCUMENTO PAGO	13/12/2017 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	14/12/2017 - 08:50:26	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO



Detalha

Número: **778945**
 Ano: **2017**
 Data de Cadastro: **06/02/2017**
 Data de Emissão: **22/02/2017**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	06/02/2017 - 11:20:43	
BOLETO EMITIDO	06/02/2017 - 11:20:56	
DOCUMENTO PAGO	07/02/2017 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	08/02/2017 - 08:13:49	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA
Proc. 101100/202 2
FLS. 0250
Rub. *J*

Protocolo:

📄 220112568

Data do Protocolo:

📅 27/01/2022

Número de Registro:

📄 21600117933

Arquivamento:

📄 20220112568

Empresa:

🏢 SANTOS ROCHA SERVIÇOS LTDA

Documento(s):

📄 Balanço

< Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Pancípios

Fale Conosco

Municípios

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações 



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

CERTJUDONE-1VC - 1152022
Código de validação: 8D1A223ED0

Número da guia: 22052201001396766.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a LEI. **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos da **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil**, até o dia 06 de dezembro do corrente ano, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil** contra **SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI**, nome de fantasia **SANTOS ROCHA SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ nº 26.267.022/0001-06**, com endereço na rua 21 de Abril, nº 331-A, centro, em Chapadinha/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Chapadinha, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Ministro Edson Vidigal", nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão. Eu, Lília Mendes Correia, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. Chapadinha/MA, 07 de dezembro de 2022. ***A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.***

LILIA MENDES CORREIA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Chapadinha
Matrícula 184051

Documento assinado. CHAPADINHA, 08/12/2022 10:03 (LILIA MENDES CORREIA)



CERTJUDONE-1VC - 1152022 / Código: 8D1A223ED0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

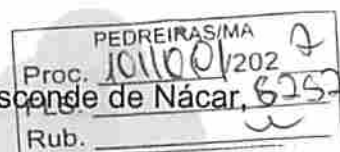


Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 6257
1440 – Centro - Curitiba - PR



Data de Emissão: 19/12/2022 11:31:59

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348939

Proposta: 3720282

Controle Interno (Código Controle): 395174772

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348939000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111, - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

DADOS DO TOMADOR: SANTOS ROCHA SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 26267022000106 RUA 21 DE ABRIL 331, A, CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348939
 Proposta: 3720282
 Controle Interno (Código Controle): 395174772
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348939000000

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1011001/2022
 FLS. 6293
 Rub.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 11.980,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 11.980,00	19/12/2022	19/02/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	26/12/2022	15451482	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348939
Proposta: 3720282
Controle Interno (Código Controle): 395174772
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348939000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/202 2
FLS.	6254
Rub.	

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348939
Proposta: 3720282
Controle Interno (Código Controle): 395174772
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348939000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	011001/2022
FLS.	6255
Rub.	

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos ratificados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

3. PRÊMIO

- O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348939
Proposta: 3720282
Controle Interno (Código Controle): 395174772
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348939000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/IMA	
Proc.	1011001/2022
FLS.	6256
Rub.	J

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348939
Proposta: 3720282
Controle Interno (Código Controle): 395174772
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348939000000

junto
SEGUROS

de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1011001/2022
FLS.	6297
Rub.	

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348939
Proposta: 3720282
Controle Interno (Código Controle): 395174772
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348939000000

junto
SEGUROS

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

Proc.	PEDREIRASIMA 011001/202 2
FLS.	6258
Rub.	J

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348939
Proposta: 3720282
Controle Interno (Código Controle): 395174772
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348939000000

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1011001/202 2
FLS.	6259
Rub.	2

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.